

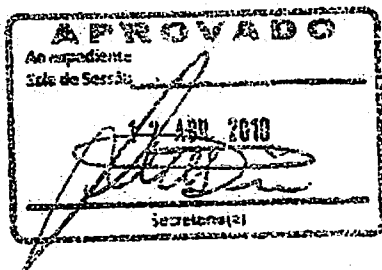


Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão



REQUERIMENTO Nº 073/2010

12 ABR 2010

1º Secretário(a)

VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, em conformidade com Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUEREM à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Senhor Carlos Rodrigues dos Santos, Presidente da Cooperativa Lider em Prestação de Serviços de Sorriso – COOPER LIDER e ao Excelentíssimo Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, requerendo as seguintes informações a partir do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Sorriso e a COOPER LIDER, ano 2009 e 2010:

- Cópia do Processo de Licitação;
- Cópia do Contrato celebrado entre as Partes;
- Relação dos nomes, funções e locais de trabalho de todos os cooperados que prestam serviços à Prefeitura Municipal;
- Cópia do Estatuto da COOPER LIDER e suas alterações se houveram;
- Cópias da GFIP -- Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social;
- Cópias das Guias de Recolhimento do ISSQN.

JUSTIFICATIVAS

Os pedidos de informações são instrumentos dispostos ao exercício da atividade parlamentar no exame, aferição, averiguação e investigação das atividades desenvolvidas pelos Poderes Públicos, em especial o Poder Executivo, na compreensão da *função fiscalizadora da Câmara*, observando com vigilância as ações e atividades da Administração Pública se fazem conforme os princípios regidos expressos pela Carta Constitucional e os implícitos do direito pátrio, uma vez que estão os vereadores investidos do controle externo (Art. 31 da Constituição Federal e inciso X do Art. 13 da LOM);

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

A Câmara Municipal de Vereadores
Sorriso-MT



Documentação referente ofício 073/2010

COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COOPERLIDER, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.626.629/0001-03, estabelecida na Rua São Conrado, 977 Sorriso, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Senhor presidente Carlos Rodrigues dos Santos, vem a presença de Vossa Senhoria apresentar documentação em atenção ao ofício 073/2010 da Câmara de Vereadores, conforme relação abaixo:

- > Certidão negativa de débito referente ao ISSQN
- > Termo aditivo do contrato nº 204/2009
- > Relatório de cadastro de cooperados, local, função e cargos
- > Estatuto Social com suas alterações
- > GPS - Guias de recolhimento à previdência social



Atenciosamente,

Sorriso-MT, 29 de abril de 2010.

COOP. LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Carlos Rodrigues dos Santos
Presidente



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009 / 2012

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 576 / 2010

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Cadastro Técnico, certifica para os devidos fins que o contribuinte abaixo não possui débitos junto a este departamento.

Contribuinte:	234527	10626629000103	Inscrição Municipal:	6971
COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS				
Fantasia:	COPER LIDER			
Rua:	AV PORTO ALEGRE	Nº:	2204	
Bairro:	BELA VISTA	CEP:	78890000	
Cidade:	SORRISO	UF:	MT	
Complem.:				

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública do Município de Sorriso, referente a impostos, taxas, multas, "dívida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Finalidade

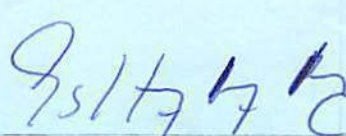
PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO A CAMARA MUNICIPAL.

Referência

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO.

Validade: 26/06/2010

Sorriso - MT 28/04/2010


ESTELIO LUIZ NEGRI

Diretor do Depto de Tributação e Fiscalização



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2009/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 204/2009 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO, E, A EMPRESA COOPERLIDER - COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre n.º 2.525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. CLOMIR BEDIN, brasileiro, casado, agente político, portador da CIRG sob o n.º 1.167.431 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 244.376.389-72, doravante denominado, doravante denominado de CONTRATANTE, e à empresa COOPERLIDER - COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.626.629/0001-03, estabelecida à Avenida Porto Alegre, n.º 2.204 Bairro Bela Vista, cidade de Sorriso - MT, representada neste ato pelo seu presidente o Sr. CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG n.º 10780882 SSP/MT e do CPF 454.372.629-40, denominado de CONTRATADA, tendo em vista os termos do PREGÃO PRESENCIAL n.º 040/2009, e do contrato original n.º 204/2009, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor e prazo, conforme cláusulas terceira e quinta do contrato n.º 204/2009, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para a execução do presente termo aditivo é de R\$ 1.156.590,00 (Um milhão cento e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa reais).

Obs: O Valor discriminado na cláusula anterior trata-se de valor estimado, visto que a prestação de serviços é variável.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

Da vigência do contrato: Atribui-se ao presente termo aditivo o novo prazo estabelecido a findar em 04/05/2010.



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO 2009/2012

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento do exercício seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

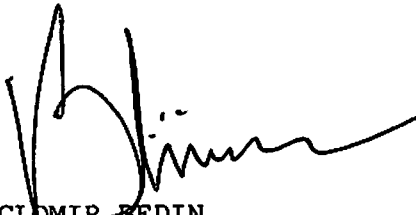
O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65 da Lei 8.666/93.

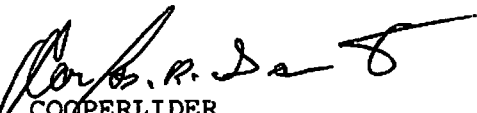
CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

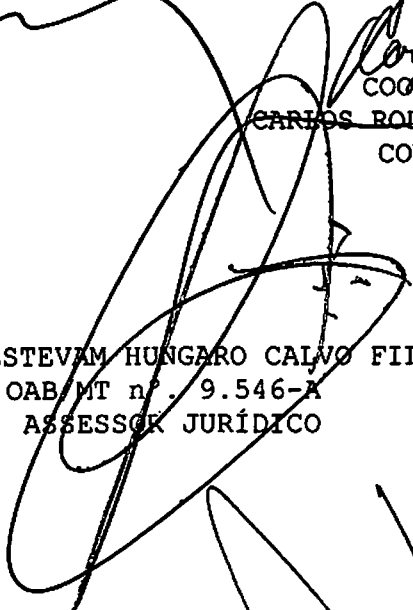
Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 05/11/2009.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde, serão extraídas as cópias necessárias.

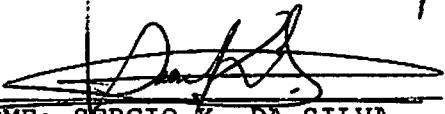
Sorriso/MT, 03 de março de 2.010.

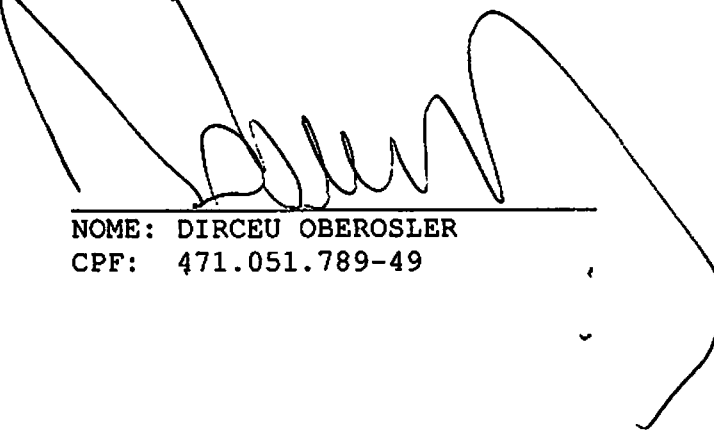

CLOMIR BEDIN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


COOPERLIDER
CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
CONTRATADO


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
OAB/MT nº. 9.546-A
ASSESSOR JURÍDICO

TESTEMUNHAS:


NOME: SÉRGIO K. DA SILVA
CPF: 225.476.038-61


NOME: DIRCEU OBEROSLER
CPF: 471.051.789-49

ADELIA ADOLFINA MARQUES TIMOTEO	ESC IVETE LOURDES ARENHARDT	AUX SER GER NAS COZINHAS
ADELMO MELLER DE OLIVEIRA	SEC DE OBRAS	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
ADELSON ALVES DO CARMO	PREFEITURA	CONS DOS PREDIOS PUBLICOS
ADEMILSON TIMOTEO DE SOUZA	SEC DE OBRAS	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
ADILOR VOLMERHAUSEN II	ESCOLA FLOR DA MANHÃ	AUX NAS COZINHAS
ADILOR VOLMERHAUSEN	SEC DE OBRAS	AUX LIMP CONS EXT PRE PUBLICOS
ADRIANA CRISTINA DESORDI	CEMEIS JARDIM AMAZONAS	AUX DE LIMP E CONS INT PRED PUB
ADRIANA MARTINS GONÇALVES	CASEC JARDIM AMAZONAS	AUX SERV GERAIS COZINHAS
ADRIANA SILVA DOS SANTOS	ESCOLA IVETE	AUX LIMP E CONS INT PRED PUB
ADRIANO PEREIRA	HORTO FLORESTAL	AUX LIM CONS EXT PRE PUBLICOS
ADRYANA DA CONCEIÇÃO	CEMEIS CAPELLARI	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
AGEU BACELAR DE OLIVEIRA	SEC DE OBRAS	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
AGNALDO RODRIGUES LEAL	SEC SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
AILSON JUSTINO DE ABREU	HORTO FLORESTAL	CONSERVAÇÃO DO TRANSITO
AIRTON JOSE RAMOS	HORTO FLORESTAL	AUX DE LIMP, CONS E JARD
ALAN JONES DA SILVA MONTEIRO	SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
ALBERTO LEANDRO DOS SANTOS	HORTO FLORESTAL	SERV LIMP CONS E JARD EXT PRED PUB
ALBERTO SILVA BONFIN	SEC DE OBRAS	AUX LIMP CONS EXT PRE PUBLICOS
ALCIDIO AUGUSTO DE ARRUDA	HORTO FLORESTAL	AUX LIM CONS EXT PRED PUBLICOS
ALESSANDRA VIEIRA DA ROCHA SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL VALTER LEITE	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
ALEX HOFFMAN GOMES	SEC DE OBRAS	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
ALEX SANDRO SENA VIEIRA	SEC DE OBRAS	CONS DAS AREAS PUBLICAS
ALEXANDRE MACIEL CESAR DE MORAES	SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
ALMIR FERREIRA CASTILHO	SEC DE OBRAS	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
ALTAIR RECHE DE CARVALHO	ESC BOA ESPERANÇA DO NORTE	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
ALTINO ALVES COSTA	PRAÇA DAS FONTES	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
ANA PAULA ALVES DO NASCIMENTO	SEC SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
ANA ROSA ANDREIV	ESCOLA MUNIPAL AURELIANO PEREIRA	AUX DE SERV GERAIS NAS COZINHAS
ANDERSON LIMA DE SOUZA	HORTO FLORESTAL	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
ANDRE PEREIRA	SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
ANDREIA CARMACI	CENTRO DE ESPECIALIDADE	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
ANDREIA DE SOUZA LUCIO	ESCOLA IVETE	AUX LIMP E CONS INT PRED PUB
ANGELA APARECIDA DA SILVA	ESCOLA PRIMAVERINHA	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
ANGELA CLELIA GABRIEL	CASA DE ABRIGO DA CRIANÇA	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL VALTER LEITE	AUX LIMP CONS INTER PRED PUBLICOS
ANGELITA ALVES MOURA	SEC DE ADMINISTRAÇÃO	AUX LIM CONS ENT PRED PUBLICOS
ANTONIA CLEIDE BARBOSA	CEMEIS SONHO ENCANTADO	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
ANTONIA DA CONCEIÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL VALTER LEITE	AUX LIM CONS INT PRE PUBLICOS
ANTONIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	HORTO FLORESTAL	AUX LIM CONS INTER DOS PRED PUB
ANTONIA LIMA SILVA	SEC DE ADMINISTRAÇÃO	AUX LIMP E CONS INT PRED PUB
ANTONIA SILVA DE SOUZA	CASEC SÃO DOMINGOS	AUX SERV GERAIS NAS COZINHAS
ANTONIA TELES	CEMEIS SÃO JOSÉ	AUX LIM CONS INT PRE PUBLICOS
ANTONIA VILMA FERREIRA CHAVES	POSTO CENTRAL	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
ANTONIETA DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROF IVETE DE	AUX SERV GERA NAS COZINHAS
ANTONIETA DE OLIVEIRA II	ESC IVETE	AUX LIM CONS INT PRED PUBLICOS
ANTONIO BATISTA	ESC BOA ESPERANÇA	AUX CONS MAN EM PRED PUBLICOS
ANTONIO CARLOS CONCEIÇÃO SILVA	SEC DE OBRAS	CONS DO TRANSITO
ANTONIO DOMINGO JESUS DOS SANTOS	ESC SÃO DOMINGOS	AUX DE SERV GERAIS NAS COZINHAS
ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA	SEC DE OBRAS	CONS DO TRANSITO
ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA FILHO	SEC DE OBRAS	CONS DO TRANSITO
ANTONIO JOSE LOPES DE SOUSA	SEC DE OBRAS	CONS DO TRANSITO
ANTONIO NUNES DA SILVA	HORTO FLORESTAL	AUX MAN CONS EXT PREDI PUBLICOS
ANTONIO VICENTE	HORTO FLORESTAL	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
APARECIDA NEREIDE ALVES FILGUEIRAS	ESCOLA IVETE	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
APARECIDA ROSA DE LIMA OLIVEIRA	ESCOLA IVETE LOURDES ARENHARDT	AUX DE LIMP E CONSERV DOS PRED
APARECIDA SOARES BARBOSA KLIMEK	PSF SÃO MATEUS	AUX LIM CONS INT PRE PUBLICOS
APARECIDO DUTRA DOS SANTOS	SEC DE OBRAS	SER LIM CONS EXT PR PUBLICOS
ARDI SCHULTZ HUBNER	SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
ARI BENTO CORREIA	SEC DE OBRAS	CONS DO TRANSITO
ARI SANTOS DE SOUZA	SEC DE OBRAS	CONS DO TRANSITO

ARINALDE GRENONEZI DE OLIVEIRA	HORTO FLORESTAL	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
ARILINDO JOSÉ DIAS	SEC DE OBRAS	SER LIM CONS EXT PRE PUBLICOS
ARILINDO SILVA BONFIM	SEC DE OBRAS	SER LIM CONS JARD PRED PUBLICOS
ARMANDO ANTONIO SANTANA	SEC DE OBRAS	AUX DE MANUT E CONS DE MÁQUINAS
ATHAIDE LIESSE VERDUM	ESCOLA JARDIM AMAZONAS	CONS REP PRED PUBLICOS
AUTELIA DOS SANTOS DA SILVA	ESCOLA LEONEL BRIZOLA	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
ALGUSTO GONÇALVES DUARTE	SEC DE OBRAS	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
AUREA LUCIA LEONARDO	CASEC JD. AMAZONAS	AUX CONS INT PRED PUBLICOS
AURILIANO PEREIRA DA SILVA NETO	PREFEITURA	SER LIM CONS EXT PRE PUBLICOS
BALTAZAR DA CONCEIÇÃO LIMA	GARAGEM - JOSUE	AUX LIMP CONS E JARD EXT PRED PUB
HEATRIZ MORAIS DIAS	ESCOLA BOA ESPERANÇA	AUX LIMP E CONS INT PRED PUB
HEATRIZ RODRIGUES BANDEIRA	ESC VILA BELA	AUX LIM CONS INT PRED PUBLICOS
HENEDITA FERREIRA DE ARAUJO	PRAÇA DA JUVENTUDE/BANHEIRO	SER LIM CON JAR EXT PRE PUBLICOS
HENEDITO ALVES DOS SANTOS	HORTO FLORESTAL	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
HENEDITO DOS SANTOS FIGUEIREDO	CASEC SÃO DOMINGOS	CONS REP PREDIOS PUBLICOS
HENRIKTE JOSEFA MENDES PEREIRA	CEMEIS JARDIM AMAZONAS	AUX DE SERVIÇOS GERAIS NAS
BRUNA MUNHOZ BUENO	SIC SAÚDE - CENTRO ESPECIALIDADE	AGENTE SAÚDE
CARLOS ANDRÉ LOPES	SEC DE OBRAS	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
CARLOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	SEC DE OBRAS	CONS DAS ÁREAS PÚBLICAS
CARLOS APARECIDO DE CARVALHO DOS SANTOS	SEC OBRAS	CONS DAS ÁREAS PÚBLICAS
CARLOS CEZAR PINHEIRO RIBEIRO	SAÚDE	AGENTE AMBIENTAL
CELIA MARIA TORRES DA SILVA SANTOS	ESCOLA FLOR DO AMANHÃ	AUX DE SERV NAS COZINHAS
CEIMARA SANTOS DA SILVA	CEMEIS SÃO JOSE	AUX SERV GERAIS COZINHAS
CEIMINA MOREIRA LIMA	CASA DE ABRIGO LAR SÃO JOÃO	SER LIM CONS INT PRED PUBLICOS
CENIRA KANCHIE DOS SANTOS MELO	ESCOLA VILA BELA	AUX DE LIMP E CONSERV INTER DOS
CETERA ALVES	PSF BOA ESPERANÇA	AUX LIMP CONS PRED PUBLICOS
CETERA SOLANGE DOS SANTOS	SEC ESPORTES	AUX LIMP CONS EXT PREDI PUBLICOS
CETERO APARECIDO VICENTE	HORTO FLORESTAL	CONS E REPAR NOS PRED PUB
CLAIR ROGO DOS SANTOS	ESCOLA IVETE	AUX SERV GER NAS COZINHAS
CLARICE RODRIGUES CORREIA	ESCOLA IVETE COMEÇOU DIA 08/03/2010	AUX LIMP CONS INT DOS PRED PUB
CLARICE ROSA DE OLIVEIRA	ESC BOA ESPERANÇA	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
CLARIVANI APARECIDA LISBOA	ESCOLA MUNICIPAL IVETE LOURDES	AUXILIAR NAS COZINHAS
CLAUDIECI CONCEIÇÃO SILVA	HORTO FLORESTAL	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
CLAUDINEI GOMES DO NASCIMENTO	ESC PAPA	SER LIM CONS INT PRE PUBLICOS
CLAUDINEI BARBOSA	SEC DE OBRAS	AUX DE MANUT E CONSERV DE
CLAUDINEIA PEREIRA COUTINHO	ESC MUNICIPAL CARAVAGIO	AUX SERV GER NAS COZINHAS
CLAUDIO BOEING	SAÚDE	AGENTE AMBIENTAL
CLÉANE DE JESUS CAMPELO	ESCOLA WALTER LETTE	AUX DE LIMP E CONS INT PRED PUB
CLÉDES DO NASCIMENTO	SEC DE OBRAS	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
CLÉDINA APARECIDA MALAQUIAS	ESC AURELIANO	AUX DE SERV NAS COZINHAS
CLÉDINA LOPES SOLZA	ESC CARAVAGIO	AUX LIM INT PRED PUBLICOS
CLÉIDE PEREIRA BARBOSA	ESC GENTE SABIDA	AUX LIM CONS INT PRED PUBLICOS
CLÉIDE ROSA PEREIRA DO NASCIMENTO	PRAÇA DA JUVENTUDE	CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PUB
CLÉTON VALTAIR GASS	HORTO FLORESTAL	SERV LIMP CONS E JARD EXT PRED PUB
CLÉNAIR TEREZINHA ANSELMO	CEMEIS CAPELLARI	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
CLÉOR DA ROCHA PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS	SER LIM CONS INT PRE PUBLICOS
CLÉONICE PEREIRA DE CARVALHO	ESCOLA IVETE	AUX DE LIMP E CONS DOS PRED PUB
CLÉUDE DALVALE DA SILVA	ESC VILA BELA	AUX SERV GER NAS COZINHAS
CLÉUNICE BARBOSA DA CRUZ	CEMEIS JD. AMAZONIA	AUX DE SERV GERAIS COZINHAS
CLÉUSA GIROTO SAMPAIO	CEMEIS PINGO DE AMOR	AUX DE SERV GERAIS NAS COZINHAS
CLÉYDIA PEREIRA DA SILVA	ESCOLA SÃO DOMINGOS	SER LIM CONS INT PRE PUBLICOS
CORMERINA SOUZA SILVA	CEMEIS PINGO DE AMOR	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
COSSIE NUNES	HORTO	SERV GER EXT PRED PUB
CRISTIANE MAFFRA DE FARIA SANTOS	ESC MARIA TERESA PALOSCIII	AUX LIM CONS INT PRED PUBLICOS
CRISTIANE DE OLIVEIRA JOSE	SEC DE OBRAS	CONS DO TRANSITO
CRISTIANO GUILHERME DE SOUZA	SEC DE OBRAS	CONS DO TRANSITO
CRISTIANO OLIVEIRA JOSE	SEC DE OBRAS	CONS E REP PRED PUBLICOS
DACIR PEREIRA BARBOSA	ESC JD. AMAZONIA	AUX DE MAN CONS DE MÁQUINAS
DAIANA DOS SANTOS OLIVEIRA NASCIMENTO	CEMEIS PINGO DE AMOR	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS

DAIANE DIAS DOS SANTOS	GINASIO FLOR DO SERRADO	AUX LIMP CONS INTER DOS PRED PUB
DALVA SOARES DA SILVA	ESCOLA GENTE SABIDA	AUXILIAR NAS COZINHAS
DARCI ALVES BARBOSA	SEC DE SAUDE	AUX LIMP CONS EXT PREDI PUBLICOS
DARCI GUEDES	SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
DARCI RODRIGUES DA SILVA	SEC DE OBRAS	CONS REP PRED PUBLICOS
DEBORA SAMARA RAMOS	ESCOLA LEONEL BRIZOLA	SER LIM CONS INT PRE PUBLICOS
DEVID MARTINEI DA SILVA	SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
DEMETRIO FERREIRA DE OLIVEIRA	SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
DETE GOMES OLIVEIRA	ESC FLOR DA MANHÃ	AUX LIM CONS EXT PRED PUBLICOS
DEUSAMAR NERES DOS SANTOS	SEC DE OBRAS	CONS DO TRANSITO
DEUSDETE BARBOSA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL JD BELA VISTA	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
DEUZANIRA ALVES FERNANDES	ESCOLA PAPA	AUX DE SER GER NAS COZINHAS
DEUZIMAR BARBOZA DE SOUZA	SEC DE OBRAS	SERV LIMP CONS E JARD EXT PRED PUB
DELAIR GARCIA	SEC DE OBRAS	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
DIODATO PEREIRA DA SILVA	SEC DE OBRAS	CONS DO TRANSITO
DIONATIAN CARLOS DE OLIVEIRA	SAUDE/CALHAS	AGENTE AMBIENTAL
DIVINO BATISTA CRUZ	SEC DE OBRAS	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
DOMINGOS MAMIEDO	SEC DE ESPORTES	CONS REP PRED PUBLICOS
DOMINGOS ROMARIO CONCEIÇÃO SILVA	SEC DE OBRAS	CONS DO TRANSITO
DORACI LIMA	CAPS	AUX DE SERV GERAIS NAS COZINHAS
DORACILIA CARVALHO	ESC PAPA	AUX SERV GER NAS COZINHAS
DORACY BRITO DA SILVA	CEMEIS FRANCISCO WILMAR GARCIA	AUX LIMP E CONS INT PRED PUB
DORIANE CESARIO BORGES	SEC DE OBRAS	CONS DO TRANSITO
EDER CRUZ SOUZA	HORTO FLORESTAL	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
EDGAR ALMIR REINKE	SEC DE OBRAS	CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PUB
EDILSON DE LIMA FERREIRA	SEC DE ESPORTES	AGENTE AMBIENTAL
EDIRLEIA ALVES DE ANDRADE	SEC DE SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
EDIVALDO ALVES JARDIM	ESC BOA ESPERANÇA	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
EDIVANILSA DA SOULADE DUARTE	SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
EDLUCIA ALEXANDRE FREITAS	SEC DE ESPORTES	AUX DE SERV GERAIS NAS COZINHAS
EDMILSON DE SOUZA	HORTO FLORESTAL	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
EDNA ANTONIO DOS SANTOS CANOLEZ	GANHIA TEMPO	AUX LIMP CONS INTER DOS PRED PUB
EDSON ALBERTO DOS SANTOS	SEC DE OBRAS	SERV LIMP CONS EXT PRE PUBLICOS
EDSON CHAVES SILVA	SEC DE OBRAS	CONS DO TRANSITO
EDVAN CARNEIRO DE SOUSA	SEC DE OBRAS	CONS DO TRANSITO
ELIDE PEREIRA DOS SANTOS	CENTRO DE ESPECIALIDADES	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
ELIENE DE SOUZA PAULINO BATISTA	CASEC JARDIM AMAZONAS	AUX LIM CONS INT PRED PUBLICOS
ELISSANDRA DA SILVA JESUS	SEC IND E COMÉRCIO	AUX LIM CONS INT PRE PUBLICOS
ELI FERREIRA MIRANDA	FARMACIA MUNICIPAL	AUX LIMP CONS INTER PRED PUBLICOS
ELIANE BRAS FELIMBERTI	ESCOLA PRIMAVÉRINHA	AUX LIM CONS INT PRED PUBLICOS
ELIANE DA ANUNCIACÃO DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVÉRINHA	AUX DE SERV GERAIS NAS COZ
ELIAS GOMES	PREFEITURA	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
ELIDA DA SILVA IZIDORIO	ESCOLA MUNICIPAL LEONEL DE MOURA	AUX DE SERV GER NAS COZINHAS
ELIENE NASCIMENTO ALENCAR	ESCOLA JD AMAZONIA	SERV LIM CONS INT PRE PUBLICOS
ELIONAIRA NASCIMENTO RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM AMAZONIA	AUX LIM CONS INT PRED PUBLICOS
ELISANDRO PILAR	SEC DE OBRAS	AUX LIM CONS JAR EXT PRE PUBLICOS
ELISANGELA DIAS GARLINDO	SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
ELIZABETE MARIA ANDREGUETTI	ESCOLA MUNICIPAL PROF GENI	AUX DE SERV GERAIS NAS COZINHAS
ELIZABETE MARILZA OLIVEIRA BUENO DA SILVA	CEMEIS WILMAR GARCIA	AUX DE SERV GERAIS NAS COZINHAS
ELIZABETE MARQUES	CASEC JD AMAZONAS	AUX DE SERV GER NAS COZINHAS
ELIZABETH DE MACEDO SILVA	CASEC SÃO DOMINGOS	AUX LIMP E CONS INT PRED PUB
ELIZABETH RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	ESC MUN VALTER LETTE PEREIRA	SERV LIM CONS INT PRE PUBLICOS
ELOIR FURTOSO DA SILVA	SEC DE OBRAS	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
ELOIR WILMAR SIDES	SEC DE OBRAS	CONS DO TRANSITO
ELISA CORREIA DI ANTI	CEMEIS DO DISTRITO DE PRIMAVERA	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
EMERSON AQUINILDO GODOI	SEC DE OBRAS	AUX MAN CONS DE MÁQUINAS
ENILSON ALVES DA SILVA	SEC OBRAS-GARAGEM	SERV LIMP CONS E JARD EXT PRED PUB
ENÓQUE ALVES DA COSTA	ESCOLA LEONEL DE MOURA BRIZOLA	CONS REP PREDI PUBLICOS
ERINALDO DA CONCEIÇÃO	SEC DE OBRAS	AUX MANU CONS DE MÁQUINAS

ETIENE PATRICIA SILVERIO DOS SANTOS

PREFEITURA

EUGENIO DA SILVA GONÇALVES	SEC DE OBRAS	CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PUB
EUGENIO SALES	COLEGIO MODELO	AUX. SERV GER. NAS COZINHAS
EUNICE DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	ESC. BOA ESPERANÇA	AUX. DE SERV. GER. NAS COZINHAS
EUNICE SANTOS TEIXEIRA	ESCOLA VALTER LEITE	AUX. LIMP. CONS. INT. PRED. PUBLICOS
EUSME RODRIGUES	SEC. DE OBRAS	CONS. DO TRANSITO
EVA MARQUES DE ALMEIDA DE SOUZA	ESCOLA MODELO	AUX. DE LIMP. E CONS. DOS PRED
EVA NELI MELLER BOGATINI	PET	AUX. LIMP. CONS. INT. PRED. PUB.
EVANDRA MARCIA DORNEL	ESCOLA MUNICIPAL PROF. GENI	AUX. DE SER. GER. NAS COZINHAS
EVERSON BUENO DA SILVA	GARAGEM	CONS. DAS AREAS PUBLICAS
FABIANA CONCEIÇÃO DOS ANJOS OLIVEIRA	ESC. BOA ESPERANÇA	AUX. LIM. CONS. INT. PRE. PUBLICOS
FABIANO FIGUEIREDO	HORTO FLORESTAL	AUX. LIM. CONS. EXT. PRED. PUBLICOS
FABIO NOGUEIRA DE LIMA	SEC. DE ESPORTES	AUX. LIMP. CONS. EXT. PRED. PUBLICOS
FABIO TANAN	SEC. DE SAUDE (AGENTE DE CALHAS)	AGENTE AMBIENTAL
FERNANDA RAQUEL RUTKE	SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
FERNANDO FERREIRA CHAVES SANTOS	HORTO FLORESTAL - ARPCA	AUX. DE CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS
FERNANDO MIRANDA DE OLIVEIRA	SEC. DE OBRAS	AUX. LIMP. CONS. EXT. PRED. PUBLICOS
FIRMINA PEREIRA DE ALMEIDA	ESCOLA JARDIM BELA VISTA	AUX. LIMP. CONS. INT. DOS PRED. PUB.
FRANCILEIDE DE ARAUJO LIMA	PSF-PRIMAVERA	AUX. LIMP. CONS. INT. PRED. PUBLICOS
FRANCINETE DE AGUIAR SILVA	ESC. VALTER LEITE	AUX. SERV. GERAIS NAS COZINHAS
FRANCISCA DE SOUZA BRITO MEDEIROS	CEMEIS JARDIM AMAZONAS	AUX. LIMP. E CONS. INTERNA PRED. PUB.
FRANCISCA DOS SANTOS LIMA	CEMEIS SÃO DOMINGOS	AUX. DE SERV. GER. DE COZINHAS
FRANCISCA LUZINETE LOPES GALVÃO	ESCOLA MUNICIPAL. PAPA JOAO PAULO II	AUX. LIM. CONS. INT. PRE. PUBLICOS
FRANCISCA NUNES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL. VALTER LEITE	AUX. LIM. CONS. INT. PRE. PUBLICOS
FRANCISCO ANDRADE RODRIGUES	GARAGEM DA BOA ESPERANÇA	AUX. LIMP. CONS. EXT. PRED. PUBLICOS
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS SOARES	CEMEIS SÃO JOSÉ	AUX. LIMP. CONS. INT. PRED. PUBLICOS
FRANCISCO FELIX DA COSTA	SEC. DE OBRAS	SER. LIM. CONS. JARD. EXT. PRED. PUBLICO
FRANCISCO FERREIRA DE LIMA	SEC. DE OBRAS	AUX. LIMP. CONS. EXT. PRED. PUBLICOS
FRANCISCO FRANCIVAL ARAUJO FILHO	HORTO FLORESTAL	AUX. LIM. CONS. ENT. PRE. PUBLICOS
FRANCISCO GONÇALVES SILVA	SEC. OBRAS - JOSUÉ - NOITE	CONSERV. AREAS PUBLICAS
FRANCISCO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	CASEC BELA VISTA	AUX. LIMP. CONS. INT. PRED. PUBLICOS
FRANCISCO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	SEC. DE OBRAS	SERV. LIMP. CONS. EXT. PRED. PUBLICOS
FRANCISCO VIANA DA SILVA	HORTO FLORESTAL	CONS. DAS ARE. PUBLICAS
FRANCIVALDO AVELINO DA CONCEIÇÃO	SEC. DE OBRAS	AUX. LIMP. CONS. EXT. PRED. PUBLICOS
FRANCIVALDO PEREIRA	SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
FRANCIVAN NASCIMENTO REIS	SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
GABRIEL MAGALHAES CORDEIRO	SEC. OBRAS - GARAGEM	AUX. LIMP. CONS. E JARD. EXT. PRED. PUB.
GARDENIA RIBEIRO BRAGA	ESCOLA GENTE SABIDA	AUX. DE LIMP. E MANU. DOS PRED. PUB.
GEANE SOARES DE OLIVEIRA	ESC. VALTER LEITE PEREIRA	AUX. DE LIMP. E CONSERV. INTER. DOS
GEOVANIA SPEROTTO	DESTACAMENTO DA POLICIA	AUX. SERV. GER. NAS COZINHAS
GERALDA BENTO DE OLIVEIRA	ESCOLA BOA ESPERANÇA	AUX. LIMP. E CONS. INT. PRED. PUB.
GERALDA MARIA RODRIGUES	CASEC SÃO DOMINGOS	AUX. DE SERV. GER. NAS COZINHAS
GERALDO HOIÇA	SEC. DE OBRAS	CONS. DO TRANSITO
GESSI OLIVEIRA DA SILVA	SEC. DE OBRAS	AUX. DE MANUT. E CONS. DE MAQUINAS
GIL CARLOS FORCHEZATTO	SEC. DE OBRAS	AUX. LIMP. CONS. JARD. EXT. PRED. PUB.
GILSON MACHRY LUCAS	SEC. DE OBRAS	AUX. LIMP. CONS. EXT. PRED. PUBLICOS
GLEIDYSON TEIXEIRA TEODORO	HORTO FLORESTAL	SER. LIM. CON. JAR. EXT. PRE. PUBLICOS
GRACIELI PAIM	SEC. DE EDUCAÇÃO	AUX. LIMP. L. E CONS. INTER. DOS PRED.
GUSTAVO NASCIMENTO SANTOS	HORTO FLORESTAL	CONS. DO TRANSITO
HEBERT ALVES DO NASCIMENTO	SEC. DE OBRAS	CONS. DO TRANSITO
HUAGNER RODRIGUES SOUZA	SEC. DE ESPORTES	AUX. LIMP. CONS. EXT. PRED. PUBLICOS
ILDEFONSA DE SOUZA RODRIGUES	CASEC SÃO DOMINGOS	AUX. SERV. GER. NAS COZINHAS
ILDO GRUTZMANN	SEC. DE OBRAS	AUX. LIMP. CONS. EXT. PRED. PUBLICOS
ILIOIDE DE OLIVEIRA	CEMEIS JARDIM AMAZONIA	AUX. SERV. GERA. NAS COZINHAS
INÊS BOAVA	ESCOLA MUNICIPAL. VALTER LEITE	AUXILIAR NAS COZINHAS
IRACI RECHE DO NASCIMENTO	ESCOLA AURELIANO	AUX. LIMP. CONS. INT. PRED. PUBLICOS
IRANEIDE CONCEIÇÃO RAMOS	ESCOLA IVETE	AUX. LIMP. CONS. INT. PRED. PUBLICOS
IRANEIVA SOUZA DA SILVA CASTRO	CEMEIS PINGO DE AMOR	AUX. LIMP. CONS. INT. PRED. PUBL.
IRENE ARAUJO DA SILVA	CENTRO ESPECIALIDADE	CONS. DO TRANSITO
IRENE VERGINIO DE SOUZA PEREIRA	CEMEIS PINGO DE AMOR	AUX. LIM. CONS. INT. PRED. PUBLICOS
IRENI DO ROSARIO QUADROS MARTINS	ESC. BOA ESPERANÇA	AUX. LIM. CONS. INT. PRE. PUBLICOS

IRENILDA AUGUSTA DE LIMA	ESCOLA IVETE	AUX SERV. GERAIS COZINHAS
IRENO NEVES DA SILVA	SEC. DE OBRAS	CONS. TRANSITO
IRINEU JOSÉ DE SALES	SEC. DE OBRAS	CONS. DO TRANSITO
IRONALDO SILVA FREITAS	SEC. DE OBRAS	AUX. LIMP. CONS. EXT. PRED. PUBLICOS
ISABEL FERREIRA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JD. AMAZONAS	AUX. SERV. GERA. NAS COZINHAS
IVANE PIRES AQUINO DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL IVETE	AUX. NAS COZINHAS
IVANE KABELO FLORENCIO	CEMEIS SÃO DOMINGOS	AUX. LIMP. CONS. INT. PRED. PUBLICOS
IVANILDE ALVES DOS SANTOS	ESCOLA SÃO DOMINGOS	AUX. LIMP. CONS. INT. PRED. PUBLICOS
IVANILDE DE LIMA RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS	AUX. SERV. GERA. NAS COZINHAS
IVETE PINHEIRO DE OLIVEIRA	CEMEIS CAPELLARI	AUX. LIMP. E CONS. INT. PRED. PUB.
IVO DOMINGOS DA SILVA	SEC. ESPORTES	AUX. DE MANUT. E CONSERV. DE
IVONEI DE SOUZA GONÇALVES	HORTO FLORESTAL	AUX. DE LIM. EXT. PRED. PUBLICOS
IVONETE MACHADO	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUX. LIM. CONS. INT. PRED. PUBLICOS
IVONETE PARREIRA	PSF - JARDIM AMAZONIA	AUX. DE LIMP. E CONSERV. DOS PRED.
IVONETH SILVA	CEMEIS JARDIM AMAZONAS	AUX. LIMP. E CONS. INT. PRED. PUB.
JAILTON GOMES FERREIRA	SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
JAIIME ELIDIO FONToura	HORTO FLORESTAL	CONSERVAÇÃO DO TRANSITO
JAIR JUNIOR DE OLIVEIRA FREITAS	SEC. DE OBRAS	CONS. REP. PRED. PUBLICOS
JAIR NUNES DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL CARAVAGIO	CONS. DOS PRED. PUBLICOS
JAMES CARDOSO DA SILVA	CASEC JD. BELA VISTA	AUX. LIMP. CONS. EXT. PRED. PUBLICOS
JANE APARECIDA MARTIN	ESCOLA MUN. PRIMAVERA	AUX. DE LIMP. E CONSERV. DOS PRED.
JANETE DOS SANTOS COSTA	CEMEIS JD. AMAZONIA	AUX. LIM. CONS. INT. PRED. PUBLICOS
JANETE MARTINS	SECRETARIA DE ESPORTES	AUX. DE SERV. GERAIS NAS COZINHAS
JANETE MOURA DE CARVALHO	ESC. PAPA JOÃO PAULO II	AUX. LIMP. CONS. INT. PRED. PUBLICOS
JARBAS OSLEIDE SOKOLOWSKI	SEC. DE ESPORTES	AUX. LIMP. CONS. EXT. PRED. PUBLICOS
JARDEL VAZ DA SILVA	SEC. OBRAS - GARAGEM - JOSUE	SERV. LIMP. CONS. E JARD. EXT. PRED. PUB.
JARDELMA MACHADO COSTA	CEMEIS SÃO JOSÉ	AUX. SERV. GER. NAS COZINHAS
JEFFERSON CAETANO MOURA	SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO	CEMEIS SÃO DOMINGOS	AUX. LIM. CONS. INT. PRED. PUBLICOS
JOÃO BATISTA CASTRO OLIVEIRA	SEC. DE OBRAS	AUX. LIMP. CONS. EXT. PRED. PUBLICOS
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	SEC. DE OBRAS	AUX. LIMP. CONS. EXT. PRED. PUBLICOS
JOÃO FERREIRA DA SILVA	SEC. OBRAS	AUX. LIMP. CONS. EXT. PRED. PUBLICOS
JOÃO MARIA COSME DA SILVA	ESCOLA FLOR DO AMANHÃ	CONS. E REPA. NOS PRED. PUBLICOS
JOÃO MARIA JOAQUIM FELIX	HORTO FLORESTAL	SERV. LIMP. CONS. JARD. EXT. PRED. PUB.
JOÃO MARIANO DA SILVA	SEC. DE OBRAS	CONS. DO TRANSITO
JOÃO PEDRO ANTUNES DE OLIVEIRA	HORTO FLORESTAL	AUX. LIMP. CONS. EXT. PRED. PUBLICOS
JOÃO ROQUE DA COSTA	SEC. DE OBRAS	SERV. LIMP. CONS. JARD. EXT. PRED. PUB.
JOAQUIM DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL VILA BELA	CONS. REP. NOS PRED. PUBLICOS
JOIS FERNANDO DA COSTA	SEC. OBRAS	AUX. LIMP. CONS. EXT. PRED. PUBLICOS
JOELISIO RODRIGUES DA CRUZ	SEC. DE OBRAS	AUX. DE CONS. EXTERNAS
JOILSON OLIVEIRA SANTOS	SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
JOINGLEISON ALVES DOS SANTOS	SEC. DE OBRAS	AUX. LIMP. CONS. EXT. PRED. PUBLICOS
JORGE MACIEL CESAR	SEC. DE OBRAS	CONS. DO TRANSITO
JORGE PEREIRA DE ALMEIDA	ESC. JD. BELA VISTA	AUX. SERV. GERAIS NAS COZINHAS
JOSÉ AMANCIO CELESTINO-FUNDADOR	HORTO FLORESTAL	AUX. LIM. CONS. EXT. PRED. PUBLICOS
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA SALES	HORTO	SERV. LIMP. CONS. JARD. EXT. PRED. PUB.
JOSÉ ANTÔNIO LANGRAF	SEC. DE OBRAS	AUX. LIMP. CONS. EXT. PRED. PUBLICOS
JOSÉ APARECIDO DA SILVA BRITO	SEC. DE OBRAS	SERV. LIM. CONS. JAR. EXT. PRE. PUBLICO
JOSÉ CARLOS SERAFINI	HORTO	SERV. LIMP. CONS. JARDIN. EXT. PRED. PUB.
JOSÉ CICERO SANTANA	HORTO	CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PUB.
JOSÉ CIRIANO DA CONCEIÇÃO	SEC. DE OBRAS	AUX. LIMP. CONS. INT. PRED. PUBLICOS
JOSÉ DE ALMEIDA	HORTO FLORESTAL	CONS. DO TRANSITO
JOSÉ DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS	CONS. REP. PRED. PUBLICOS
JOSÉ FRANCISCO POLVA PEREIRA	SEC. DE OBRAS	CONS. DO TRANSITO
JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS	HORTO FLORESTAL	SERV. LIMP. CONS. JARD. EXT. PRED. PUBLI
JOSÉ LEOCLIDES FRARES	SEC. DE OBRAS	AUX. MANUT. CONS. DE MÁQUINAS
JOSÉ LUIZ DE MATOS DE SOUZA	SEC. DE OBRAS	CONS. DO TRANSITO
JOSÉ MARIA CLASSE	SEC. DE OBRAS - PRAÇA AURELIANO	CONS. REP. PRED. PUBLICOS
JOSÉ MILTON BARRETO	SEC. DE OBRAS	CONS. REP. PRED. PUBLICOS

JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO	HORTO	CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PUB
JOSÉ TERTO DO NASCIMENTO	SEC DE OBRAS	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
JOSÉ VAZ DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL PROFª GENI	CONS REP PRED PUBLICOS
JOSÉLIO SEBASTIÃO DE CAMPOS	SEC DE OBRAS	CONS DO TRANSITO
JOSIANE FERREIRA LIMA	CEMEIS ANTONIO SANTO CAPELLARI	AUX SERV GER NAS COZINHAS
JOSIAS BATISTA DE SOUZA	SEC SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
JOSIMAR PEREIRA DA SILVA	SEC DE OBRAS	SERV LIMP CONS E JARD EXT PRED PUB
JOSINELIA COSTA CARVALHO	ESC MUNICIPAL IVETE LOURDES	AUX SERV GERA NAS COZINHAS
JOSUE CESAR DE MENEZES	FARMACIA - 10 ÀS 04 DA MANHÃ	AUX DE MANT E CONS DE MAQUINAS
JUCIRENI PEREIRA DOS SANTOS	ESCOLA GENTE SABIDA	AUX LIMP E CONS INT PRED PUBL
JULIA APARECIDA CARDOZO TELES	ESCOLA MUNICIPAL PROFª GENI	AUX LIM CONS INT PRE PUBLICO
JULIA OLIVEIRA DE SOUSA	ESCOLA LEONCIO	AUX DE LIMP E CONSERV INTER DOS
JULIANA APARECIDA LOURENÇO	PREFEITURA	AUX LIMP CONS INT PRE PUBLICOS
JULIO CÉZAR ROCHA CARDOZO	SEC SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
JULIO PEREIRA DE SOUSA	ESCOLA SÃO DOMINGOS	AUX DE SERV GERAIS NAS COZINHAS
JURACI MENDONÇA ROLON	ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO PAULO II	AUX LIM CONS INT PRE PUBLICO
JURANDIRA OLIVEIRA DA ROSA	CEMEIS ANTONIO SANTO CAPELLARI	AUX SERV GER NAS COZINHAS
JURILDE OLIVEIRA DA SILVA	CEMEIS FRANCISCO WILMAR GARCIA	AUX SERV GERA NAS COZINHAS
KATIA DA SILVA	ESCOLA IVETE	AUX DE LIMP E CONS INT PRED PUB
KEITY BRITO RIBEIRO	ESCOLA JARDIM AMAZONAS	AUX NAS COZINHAS
LAERCIO BENETOLLI	HORTO FLORESTAL	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
LAERCIO EDUARDO DA SILVA	SEC DE OBRAS	CONS DO TRANSITO
LEANDRO PEREIRA MARQUES	SEC DE OBRAS	AUX MAN CONS DE MAQUINAS
LEANDRO SALES DE PAULA	SEC DE OBRAS	SER AUX CONSJARD EXT PRE PUBLICOS
LEIDE DAIANA DE OLIVEIRA	ESCOLA LEONCIO	AUX DE LIM CONS INTER DOS PRED PUB
LEILA DE FATIMA DE OLIVEIRA	SEC AÇÃO SOCIAL	AUX LIMP CONS INTER DOS PRED PUB
LENICE FERREIRA GOMES PONTES	ESCOLA SÃO DOMINGOS	AUX DE LIMP CONS INT DOS PRED PUB
LEOCIR FRANÇA	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CONS REP PREDI PUBLICOS
LEOMAR DA CONCEIÇÃO LIMA	SEC DE OBRAS	CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PUB
LEONIDAS BARROS PIMENTEL	HORTO FLORESTAL	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
LESSANDRO DA MACEDA RODRIGUES	SEC OBRAS - GARAGEM	SERV DE LIMP E CONS JARDINAGEM
LINDONÉS SIQUEIRA	ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA	CONS PRED PUBLICOS
LOVANI HUBNER ZUCCO	ESCOLA MUNICIPAL AURELIANO	AUX SERV GERA NAS COZINHAS
LUCAS ARAUJO DE JESUS	SEC DE OBRAS	CONS E REP PRED PUB
LUCAS BRANHAM DA VEIGA	SEC SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
LUCIA CRISTINA JUSTIMIANO	CEMEIS FLOR DA MANHÃ	AUX SER GER NAS COZINHAS
LUCIANA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL IVETE	AUX DE LIMP E CONSERV DOS PRED
LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	ESCOLA MUNICIPAL VALTER LEITE	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
LUCIANA FERREIRA	ESCOLA IVETE	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
LUCIENE CAMPOS DA SILVA	FARMACIA BELA VISTA	AUX LIMP E CONS INT PRED PUB
LUCILENE APARECIDA DE SOUZA	LAR SÃO JOÃO	CONS DO TRANSITO
LUCILENE PEREIRA DA SILVA	PREFEITURA	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
LUCILENE RAMOS DOS SANTOS	ESCOLA IVETE	AUX LIMP CONS INT DOS PRED PUB
LUCIMARA TONIAL	CEMEIS SÃO JOSÉ	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
LUCINEIA MARIA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL JD BELA VISTA	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
LUIS JORGE TORRES DO NASCIMENTO	SEC DE OBRAS	CONS E REP NOS PRE PUBLICOS
LUIZ CARLOS DA SILVA	SEC DE OBRAS	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
LUIZ CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA	SEC DE OBRAS	AUX MAN CONS DE MAQUINAS
LUIZA FERREIRA ROCHA	ESCOLA MUNICIPAL VALTER LEITE	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
LUZIA APARECIDA BARBOZA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS	AUX LIMP CONS INTER DOS PRED PUB
LUZIA RIBEIRO DA SILVA	PSF CARAVAGIO	AUX LIM CONS INT PRED PUBLICOS
LUZINETE DE OLIVEIRA TELES	AÇÃO SOCIAL	AUX LIM CONS INTER DOS PRED PUB
LUZINETE SILVA MACEDO	ESCOLA PROFª GENI TEREZINHA	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
MAGNO TIAGO DE SOUZA	SEC DE OBRAS	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
MANOEL DE JESUS PEREIRA DA GRAÇA	SEC OBRAS-GARAGEM	CONS E REP NOS PRED PUB
MANOEL DOS SANTOS	SEC DE OBRAS	SERV LIMP CONS JARD EXT PRED PUB
MANOEL PEREIRA DA SILVA	SEC DE OBRAS	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
MARACILDA DAS GRAÇAS ARAUJO	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
MARCIA FONTES DE OLIVEIRA	CASA ABRIGO SÃO JOÃO	AUX SER GER INT PRE PUBLICOS
MARCIA MARASCHIN	ESCOLA MUNICIPAL CARAVAGIO	AUX DE LIMP E CONSER INTER DOS

MARCIO RAFAEL DEFRAIN	HORTO FLORESTAL	AGENTE AMBIENTAL
MARCIO RENE MOREIRA MARTINS	SEC DE OBRAS	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
MARCIO RODRIGO DA SILVA	LIXO CEPTICO	SER LIMP CONS JERD EXT PRED PUBLICO
MARCOS ANTONIO GARCIA DE OLIVEIRA	SEC DE OBRAS	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
MARCOS COSTA DA SILVA	SEC OBRAS - GARAGEM	CONS E REP NOS PRED PUB
MARGARETE LENZ MACHADO	CAPS-FONE 3907-5533	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
MARGARIDA DA SILVA	ESC. MODELO	AUX LIM CONS INT PRE PUBLICOS
MARIA ADRIANA SANTOS MACIEL	CENTRO DE TERCEIRA IDADE	AUX LIM CONS INT PRE PUBLICOS
MARIA ANTONIA OLIVEIRA DUTRA DOS SANTOS	CENTRO DE ESPECIALIDADE	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
MARIA APARECIDA DE SOUSA	PSF BOA ESPERANÇA	AUX LIMP CONS INT PREDIOS PUBLICOS
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ESCOLA PROFª GENI TEREZINHA	AUX DE SERV GER NAS COZINHAS
MARIA APARECIDA MARTINS DO PINHO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
MARIA APARECIDA VEIGA	PSF JD CAROLINA	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
MARIA APARECIDA XAVIER DOS REIS	PSF FRATERNIDADE	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
MARIA CLEUZA FIRMINO	SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	ESCOLA LEONEL DE MOURA BRIZOLA	AUX DE SERV GERAIS NAS COZINHAS
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BRUNO	PRAÇA DA JUVENTUDE	CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PUB
MARIA DA PAIXÃO SARAIVA FELIX	ESCOLA CARAVAGIO	AUX SERV GER NAS COZINHAS
MARIA DA PENHA LUCAS DA SILVA	SEC. DE OBRAS	CONSERV DO TRANSITO
MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO VERAS	SEC DE SAUDE	AUX SERV GERA NAS COZINHAS
MARIA DAS GRAÇAS SILVA	GANHA TEMPO	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
MARIA DE ALMEIDA	CEMEIS PINGO DE AMOR	AUX LIM CONS INT PRE PUBLICOS
MARIA DE FATIMA ALVES DO NASCIMENTO	ESCOLA MUNICIPAL VALTER LEITE	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
MARIA DE FATIMA DE JESUS PAIVA	PSF CENTRO NORTE	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
MARIA DE FATIMA DE SOUZA MELO ALVES	PSF DIST. PRIMAVERINHA	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
MARIA DO CARMO PEREIRA	SEC SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
MARIA DO CARMO SOUZA LINHARES	PRAÇA DA JUV ZELADORA	CONS DO TRANSITO
MARIA DO NASCIMENTO BORSTEL	ESCOLA MUNICIPAL JD AMAZONAS	AUX SERV GERA NAS COZINHAS
MARIA DO ROSARIO COSTA SA	ESCOLA PAPA	AUX LIMP E CONS INT PRED PUB
MARIA DOS REIS LIMA DA SILVA	CASA ABRIGO SÃO JOÃO	AUX SERV GERA NAS COZINHAS
MARIA ELUIZA LINHARES FRAGA	ESCOLA SÃO DOMINGOS	AUX LIM CONS INT PRED PUBLICOS
MARIA EUNICE DA COSTA GALVÃO	CREM - CENTRO DE ESPECIALIDADES	AUX LIMP CONS INT PREDI PUBLICOS
MARIA INICIA POIQUI	CEMEIS CRIANÇA ESPERANÇA	AUX SERV GERAIS NAS COZINHAS
MARIA LIDIANA MENDES PORTELA	CASA ABRIGO SÃO JOÃO	AUX DE LIMP CONS INTER DOS PRED
MARIA LILIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	PRAÇA DA JUVENTUDE	CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PUB
MARIA LUCIA AUGUSTA VELOSO	ESCOLA CARAVAGIO	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
MARIA MARQUES	ESC BOA ESPERANÇA	AUX LIM CONS INTER PRED PUBLICOS
MARIA ONDINA CARVALHO GOERGEN	ESC MODELO "SORRISO"	AUX DE LIMP E CONS INTER DOS PRED
MARIA ONEIDE RAMALHO DE MELO	SEC DE OBRAS	SER LIMP CONS JARD EXT PRED PUBLIC
MARIA ONICI FONTES SOARES	PSF INDUSTRIAL	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
MARIA PESSOA DA SILVA SANTOS	ESCOLA LEONEL	AUX LIMP E CONS INT PRED PUB
MARIA REGINA SOARES DA SILVA	SEC DE OBRAS	SER LIMP CONS JARD EXT PRED PUBLIC
MARIA RUTE MIGUEL PEREIRA	SEC ADMINISTRAÇÃO	AUX SERV GERAIS NAS COZINHAS
MARIA SALETE DA SILVA	ESCOLA JARDIM BELA VISTA	AUX DE LIMP E CONSER INTER DOS
MARIA SULAMITA ESTEVÃO	SECRETARIA DE ESPORTES	AUX DE SERV GERAIS NAS COZINHAS
MARILDA TEIXEIRA	ESCOLA MUNICIPAL LEONCIO PEREIRA	AUXILIAR NAS COZINHAS
MARILI DE ALBUQUERQUE DE MORAES	ESCOLA MUNICIPAL AURELIANO	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
MARINA FAUSTINA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL JD BELA VISTA	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
MARINEIDE MENDES DE SOUSA	ESCOLA LEONEL BRIZOLA	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
MARINÊS CAITANO	ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA	AUX LIM CONS INT PRED PUBLICOS
MARIZA NOGUEIRA CRISTINO	SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
MARLENE DA CRUZ BOGO	CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA	AUX NAS COZINHAS
MARLETE MATOS DOS SANTOS	CASEC-SÃO DOMINGOS	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
MARLI DE FATIMA FRANÇA	ESCOLA SÃO DOMINGOS	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
MARLI RODRIGUES LEAL	ESCOLA FLOR DO MANHÃ	AUX LIM CONS INT PRED PUBLICOS
MARLI SERADIM DA COSTA	SUBPREFEITURA	AUX LIMP CONS INT PREDIOS PUBLICOS
MARLY PESETE DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL JD BELA VISTA	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
MATILDE SOARES DA SILVA RODRIGUES	CEMEIS ANTONIO SANTO CAPELLARI	AUX LIM CONS INT PRED PUBLICOS
MEURI GLEICI GONÇALVES	PAÇO MUNICIPAL	AUX LIMP CONS INT PREDI PUBLICOS
MIGUEL ALVES DA SILVA	HORTO FLORESTAL	SER LIM CON JAR EXT PRE PUBLICOS

MOACIR CABRAL DE ANDRADE	SEC SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
NAGIBE HEZERA DE SIQUEIRA	SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
NARCISO MULLER	ESCOLA GENTE SABIDA	CONS E REP. NOS PRED. PUBLICOS
NEILA LEITE DE ALMEIDA	ESCOLA IVETE	AUX LIM CONS INT PRED PUBLICOS
NEIVA MARIA DE CARLI TRINDADE	ESCOLA MUNICIPAL GENTE SABIDA	AUX SERV GERA NAS COZINHAS
NEIVA PAULILIA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	AUX LIM CONS INT PRED PUBLICOS
NEIL CORREIA DE PAULA DIEHL	ESCOLA PRIMAVERA	AUXILIAR NAS COZINHAS
NELSON MACHADO	SEC DE OBRAS	AUX MAN CONS DE MÁQUINAS
NERI MEDEIROS	SECRETARIA ESPORTES	AUX MAN CONS DE MÁQUINAS
NEUCI MENDOÇA	ESCOLA MUNICIPAL VALTER LEITE	AUX LIM CONS INT PRED PUBLICOS
NEUSA ROSA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JD BELA VISTA	AUX LIM CONS INT PRED PUBLICOS
NEUSA MORAIS RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL VALTER LEITE	AUX LIM CONS INT PRED PUBLICOS
NILTON SANTOS SILVA	SEC ESPORTES	CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PUB
NILZA FERREIRA BATISTA	CASA ABRIGO DA CRIANÇA	AUX DE MANUT E CONS. MÁQUINAS
NILZA MENDES	SEC DE SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
NILZEI MARIA LAMONICA	SEC DE SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
NILZEI LAMONICA BORGES	ESCOLA JARDIM BELA VISTA	AUX DE LIMP E CONS INTER DOS
OSANA PEREIRA BORGES DIAS	AÇÃO SOCIAL	AUX SERV GERA NAS COZINHAS
OSIAS DOS SANTOS LAUTON	SEC DE OBRAS	CONS DAS ÁREAS PUBLICAS
OSVALDINA DIAS VIEIRA	ESCOLA BELA VISTA	AUX NAS COZINHAS
OSVALDO MENDES SILVA FILHO	SEC DE OBRAS	CONS REP PRED PUBLICOS
OZELY DOS SANTOS LEAL	ESCOLA VILA BELA	AUX DE LIMP E CONS INT DOS PREDIOS
PALMIRA MARAFON	ESCOLA MUNICIPAL VILA BELA	AUX LIM CONS INT PRED PUBLICOS
PATRICIA APARECIDA LOURENÇO	PREFEITURA	AUX LIM CONS INTER DOS PRED PUB
PAULA RODRIGUES SOUZA	SEC DE OBRAS	SER LIM CONS INT PRED PUBLICOS
PAULO CIZAR CAMPOS	SEC DE OBRAS	AUX LIM CONS EXT PRE PUBLICOS
PAULO FERREIRA DOS SANTOS	SEC DE OBRAS	CONS DO TRANSITO
PAULO HENRIQUE CUSTODIO DE MATOS DE	HORTO FLORESTAL	CONS DO TRANSITO
PAULO LIGONEL SOARES DOS SANTOS	SEC DE OBRAS	AUX LIM CONS EXT PRED PUBLICOS
PAULO SERGIO TERCAL	SEC DE OBRAS	AUX DE MANUT E CONSERV DE MAQ
PEDRO BATISTA RICARDO	CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA	CONS REP PRED PUBLICOS
PEDRO BERNARDO LOPES FILHO	PRAÇA DOS JD NOVOS CAMPOS	CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS PUB
PEDRO DA SILVA	SEC DE OBRAS	AUX LIM CONS EXT PRED PUBLICOS
PEDRO TIMOTEO	SEC DE OBRAS	CONS DO TRANSITO
RAIMUNDA IOLANDA MACHADO DA COSTA	ESCOLA MUNICIPAL AURELIANO	AUX LIM CONS INT PRED PUBLICOS
RAIMUNDA RODRIGUES DE LIMA	ESCOLA MUNICIPAL SORRISO	AUX SERV GERA NAS COZINHAS
RAIMUNDA RODRIGUES VICENTE	PSF SÃO DOMINGOS	AUX LIM CONS INT PRED PUBLICOS
RAIMUNDO DA SILVA CRUZ	INCUBADORA DE EMPRESAS	CONS E REPAROS NOS PRED PUBLICOS
RAIMUNDO GALDINO DOS SANTOS	HORTO/ARQUE ECOLOGICO	SER LIM CON JAR EXT PRE PUBLICOS
RAQUEL SOUZA GOMES DA SILVA	CEMEIS HOM JESUS	AUX DE LIMP E CONS DOS PRED PUB
REGIANE AGUIAR PARENTE	ESCOLA MUNICIPAL VILA BELA	AUX LIM CONS INT PRED PUBLICOS
REGINALDO DA SILVA GOMES	SEC DE OBRAS	AUX MAN CONS DE MÁQUINAS
REGINALDO SILVA DOS ANJOS	SEC DE OBRAS	SER LIM CONS JARD EXT PRED PUB
REINALDO CASTANHEIRA DE SIQUEIRA	SEC DE ESPORTES	AUX SERV GER COZINHAS
REIS MAGNO SOBRINHO SANCHES CUNHA	SALDE/CALIAS	AGENTE AMBIENTAL
RILDEIR DA SILVA	PREFEITURA	CONS REP NOS PRED PUBLICOS
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES TEIXEIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROF IVETE DE	AUX LIM CONS INT PRED PUBLICOS
RIVELINO JOSE MOREO	SEC OBRAS - JOSUE	SERV LIMP CONS E
ROBEISON DOS ANJOS CARVALHO	SEC DE OBRAS	AUX LIM CONS EXT PRED PUBLICOS
RODRIGO MORAIS RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL PROF IVETE	CONS REP PREDI PUBLICOS
ROGERIO ANTUNES DE OLIVEIRA	HORTO FLORESTAL	AUX MAN CONS DE MÁQUINAS
ROGERIO SOLINO FONSECA	SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
RONEL FELIX DOS SANTOS	GARAGEM	AUX LIM CONS EXT PRED PUBLICOS
RONILZA DA SILVA GUIMARÃES	ESCOLA GENTE SABIDA	AUX DE LIMP E CONSERV DOS PRED
ROSA PEREIRA DOS SANTOS	TERCEIRA IDADE	AUXILIAR DE COZINHA
ROSALIA DOS SANTOS ESTEVES	ESC JD BELA VISTA	AUX SERV GER NAS COZINHAS
ROSALINA NUNES NOGUEIRA	PSF - ANA NERI	AUX DE LIMP CONS INT PRED PUB
ROSANE BERTHEL	ESC CARAVAGIO	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS

AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS

CEMEIS SÃO DOMINGOS

ROSANE SIMIONE

ROSANGELA DA SILVA SANTOS	CEMEIS SONHO ENCANTADO	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
ROSANGELA DAS GRAÇAS SILVA LOPES	ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
ROSÂNIA DO SOCORRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	HORTO FLORESTAL/CEMITERIO	SER LIM CON JAR EXT PRE PUBLICOS
ROSE MARIA DOS SANTOS SILVA	CEMEIS ANTONIO SANTO CAPELLARI	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
ROSIANE PEREIRA GONÇALVES	ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA	AUX LIM CONS INT PRED PUBLICOS
ROSILEIA IONICE DE ALMEIDA	CEMEIS FLOR DA MANHÃ	AUX LIM CONS INT PRED PUBLICOS
ROSILEY SOUZA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PROF IVETE	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
ROSIMAR DA CRUZ PEREIRA DE FIGUEIREDO	ESC GENTE SABIDA	AUX LIMP CONS INTER DOS PRED PUB
ROSINHA EVANGELIO DOS SANTOS SILVA	CEMEIS SONHO ENCANTADO	AUX DE LIMP E CONSERV DOS PRED
ROZIVAL OLIVEIRA DA SILVA	SEC DE OBRAS	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
RUTH ELENA DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL VALTER LEITE	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
SALETE FERREIRA MENDES	ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
SALUTE DA ROCHA	ESCOLA MUNICIPAL LEONEL BRIZOLA	AUX SERV GERA NAS COZINHAS
SANDRA MARTA DOS SANTOS PEREIRA	ESC LEONCIO	AUX DE LIMP E CONS INT EXT
SANDRIVALDO DA CONCEIÇÃO SILVA	SEC DE OBRAS	CONS DO TRANSITO
SEBASTIANA FARISLANDIA RIBEIRO DA SILVA	SEC ESPORTES	AUX LIMP CONS INTER DOS PRED PUB
SEBASTIAO CARLOS JOSE	SEC DE OBRAS	CONS DO TRANSITO
SEBASTIAO MENDES DE OLIVEIRA	SEC DE OBRAS	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
SEBASTIAO VAZ DA SILVA	SEC DE OBRAS	CONS DO TRANSITO
SEGUNDO JOÃO BATISTA	HORTO FLORESTAL	SER LIM CON JAR EXT PRE PUBLICOS
SERGIO APARECIDO PEREIRA VERGILIO	SEC DE OBRAS	SERV LIMP CONS JARD EXT PRED PUBLI
SERGIO LUIZ GRANDO	HORTO FLORESTAL	SER LIM CONS ENT PRED PUBLICOS
SILAS CARDOSO DE BRITO	SEC DE OBRAS	CONS DO TRANSITO
SILMARA HELENA VIEIRA DE SOUZA	SEC DE ESPORTES	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
SILVANA MARIA LIMA RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL FLOR DO AMANHÃ	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
SILVANA XAVIER DE ALMEIDA	ESC MARIA TEREZINHA PALOSCHI	AUX SERV GER NAS COZINHAS
SILVANE DE OLIVEIRA SILVEIRA HOFFMAN	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	AUX SERV GER NAS COZINHAS
SILVANO MATIAS DE ARAUJO	SEC OBRAS - GARAGEM	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
SIRLEI DOS SANTOS	HORTO FLORESTAL	AUX LIM CONS PRED PUBLICOS
SIRLENE DA SILVA LOPES	ESCOLA VALTER LEITE PEREIRA	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
SONIA APARECIDA DE QUADROS	ESC BOA ESPERANÇA	AUX DE LIM CONS INT PRED PUBLICOS
SONIA MARIA DE SOUZA	CEMEIS SÃO JOSE	AUX SERV GERA NAS COZINHAS
SONIA MARIA FIRMINO	CEMEIS FLOR DA MANHÃ	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
SONIA MARIA SANTOS RODRIGUES	SEC DE SAUDE	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
SUELI DE LOURDES DA SILVA GLOWACKI	SEC DE SAUDE	AUX DE LIMP E CONS DOS PRED PUB
SUELI FERRARI BERTACINI	ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA	AUX SERV GER NAS COZINHAS
SUZANA SOARES	CEMEIS SÃO JOSE	AUX SERV GER NAS COZINHAS
TADEU FAVEIRO	HORTO FLORESTAL	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
TARCISIO FERREIRA DOS SANTOS	SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
TATIANA SOARES	CEMEIS BOM JESUS	AUX LIMP E CONS INT PRED PUB
TERCIO DE LIMA	HORTO FLORESTAL	SER LIM CON JAR EXT PRE PUBLICOS
TEREZINHA KARNOPP	BENJAMIM RAISER	AGENTE AMBIENTAL
TEREZINHA MARIA KLEIN	CEMEIS SÃO DOMINGOS	AUX SERV GERA NAS COZINHAS
TIAGO DA SILVA	HORTO FLORESTAL	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
LEISON SORESENSE DA CONCEIÇÃO	SEC DE OBRAS	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS
VALDECIR DOS SANTOS	SEC DE OBRAS	AUX MAN CONS DE MÁQUINAS
VALDECIR MARTIN	SEC DE OBRAS	AUX MANUT CONS DE MÁQUINAS
VALDECY PEREIRA PINTO	ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOÃO PAULO II	CONS REP PRED PUBLICOS
VALDEIR CARDOSO BRITO	ESCOLA VALTER LEITE	CONS E REPAR NOS PRED PUBLICOS
VALDEMARIANA SILVA DE MORAES	ESC BELA VISTA	AUX NAS COZINHAS
VALDIR RUTKE	SEC DE OBRAS	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
VALDINEIA GOMES PINTO	CEMEIS BOM JESUS	AUX DE LIMP E CONS DOS PRED PUB
VALDIR ADOLFO VOZNIER	ESC RUI BARBOSA	CONS REP PRED PUBLICOS
VALDIR CARDOSO DE BRITO FILHO	SEC DE OBRAS	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
VALDIR DA SILVA	SEC DE OBRAS	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
VALERIA CRISTINA RIBEIRO ALVES	ESCOLA LEONCIO	AUX LIMP E CONS INTERNA PRED PUB
YANESSA NAYARA FELIPSEN	SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
YANIA MARIA MENDES MANICA	CASA DA MULHER	AUX LIMP CONS EXT PRED PUBLICOS
YANUSA CONCEIÇÃO RAMOS	CEMEIS SONHO ENCANTADO	AUX LIMP CONS INT PRED PUBLICOS

VARLEI PAVINATTO	GUARDA - ESCOLA JDM AMAZONAS -	SERV LIMP.CONS.PRED PUB
VERA LUCIA PEGO DE AVEZEDO	CASEC JARDIM AMAZÔNIA	AUX. LIMP.CONS.INT.PRED.PUBLICOS
VIVIAN MICHELY MATARUCO DA SILVA	PRO JOVEM - ESC JD. AMAZONIA	AUX. DE LIMP. E CONS. DOS PRED. PUB
WALDEMAR VITORINO DA SILVA	SEC. DE OBRAS	AUX. MANUT.CONS DE MAQUINAS
WALTER JOSÉ FARIAS	SEC. DE OBRAS	CONS.REP.PRED.PUBLICOS
WANDERLEY ALVES MOURA	SEC. DE OBRAS	AUX.CONS.MAN DE MAQUINAS
WANDERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	SEC SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
WELINGTON ANTONIO DOS SANTOS	SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
WELLITON SILVA ALVES	SECRETARIA DE SAUDE	AGENTE AMBIENTAL
WILMAR NELSON LOPES	ALMOXARIFADO/ SAUDE	AUX. DE MANUTE E CONSE DE MAQU
ZENAIDE TEREZINIA GREGORIUS DALMASO	PSF. UNIÃO	AUX. LIMP.CONS.INT.PRED.PUBLICOS
ZILDINETE RODRIGUES LEAL	ESC FLOR DO AMANHÃ	AUX.SERV.GER.NAS COZINHAS

Qtde. Total: 552

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às dezenove horas e doze minutos, na sede da Cooperativa Líder em Prestação de Serviços – COOPER LIDER, CNPJ nº 10.626.629/0001-03, localizada à Avenida Porto Alegre, nº 2.204, Centro nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51400008574, em sessão de 10/02/2009 e CNPJ nº 10.626.629/0001-03, reuniram-se os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Cooperativa, todos convocados pelo Presidente, Sr. Carlos Rodrigues dos Santos, realizou-se uma Assembléia Geral Extraordinária para deliberação em relação a pedidos de retirada de membros do Conselho Fiscal da Cooperativa, e membros fundadores da entidade. Verificada a presença de todos os convidados (demais membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e membros fundadores), com a presença de 20 (vinte) associados o Sr. Presidente **Sr. Carlos Rodrigues dos Santos**, iniciou a assembléia em **primeira convocação**, agradecendo a presença e apoio de todos convidou o **Sr. Adevanir Pereira da Silva e Amanda Marques Pintado** para compor a mesa na condição de Diretores. Iniciada a assembléia, o Sr. Presidente revelou sua preocupação quanto a requerimento de exclusão dos quadros da entidade de quatro membros Fundadores da Cooperativa, sendo eles: **Antônio Paulo da Silva Filho, Gláucia Ferreira da Silva, Karla Rochinski dos Santos e Zilmara Consuelo Teruel de Almeida**, que alegaram motivos pessoais para sua exclusão. Posto em votação, foi aceito os pedidos de exclusão. O presidente Sr. Carlos ressaltou que tais fatos não servir de desanimo e desespero dos demais membros da entidade, pois já existem empresas interessadas na contratação da Cooperativa para prestação de serviços, de modo que, a união de esforços dos cooperados é que fará desta cooperativa seu principal diferencial. Ato contínuo, o Sr. Presidente comunicou aos demais cooperados que desde o dia 09 de abril do corrente ano, ingressaram na cooperativa as seguintes pessoas: **Elizabeth Rodrigues dos Santos de Oliveira, Maria de Fátima da Silva, Everton Pereira da Silva, Maria de Almeida, Aureliano Pereira da Silva Neto, Paulo Ferreira dos Santos, Márcio Rodrigo dos Silva, Taisa Daniele de Carvalho**. Revelou que embora a retirada dos membros acima especificada, a Cooperativa não será prejudicada uma vez que, não obstante os quatro pedidos de exclusão, em contrapartida, houveram ingressos de oito novos cooperados interessados em unir esforços para trabalhar no sistema de cooperativa. Reiterou a colaboração e empenho de todos, bem como o incentivo dos cooperados para



contratação da Cooperativa para prestação de serviços e trabalho para todos. Por fim, aberta aos membros para questionamentos, todos concordaram com o teor da presente Ata sem indagações. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu o comparecimento de todos e encerrou a reunião às vinte horas e quatorze minutos, segue relação dos associados presentes: **Carlos Rodrigues dos Santos, Adevanir Pereira da Silva, Amanda Marques Pintado, José Amâncio Celestino, Dorivan Peixoto Serqueira, Valdecir Celestino, Suely Furtoso, Vanderley de Souza Celestino, Maria da Penha Lucas da Silva, Karla Rochinski dos Santos, Leonildo Celestino, Gláucia Ferreira da Silva, Sueli Rochinski dos Santos, Antonio Paulo da Silva Filho, Imidio Mariani, João Paulo da Silva, Dacir Pereira Barbosa, Silvana Mathias dos Santos, Izael Ferreira dos Santos, Zilmara Cosuelo Teruel de Almeida, eu Adevanir Pereira da Silva, Diretor Administrativo lavrei a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos Diretores Carlos Rodrigues dos Santos e Amanda Marques Pintado.**

2.º OFÍCIO
SORRISO

Diretor Presidente: **Carlos Rodrigues dos Santos**

2.º OFÍCIO
SORRISO

Diretor Administrativo: **Adevanir Pereira da Silva**

Diretor Operacional: **Amanda Marques Pintado**



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
Reconheço por verdadeira a firma de: **ADEVANIR PEREIRA DA SILVA** (32865), Termo: 253809 CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS (6934), Termo: 253810
Sorrito, 30 de setembro de 2009 Hs: 08:44 Dstas R\$: 7,40
Atendente: Dineia
Dou fé. Em testemunha
Alexandre Jonathan da Silva Tabelião Substituto

2º OFÍCIO SORRISO-MT
Setor Autenticidade
ABE 37427
ABE 37428

Flávia Valéria de Souza
Escritor
CPF 023.342.501-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2009 SOB Nº: 20091061130
Protocolo: 09/106113-0, DE 21/09/2009
Empresa: 51 4 0000857 4
COOPERATIVA LÍDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL 698.906

**ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO
ESTATUTO SOCIAL**

**COOPERATIVA LÍDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COOPER LÍDER.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2009, nesta cidade e comarca de Sorriso, do Estado do Mato Grosso, às 14:00 horas, à avenida Porto Alegre, nº. 2204, bairro, Bela Vista, nesta cidade, reuniram-se na sede da Cooperativa Líder em Prestação de Serviços – COOPER LÍDER, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº. 51400008574, em sessão de 10/02/2009 e CNPJ nº. 10.626.629/0001-03, com o fim de alterar o estatuto social da sociedade cooperativa, para adequar o mesmo aos termos da lei nº. 5.764/71. Assumindo os trabalhos o senhor Diretor Presidente Carlos Rodrigues dos Santos, nomeou o senhor Adevanir Pereira da Silva, para secretariá-los e lavra a presente ata, ficando, assim, constituída, a mesa. Em seqüência, o senhor presidente declarando iniciada a sessão, disse que a finalidade da presente assembleia extraordinária era:

- 1º adequar o estatuto social da cooperativa;
- 2º deliberar sobre o prazo do mandato eletivo do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- 3º reafirmar pelos associados através do voto direto a composição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

Em seguida o Diretor Presidente Sr. Carlos Rodrigues dos Santos fez questão de discriminar e qualificar a presença dos associados fundadores, conforme segue: 1) **CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, natural do município de Loanda no estado do Paraná, trabalhador rural, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº. 1078088-2 SJ/MT e CPF nº. 454.372.629-49, nascido em 20.09.1962, filho de Alípio Rodrigues dos Santos e Celina Amélia Magalhães dos Santos, residente e domiciliado no Sítio Maranata, no projeto de Assentamento Jonas Pinheiro, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

2) **VALDECIR CELESTINO**, brasileiro, natural da cidade de Araruna no estado do Paraná, trabalhador rural, solteiro, portador do RG nº. 000492419 SSP/MS e CPF nº. 407.863.231-91, nascido em 28.12.1966, filho de João de Souza Celestino e Angélica Sevidanis Celestino, residente e domiciliado à Rua Turmalinas, 2154, Bairro Industrial I, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

3) **WANDERLEY DE SOUZA CELESTINO**, brasileiro, natural do município de Cianorte no estado do Paraná, autônomo, solteiro, portador do RG nº. 491.897 SSP/MS e CPF nº. 407.872.301-20, nascido em 08.02.1968, filho de João de Souza Celestino e Angelina Sevidanis Celestino, residente e domiciliado à Rua Turmalinas, 2154, Bairro Industrial I, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

Gláucio A

Frederico

João Carlos

Julio Luitman



4) **JOSÉ AMÂNCIO CELESTINO**, brasileiro, natural do município de Araruna no estado do Paraná, trabalhador rural, solteiro, portador do RG nº. 2126707-3 SSP/MT em CPF nº. 254.883.171-04, nascido em 10.05.1961, filho de João de Souza Celestino e Angelina Sevidani Celestino, residente e domiciliado na Rua Turmalinas, 1754, Bairro Jardim Califórnia, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

5) **DOURIVAN PEIXOTO CERQUEIRA**, brasileiro, natural do município de Jequié no estado da Bahia, autônomo, solteiro, portador do RG nº. 4134677 DGPCII/GO e CPF nº. 720.125.011-68, nascido em 14.10.1981, filho de Dourival Santos Cerqueira e Cely Santos Peixoto, residente e domiciliado rua Palmares n.º 1015, bairro São Domingos, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

6) **SUELY FURTUOSO**, brasileira, natural de Iporã no estado do Paraná, serviços gerais, solteira, portadora do RG nº. 8.689.581-1 SESP/PR e CPF nº. 040.179.049-55, nascido em 17.04.1982, filha de Silvio Furtuoso e Josefa Maria da Silva Furtuoso, residente e domiciliada à rua Turmalinas n.º 2.154, fundos, bairro Industrial, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

7) **LEONILDO CELESTINO**, brasileiro, natural do município de Araruna no estado do Paraná, trabalhador rural, solteiro, portador do RG nº. 000291283 SSP/MS e CPF nº. 407.778.981-47, nascido em 11.07.1963, filho de João de Souza Celestino e Angelina Sevidanis Celestino, residente e domiciliado na Rua Colorado, 1604, Bairro Jardim Califórnia, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

8) **KARLA ROCHINSKI DOS SANTOS**, brasileira, natural do município de Colider no estado do Mato Grosso, auxiliar geral, solteira, portadora do RG nº. 1924810-5 e CPF 025.085.481-38, nascido em 29.03.1987, filha de Carlos Rodrigues dos Santos e Sueli Rochinski dos Santos, residente e domiciliada à rua Edgar Garcia de Ciqueira n.º 36, bairro centro, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

9) **SUELI ROCHINSKI DOS SANTOS**, brasileira, natural do município de Brasilândia no estado do Paraná, trabalhadora rural, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG nº. 918.768 e CPF 702.160.101-87, nascido em 02.11.1968, filha de Otoniel Oliveira Leite e Otilia Rochinski Oliveira Leite, residente e domiciliada no Sítio Maranata, Projeto de Assentamento Jonas Pinheiro, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

10) **GLÁUCIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, natural do município de Altonia no estado do Paraná, assessora, solteira, portadora do RG nº. 8.411.428-6 SESP/PR e CPF nº. 995.463.371-53, nascido em 29.01.1985, filha de Joel Alves da Silva e Maria José Ferreira da Silva, residente e domiciliada na Rua Ataulfo Alves, 30, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

11) **ANTONIO PAULO DA SILVA FILHO**, brasileiro, natural do município de Terra Rica no estado do Paraná, técnico em enfermagem, solteiro, portador do RG nº. 868.291 SSP/MT e CPF nº. 531.192.581-72, nascido em 31.08.1975, filho de Antonio Paulo da Silva e Terezinha Rodrigues Paulo da Silva, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, s/nº Bairro São José I, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

Karla R.

Sueli dos Santos

Daci. P.

Silvana Matias dos Santos

Graciano

Paulo

Sueli Furtuoso

12) **DACIR PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, natural do município de Foz de Iguaçu no estado do Paraná, serviços gerais, solteiro, portador do RG nº. 8.228.896-1 SESP/PR e CPF 008.028.349-73, nascido em 12.09.1983, filho de Antonio Pereira Barbosa e Izaura Alves Barbosa, residente e domiciliado à rua Roberto Carlos Braga n.º 51, Centro, nesta cidade e comarca de Sorriso/MT, CEP 78890000;

13) **IZAEL FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural do município de Terra Roxa no estado do Paraná, assessor, solteiro, portador do RG nº. 1332137-4 SSP/MT e CPF nº. 903.635.071-91, nascido em 28.09.1978, filho de João da Silva dos Santos e Francisca Ferreira dos Santos, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, s/nº, Bairro Morada do Sol, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

14) **ZILMARA CONSUELO TERUEL DE ALMEIDA**, brasileira, natural do município de Dracena no estado de São Paulo, administradora, solteira, portadora do RG nº. 5.844.522-3 SESP/PR e CPF nº. 006.026.109-90, nascido em 02.03.1978, filha de José Mariano de Almeida e Carmen Teruel Rodrigues de Almeida, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 131, bairro Bela Vista, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

15) **AMANDA MARQUES PINTADO**, brasileira, natural do município de Ubatã no estado de Paraná, auxiliar financeira, solteira, portadora do RG nº. 1224008-7 Secretaria de justiça de Mato Grosso e CPF nº. 874.985.021-00, nascido em 12.04.1980, filha de Vorgeler Pintado e Josefa Marques da Silva, residente e domiciliada na Rua das Américas, 340, bairro Bom Jesus, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

16) **MARIA DA PENHA LUCAS DA SILVA**, brasileira, natural do município de Vila Velha no estado do Espírito Santo, catadora de lixo reciclável, solteira, portadora do RG nº. 2205467-7 SESP/MT e CPF nº. 031.813.487-08, nascido em 20.04.1971, filha de Athydes Gomes da Silva e Maria das Dores Lucas e Silva, residente e domiciliada na Rua Três, s/nº, bairro União, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

17) **ADEVANIR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural do município de Rolândia no estado do Paraná, aposentado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº. 2.253.962 SESP/PR e CPF nº. 567.526.441-87, nascido em 10.03.1959, filho de Aureliano Pereira da Silva e Pedrina Jesus de Amarões da Silva, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, 2204, bairro Bela Vista, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

18) **IMIDIO MARIANI**, brasileiro, natural do município de Palotina no estado do Paraná, construtor, solteiro, portador do RG nº. 4.109.647 SESP/PR e CPF nº. 411.246.341-34, nascido em 15.08.1966, filho de Dovino Mariani e Helena Mariani, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, 2004, bairro Bela Vista, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

19) **JOÃO PAULO DA SILVA**, brasileiro, natural do município de Mirassol no estado de São Paulo, auxiliar de pastor, solteiro, portador do RG nº. 1586037-0 SESP/MT e CPF nº. 229.324.878-09, nascido em 25.05.1983, filho de Adevanir Pereira da Silva e Natalina de Fátima da Silva, residente e

domiciliado na Avenida Porto Alegre, 2204, bairro Bela Vista, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

20) **SILVANA MATHIAS DOS SANTOS**, brasileira, natural do município de Juti no estado de Mato Grosso do Sul, autônoma, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG nº. 680917 SSP/MT e CPF nº. 362.666.981-53, nascido em 17.10.1964, filho de pai ignorado Floriana Maria de Jesus, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, 2204, bairro Bela Vista, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000.

Continuando os serviços o Diretor Presidente solicitou que fosse lido, explicado e debatido o novo projeto do Estatuto Social da Cooperativa, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo, o qual, após as alterações deliberadas pela Assembléia Geral, foi devidamente aprovado e transcrito na íntegra, como segue:

ESTATUTO SOCIAL

COOPERATIVA LÍDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SORRISO COOPER LÍDER.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO – SEDE – FORO – ÁREA DE AÇÃO – PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 1º - Sob a denominação de COOPERATIVA DE LÍDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SORRISO – COOPER LÍDER, fica constituída, em data de 02 de janeiro de 2009, esta sociedade cooperativa, que reger-se-á por este Estatuto, nos termos da legislação cooperativista vigente, tendo:

- Sede e administração à rua Porto Alegre n.º 2204, bairro Bela Vista, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso;
- Área de atuação em todo território nacional;
- Prazo de duração indeterminado;
- Exercício social com duração de 12 (doze) meses, com início em 01 (um) de janeiro e término em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CAPITULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - A COOPERATIVA LÍDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SORRISO – COOPER LÍDER, tem como objetivo congrega os profissionais, dentro da competência profissional, na sua área de ação para, com base na colaboração recíproca a que os mesmos se obrigam, sem fins lucrativos,

Graciano P.



sociais, realizando assim a intercooperação e a efetivação do ato cooperativo;

Parágrafo Único – No caso de não dispor em seus quadros de profissionais habilitados ou disponíveis para a execução de obras ou serviços contratados, a cooperativa poderá utilizar serviços de terceiros.

CAPITULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Poderão associar-se à cooperativa todos os profissionais que atuam no segmento da construção civil e afins, que tendo livre disposição de sua pessoa e bens, concordem com o presente Estatuto e não se dediquem a atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses da cooperativa.

Parágrafo 1º - Poderão ainda associar-se à cooperativa, a critério do Conselho de Administração, as pessoas jurídicas de direito privado que satisfaçam as condições deste artigo, se enquadre nos objetivos da cooperativa, não podendo estas exercer cargos eletivos na sociedade;

Parágrafo 2º - Podem ainda ser associados da cooperativa às pessoas jurídicas sem fim lucrativos que tenham por objetivo social as mesmas ou correlatas ou ainda complementares às atividades econômicas das associadas pessoas físicas, e que, como as demais, também concordem com este Estatuto;

Parágrafo 3º - O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, porém, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas;

Art. 4º - Para associar-se o interessado preencherá a proposta de admissão fornecida pela cooperativa, devendo necessariamente sua filiação ser abonada por 02 (dois) sócios não membros do Conselho de Administração da cooperativa.

Parágrafo Único - Aceita a proposta, o ingresso no quadro social se efetua com a subscrição, pelo candidato, das quotas partes de capital e assinatura juntamente com o Diretor Presidente no Livro de Matrícula.

Art. 5º - Satisfeitos os requisitos do Artigo anterior, o associado adquire os direitos e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral.

Art. 6º - São direitos dos associados:

Rosário *Luiz dos Santos*

Luiz Lurtoso

Karlo. R. Dawi. P.

Silvia

João Paulo

Gláucio L.



Silvana Matias das Soutos

- a) Participar de todas as atividades que constituam os objetivos da cooperativa, com ela operando em todos os setores que possuam reconhecida competência;
- b) Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas tratarem, ressaltando os casos previstos neste Estatuto;
- c) Consultar na sede da cooperativa, a partir da data da publicação do Edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, os livros e peças do balanço geral;
- d) Votar e ser votado para os cargos sociais, exceto nos casos previstos neste Estatuto;
- e) Propor ao Conselho de Administração e às Assembléias Gerais, medidas que julgarem convenientes, de interesse da cooperativa;
- f) Solicitar esclarecimento sobre as atividades da cooperativa;
- g) Pedir demissão e/ou desligamento;
- h) Participar das sobras do exercício, na proporção das operações que realizou com a cooperativa, salvo outras decisões da Assembléia Geral;

Parágrafo Único: Só poderá votar em eleições o cooperado filiado há pelo menos seis (seis) meses antes da realização da respectiva Assembléia Geral. Só poderá ser candidato a cargo eletivo o cooperado filiado há pelo menos 01 (um) ano na cooperativa. Tal regra será válida a partir do momento em que a cooperativa completar 01 (um) ano de existência.

Art. 7º - São obrigações dos associados:

- a) Subscrever e integralizar as cotas partes de capital nos termos deste estatuto e contribuir com a taxa de manutenção e encargos operacionais que forem estabelecidos pela Assembléia Geral e/ou Conselho de Administração;
- b) Executar as atividades objeto da cooperativa e realizar com ela, as demais operações que constituam seus objetivos econômicos e sociais;
- c) Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto, respeitando as deliberações regularmente tomadas pelas Assembléias Gerais, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, constante em normas

Rsc. *Luiz dos Santos*
Luiz Furtado

Carlos L. Dacis .e.

João Paulo *Gláucio*



Silvino Matias dos Santos

disciplinadora de postura, Regimento Interno, contratos e serviços estabelecidos pelo Conselho de Administração da cooperativa;

- d) Satisfazer, pontualmente, seus compromissos com a cooperativa;
- e) Participar das Assembléias Gerais;
- f) Participar ativamente das atividades da cooperativa;
- g) Prestar à cooperativa, esclarecimentos relacionados às atividades que lhe facultaram associar-se;
- h) Zelar pelo patrimônio moral e material da cooperativa, colocando os interesses coletivos acima dos interesses individuais;
- i) Responder pelos compromissos da cooperativa, depois destes terem sido judicialmente exigidos daquela, e até o valor das suas cotas partes subscritas. Caso haja prejuízos nas operações sociais, responderão subsidiariamente até o valor das cotas partes subscritas e proporcionalmente à sua participação;
- j) Não exercer, dentro da cooperativa, atividades que impliquem em discriminação racial, política, religiosa ou social.

Art. 8º - O associado que mantiver relação empregaticia com a cooperativa, perdera o direito de votar e ser votado durante o vínculo empregaticio e em caso de demissão, até que sejam aprovadas as contas do exercício social em que houver deixado o emprego.

Art. 9º - O associado responde subsidiariamente pelas obrigações contraidas perante terceiros, até o limite do valor das cotas partes de capital que subscreveu e o montante das perdas que lhe couberem, na exata proporção dos serviços que usufruiu na cooperativa, durante o ano. Essa responsabilidade obriga também aos associados demitidos, eliminados ou excluídos até quando forem aprovados pela Assembléia Geral Ordinária às contas dos exercícios em que se deu o desligamento.

Art. 10 - As obrigações dos associados falecidos, contraidas com a cooperativa, transferem-se aos seus herdeiros, prescrevendo após um ano e um dia da sucessão;

Art. 11 - Os herdeiros do associado falecido tem direito às cotas partes do capital, aos resultados e a todos os créditos pertencentes ao extinto, assegurando-lhes o direito de ingresso na cooperativa, desde que preencham as condições previstas no Estatuto.

[Handwritten signatures and names]
Rosa F. Julião dos Santos
Julião F. Antunes
Carlos L. Dacil. P. Glavard
Julião F. Antunes
Julião F. Antunes



Silvana Matias dos Santos

Art. 16 - Na ocorrência de: demissões, eliminações ou exclusões, caberá ao associado, somente o direito à restituição do capital que integralizou, acrescido do valor que porventura lhe tiver sido agregado, e as sobras, se houverem.

Parágrafo 1º - A restituição de que trata este artigo, somente poderá ser exigida, depois da aprovação pela Assembléia Geral, do balanço do exercício em que o associado tenha se desligado da cooperativa;

Parágrafo 2º - A cooperativa restituirá o capital e as sobras, a partir de 06 (seis) meses após a realização da Assembléia referida no Parágrafo anterior, conforme sua capacidade de pagamento, e abatendo-se todos os débitos porventura existente em nome do cooperado demitido, eliminado ou excluído.

CAPITULO IV DO CAPITAL SOCIAL

Art. 17 - O capital social é ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, porém, ser inferior a R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a cooperativa e nem R\$ 300,00 (trezentos reais) para o cooperado.

Parágrafo Único - O capital social é dividido em quotas-parte indivisíveis, que não podem ser comercializadas com terceiros estranhos a sociedade ou mesmo dadas em garantia, com o valor nominal de uma unidade monetária nacional cada uma. Sua subscrição, realização, transferência ou restrição será sempre escriturada no Registro de Matrículas e/ou Controle de Capital, mediante termo que conterá as assinaturas do Diretor Presidente da cooperativa e do cooperado.

Art. 18 - Nenhum cooperado poderá deter mais que 1/3 (um terço) do capital social da cooperativa.

Art. 19 - O associado promoverá a integralização de suas quotas-parte de uma só vez ou parcelada em até 20 (vinte) vezes ou ainda a critério do Conselho de Administração, poderá ser abatida da produção do cooperado.

Art. 20 - A cooperativa por sugestão do Conselho de Administração e a critério da Assembléia Geral reterá de 1% a 15% sobre o valor dos adiantamentos de sobra e/ou produção periódica repassados aos cooperados, oriundos de contratos, eventos ou serviços executados, a título de capitalização, que terá por finalidade o aumento de seu capital social e/ou a criação de um fundo de investimento para a cooperativa.

Silviana Motin dos Santos

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures: Rui do Prado, Sueli Furtado, Karlo R. Dacis, João Paulo]

Art. 21 – Para efeito de integralização das quotas-parte ou do aumento do capital social poderá a cooperativa receber bens avaliados previamente e depois de homologado pelo Conselho de Administração.

Art. 22 – Sobre cada contrato da cooperativa será retida uma Taxa Operacional e Administrativa, destinada à cobertura dos custos fixos e variáveis da cooperativa. Tal taxa será estabelecida a critério do Conselho de Administração para cada contrato.

Art. 23 – O Conselho de Administração, alternativamente, poderá estabelecer ainda, para todos os cooperados, uma taxa de manutenção mensal, correspondente ao rateio dos seus custos fixos, coerentes com os dispêndios realizados no mês imediatamente antecedente, salvo situações relevantes que justifiquem procedimentos diversos.

CAPÍTULO V DOS LIVROS

Artigo 24 - A COOPERATIVA possui os seguintes livros:

- I - de Matrícula;
- II - de Atas de Assembléias Gerais;
- III - de Atas de Reuniões da Diretoria;
- IV - de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal;
- V - de Presença dos Associados nas Assembléias;
- VI - outros, fiscais, contábeis e trabalhistas obrigatórios.
- VII - de eventos realizados

Parágrafo Único - é facultada a adoção de livros de folhas soltas, ou fichas.

Artigo 25 - No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

I - nome, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço e número do CPF ou CNPJ e da Carteira de Identidade do associado;

II - número de matrícula do associado na COOPERATIVA;

Silvanor Mattias dos Santos

Rosa A. Melo dos Santos
Sueli Furtado

Karlo R. Dacio P.

José Paulo G. G. G.



III - data de admissão do associado e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;

IV - capital do associado, subscrito e integralizado;

V - assinatura do representante legal da COOPERATIVA e do ASSOCIADO, quando for o caso de sua demissão;

VI - espaço para lavratura de termo circunstanciando as causas de eliminação ou exclusão do associado.

CAPÍTULO VI DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 26 - A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da cooperativa e, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo 1º - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos do Edital de Convocação, e à exceção do disposto nos artigos: 35, 39, parágrafo único, e 62 deste Estatuto, serão tomadas por maioria simples de voto dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado direito a um voto, não sendo permitida a representação por meio de mandatário.

Parágrafo 2º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar por voto secreto.

Parágrafo 3º - O que ocorrer na Assembléia Geral, deverá constar de ata circunstanciada, lavrada em documento próprio, aprovada e assinada pelos ocupantes da mesa e por uma comissão de 03 (três) associados indicados pelo plenário, e ainda, por quantos mais o quiserem fazer.

Art. 27 - A Assembléia Geral será normalmente convocada pelo Diretor Presidente da cooperativa.

Parágrafo 1º - Poderá também a Assembléia Geral ser convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos, num prazo máximo de 60 dias após solicitação comprovadamente não atendida.

Art. 28 - Em qualquer uma das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 dias, mediante edital afixado em locais apropriados das dependências comumente

Silvino Martins dos Santos

Paulo dos Santos

Sueli Furtado

Karlo. F. Dacin. e

João Paulo Glancio &

mais freqüentadas pelos associados e/ou através de publicação em jornal de circulação regular, editado no município da sede da cooperativa e comunicação aos associados por intermédio de circulares;

Art. 29 – Dos Editais das Assembléias Gerais deverá constar:

- Denominação da cooperativa, seguida da expressão "Convocação de Assembléia Geral" ordinária ou extraordinária conforme o caso;
- O dia e a hora da convocação, assim como o local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado será sempre o da sede social;
- A seqüência ordinal das convocações;
- O número de associados existente na data de sua expedição, para efeito de cálculo de "quorum" de instalação;
- Local, data, nome, cargo e assinatura do responsável pela convocação.

Art.30 – Não havendo "quorum" de instalação no horário estabelecido, as Assembléias Gerais poderão realizar-se em segunda ou terceira convocação no mesmo dia da primeira, com intervalo mínimo de uma hora, desde que assim conste expressamente no Edital de Convocação.

Parágrafo 1º - Nas Assembléias Gerais, o "quorum" para instalação será o seguinte:

- 2/3 do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- Metade mais um do número de associados em condições de votar, em segunda convocação;
- Mínimo de dez associados em condições de votar em terceira convocação.

Parágrafo 2º - Para efeito da verificação do "quorum" de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação será apurado pelas assinaturas constantes do Livro de Presença.

Art. 31 – Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Diretor Presidente auxiliado por um Secretário, que lavrará a Ata.

Silvino Matias dos Santos



Parágrafo 1º - Na ausência do Presidente assumirá a Presidência da Assembléia o Diretor Administrativo-Financeiro, que convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a ata respectiva.

Parágrafo 2º - Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente os trabalhos serão dirigidos por um associado escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado deste.

Art. 32 - É de competência das Assembléias Gerais, a destituição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos demais membros ou conselheiros eleitos com vistas à administração da cooperativa.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituições que possam comprometer a regularidade da cooperativa ou fiscalização da entidade, poderá a Assembléia designar diretores e conselheiros fiscais até a posse de novos membros, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de trinta dias.

Art. 33 - Os ocupantes de cargos de administração, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 34 - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o balanço e as contas do exercício, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, peças contábeis e parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para presidir a reunião durante os debates e votação da matéria, observando-se, ainda, o disposto no artigo anterior.

Parágrafo 1º - Transmitida à direção dos trabalhos, o Presidente e os demais ocupantes dos cargos deixarão a mesa, permanecendo no recinto à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que forem solicitados.

Parágrafo 2º - O associado indicado escolherá dentre os demais, um secretário para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata da Assembléia Geral.

Art. 35 - As Assembléias Gerais poderão ser suspensas por 2/3 dos votos dos associados presentes, admitindo-se a sua continuidade em data posterior, sem a necessidade de novos editais de convocação, desde que determinada a data e a hora do prosseguimento da sessão, e que, tanto no ato da abertura quanto no reinício, conste o "quorum" legal.

Art. 36 - Prescreve em quatro anos, de acordo com a legislação em vigor, a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo,

Silvino ou Mateus dos Santos

Paulo dos Santos

Karlo B. Dacis. P.
D. Lamy

Paulo Henrique

João Paulo Garcia L.



fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia foi realizada.

Art. 37 – A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará, anualmente, nos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar na ordem do dia:

I - Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório de gestão;
- b) Balanço;
- c) Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade.
- d) Parecer do Conselho Fiscal.

II – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos Obrigatórios;

III - Eleição dos componentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

IV - Quando previsto, a fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – Quaisquer assuntos de interesses sociais, excluídos os enumerado no Art. 39.

Parágrafo Único - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da Lei ou do Estatuto.

Art. 38 – A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse social, desde que mencionados no Edital de Convocação e em conformidade com a Lei e este Estatuto.

Art. 39 – E de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto;

Silvana Motin dos Santos

- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança no objetivo da sociedade;
- d) Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- e) Contas do Liquidante.

Parágrafo Único – São necessários os votos de 2/3 dos associados presentes para tornar válida as deliberações de que trata este artigo.

CAPITULO VII DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 40 – A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto por 03 (três) membros, que exercerão os seguintes cargos executivos: Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Operacional, eleitos entre os associados, para um mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo 1º - É obrigatório, ao término de cada período de mandato, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração;

Parágrafo 2º - Não podem compor o Conselho de Administração parente entre si, até o 2º grau em linha reta ou colateral e todos os membros devem obrigatoriamente ser brasileiros;

Parágrafo 3º - O associado ocupante de cargo eletivo não poderá ser contratado como funcionário da cooperativa;

Parágrafo 4º - Os administradores eleitos ou contratados, responderão pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com dolo ou má fé;

Parágrafo 5º - A cooperativa responderá pelos atos a que se refere o Parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles tenha logrado proveito;

Parágrafo 6º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem se declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 41 – São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade;

Gilberto Matias dos Santos

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signature: Mel-dos Santos]

[Handwritten signature: Ineli Surturo]

[Handwritten signature: Karlo L. Daci...]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Parágrafo 1º - O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto aos da cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar seu impedimento;

Parágrafo 2º - Os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal;

Parágrafo 3º - Sem prejuízo de ação que possa caber a qualquer cooperado, a sociedade, por seus dirigentes, ou representada por associado escolhido em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores para promover as suas responsabilidades.

Art. 42 - É vedada a representação dos conselheiros nas deliberações de sua competência.

Parágrafo 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo-Financeiro e este pelo Diretor Operacional;

Parágrafo 2º - Na ausência ou no impedimento, por prazo superior a 90 (noventa) dias, do Presidente e/ou dos outros executivos ou na vacância, por qualquer tempo, de mais de um dos cargos da Diretoria, deverá o Diretor Presidente ou, se a presidência estiver vaga, seu substituto legal, convocar Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos;

Parágrafo 3º - Os substitutos eleitos exercerão o cargo somente até o final do mandato de seus antecessores.

Art. 43 - O Conselho de Administração é regido pelas seguintes normas:

- Reúne-se ordinariamente uma vez a cada bimestre e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- Delibera, validamente, com a maioria simples de voto dos seus membros;
- As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros presentes.

Assinatura
Assinatura

Karla. L. Daci. P.

Assinatura

Assinatura

Assinatura



Silviano Martins dos Santos

Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto na letra “h” deste artigo, poderá a Diretoria estabelecer regimentos aplicáveis genericamente a contratos, convênios ou atividades com característica semelhantes.

Art. 46 – Fora às atribuições específicas do artigo anterior, fica o Conselho de Administração investido de poderes para resolver todos os atos de gestão, inclusive empenhar bens e direitos, bem como, para realizar a contratação de operações de créditos com instituições financeiras oficiais ou privadas, ou ainda pessoas físicas ou jurídicas até os limites estabelecidos neste Estatuto ou determinados por Assembléia Geral;

Parágrafo Único – Para efetivação das operações citadas neste artigo, fica o Conselho de Administração investido de poderes para autorizar o diretor Presidente ou seu substituto legal, em conjunto com outro diretor ou com profissional contratado a assinar propostas, orçamentos, contratos e convênios, menções adicionais, aditivos de retificação ou ratificação dos contratos celebrados, elevação de créditos, reforços, substituição ou remissão de garantias, emitir e endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, dar recibos e quitações, bem como assinar correspondências e outros papéis, na forma prevista neste Estatuto ou conforme determinação pela Assembléia Geral.

Art. 47 – Ao Diretor Presidente cabe, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar a administração geral e as atividades da cooperativa;
- b) Convocar e presidir as reuniões das Assembléias Gerais e do Conselho, ressalvados os casos em que a convocação tenha ocorrido à sua revelia;
- c) Representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo ou fora dele;
- d) Prestar esclarecimentos à Assembléia Geral sobre as contas e a administração da cooperativa;
- e) Assinar em conjunto com outro executivo eleito, ou com profissional contratado como mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de crédito, menções, adicionais, saques, recibos ou ordens; dar quitação, emitir ou endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados de atividade normal de gestão;
- f) Aplicar as penalidades e determinações que forem deliberadas pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral;

Silvana Matias dos Santos

Paulo

Rosa M. dos Santos

Karlo. R. Dacia. e.

Luiz

JOÃO PAULO

Glauco L.



g) Outras que o Conselho de Administração ou Assembléia Geral lhe conferir.

Art. 48 – Ao Diretor Administrativo-Financeiro cabe, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
- b) Assinar em conjunto com o Presidente, ou na falta deste, com outro executivo eleito, ou com profissional contratado como mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de crédito, saques, recibos ou ordens de pagamento; dar quitação, emitir ou endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados de atividade normal de gestão;
- c) Dirigir ou executar os serviços que lhe forem conferidos por deliberação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral;
- d) Promover e organizar a administração geral e as atividades da cooperativa;
- e) Zelar pela autenticidade e veracidade das atas das Assembléias Gerais e do Conselho de Administração, bem como, das fichas de matrícula de cooperados e da documentação em geral da cooperativa;
- f) Organizar e administrar as áreas financeiras da cooperativa, verificando freqüentemente o saldo de caixa;
- g) Representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo ou fora dele;
- h) Planejar anualmente, as necessidades financeiras da cooperativa;
- i) Coordenar e supervisionar as áreas de contabilidade, crédito e cobrança da cooperativa;
- j) Prestar esclarecimentos à Assembléia Geral sobre as atividades administrativas e financeiras da cooperativa;

Silviana Matias das Souto

Raul dos Santos

Sueli Souto

Karlo. R. Daci. r.

João Paulo

Glauco



- k) Coordenar e supervisionar juntamente com o Diretor Presidente e o Diretor Operacional as áreas de Pessoal e Serviços Gerais da cooperativa;

Art. 49 – Ao Diretor Operacional cabe, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Dirigir ou executar os serviços que lhe forem conferidos por deliberação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.
- b) Substituir o Diretor Administrativo-Financeiro em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
- c) Coordenar a atividade técnica e produtiva da cooperativa, auxiliado pelos demais diretores e colaboradores.

CAPITULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 50 – A administração da cooperativa será fiscalizada assiduamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, todos associados e eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, observadas as disposições do Art. 38, com renovação obrigatória de, no mínimo, 2/3 dos efetivos e 2/3 dos suplentes.

Art. 51 – O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e um secretário para redigir as atas e transcrevê-las no livro próprio;

Parágrafo 2º - As reuniões poderão, ainda, ser convocadas por qualquer um de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração, da Assembléia Geral ou por 1/5 dos cooperados;

Parágrafo 3º - Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por um substituto escolhido na ocasião;

Assinaturas:
Aureli do Santo
Júlio Martins
Karlo. R. Daci. P.
João Paulo
Glaucio J.



Silviana Matias dos Santos

- f) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros presentes.

Art. 54 – Os membros efetivos do Conselho Fiscal, em caso de renúncia, impedimento, falecimento ou perda de mandato, serão substituído pelos suplentes, obedecidas à ordem de antiguidade como associado da cooperativa e, em caso de empate, por ordem decrescente de idade. Ocorrendo a vacância de três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o restante de seus membros ou o Conselho de Administração convocará Assembléia Geral para o restabelecimento do quadro de conselheiros.

CAPITULO IX DO BALANÇO, SOBRAS E PERDAS E FUNDOS SOCIAIS.

Art. 55 – O Balanço Geral da COOPERATIVA será levantado coincidente com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 56 - As sobras apuradas no final de cada exercício serão distribuídos da seguinte forma:

- 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva;
- 10% (dez por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social;
- O saldo líquido das sobras do exercício será rateado proporcionalmente às operações realizadas pelos associados, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral Ordinária;
- Fica delegado ao Conselho de Administração, à decisão sobre o pagamento de juros sobre o capital integralizado, até o limite de 12% (doze por cento) ao ano.

Art. 57 – O Fundo de Reserva destina-se a reparar perdas eventuais e a atender o desenvolvimento das atividades da cooperativa.

Parágrafo Único – Além do percentual de 10% das sobras líquidas apuradas nos balanços dos exercícios, reverterem em favor do Fundo de Reserva:

- Os créditos não reclamados, decorridos 01 ano;
- Os auxílios e doações sem destinação específica;
- As rendas não-operacionais.

Art. 58 – O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES - destina-se a prestar assistência e educação aos associados e seus familiares, e aos empregados da cooperativa.

Julio dos Santos
Julio Turturro
Karlo R. Dacil P.
João Paulo
Glaucio L.

dos Santos

Silviana Motian

[Signature]

Parágrafo Único – Os serviços a serem atendidos pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES – poderão ser executados mediante convênio com entidades públicas e privadas.

Art. 59 – Tanto o Fundo de Reserva quanto o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES – são indivisíveis entre os associados mesmo nos casos de dissolução ou liquidação da cooperativa, e serão destinados pela Assembléia Geral, na forma da legislação em vigor.

Art. 60 – Além dos previstos neste Capítulo, a Assembléia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de sua formação, aplicação e liquidação;

Art. 61 – Quando no exercício verificarem-se prejuízos e, o Fundo de Reserva for insuficiente para cobri-los, estes serão cobertos pelos associados, mediante sistema de rateio, em razão diretamente proporcional aos serviços usufruídos durante o ano.

CAPITULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 62 – A cooperativa se dissolverá de pleno direito, salvo se o número mínimo de 20 associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando:

- Houver deliberação espontânea dos associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada;
- Se o número de associados for inferior ao número mínimo de 20 previstos em lei, ou pela redução do capital social mínimo, salvo se até a Assembléia Geral, realizada em prazo não inferior a 06 meses, restabelece-los;
- Em caso de insolvência;
- Ocorrer à paralisação de suas atividades por mais de 120 dias;
- Por alteração de sua forma jurídica.

Art. 63 – Ocorrendo à dissolução da cooperativa, a Assembléia Geral que a deliberar, nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal constituído de três membros para proceder a sua liquidação.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral, no limite de suas atribuições, poderá, a qualquer tempo, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

Parágrafo 2º - Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação da cooperativa seguida da expressão "em liquidação".

Silvino Moutias dos Santos



Art. 64 – Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessárias à realização do ativo e pagamento do passivo.

Art. 65 – A dissolução da sociedade importará no cancelamento junto ao Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado de Mato Grosso – OCB-MT do registro.

Art. 66 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Assembléia Geral de acordo com a lei e os princípios doutrinários cooperativistas, ouvidos os órgãos assistenciais de notório conhecimento de cooperativismo.

Art. 67 – Esta COOPERATIVA será registrada e filiada ao Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Mato Grosso – OCB/MT.

Art. 68 – Este Estatuto Social entra em vigor imediatamente, ficando integralmente revogado o Estatuto Social anteriormente aprovado. X

Em seguida, o Diretor Presidente determinou que se procedesse a ratificação dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o Estatuto recém-aprovado, esclarecendo que o mandato eletivo do Conselho de Administração será de 4 (quatro) anos, conforme dispõe o artigo 40 do Estatuto Social e que o mandato eletivo do Conselho Fiscal é de 1 (um) ano, conforme determina o artigo 50 do Estatuto Social. Procedida à eleição, foram reafirmados e eleitos por aclamação para comporem o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** os seguintes Cooperados: Diretor Presidente- **CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**; Diretor Administrativo-Financeiro- **ADEVANIR PEREIRA DA SILVA** e Diretora Operacional – **AMANDA MARQUES PINTADO**; para comporem o **CONSELHO FISCAL**, foram reafirmados e eleitos como Membros Efetivos os seguintes Cooperados: **ANTONIO PAULO DA SILVA FILHO**, **LEONILDO CELESTINO** E **GLAUCIA FERREIRA DA SILVA** como Membros Suplentes, **IZAEL FERREIRA DOS SANTOS**, **IMIDIO MARIANI** E **DARCI PEREIRA BARBOSA**. Todos Cooperados eleitos, empossados, e qualificados nesta ata, declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer atividades Mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, conta normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme dispõe o artigo 1011§ 1º CC/20020. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e nada mais tendo a declarar, o(a) Presidente eleito(a), Sr(a). Carlos Rodrigues dos Santos, agradeceu a confiança nele(a) depositado(a) e declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a Cooperativa Líder em Prestação de Serviços de Sorriso – COOPER LIDER, com sede na avenida Porto Alegre, n.º 2204, bairro Bela Vista, Estado de Mato Grosso Como nada mais houvesse a ser tratado, o(a) Sr(a). Presidente, deu por encerrado os trabalhos, e eu, Adevanir Pereira da Silva, que servi de Secretário(a), lavrei e conferi a presente ata, que após lida e achada conforme,

contêm as assinaturas de todos os Cooperados fundadores, como prova da livre vontade de cada um de organizar.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 20 de março de 2009.

2.º OFÍCIO
SORRISO

1) CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
FUNDADOR

11) ANTONIO PAULO DA SILVA FILHO
FUNDADOR

2) VALDECIR CELESTINO
FUNDADOR

12) DACIR PEREIRA BARBOSA
FUNDADOR

3) WANDERLEY DE SOUZA CELESTINO
FUNDADOR

13) IZABEL FERREIRA DOS SANTOS
FUNDADOR

4) JOSÉ AMÂNCIO CELESTINO
FUNDADOR

14) ZILMARA CONSUELO TERUEL DE
ALMEIDA
FUNDADOR

5) DOURIVAN PEIXOTO CERQUEIRA
FUNDADOR

15) AMANDA MARQUES PINTADO
FUNDADOR

6) SUELY FURTUOSO
FUNDADOR

16) MARIA DA PENHA LUCAS DA SILVA
FUNDADOR

7) LEONILDO CELESTINO
FUNDADOR

17) ADEVANIR PEREIRA DA SILVA
FUNDADOR

8) KARLA ROCHINSKI DOS SANTOS
FUNDADOR

18) IMÍDIO MARIANI
FUNDADOR

9) SUELI ROCHINSKI DOS SANTOS
FUNDADOR

19) JOÃO PAULO DA SILVA
FUNDADOR

10) GLÁUCIA FERREIRA DA SILVA
FUNDADOR

20) SILVANA MATHIAS DOS SANTOS
FUNDADOR

JORGE ASSUDA
OAB/MT 18875-A



 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100	
		4 - COMPETÊNCIA	07/2009	
		5 - IDENTIFICADOR	10.626.629/0001-03	
		6 - VALOR DO INSS	174,00	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 10.626.629/0001-03 COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COOPER LID PORTO ALEGRE 2204 BELA VISTA SORRISO MATO GROSSO cep 78 890-000		7 -		
		8 -		
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	34,80	
		10 - ATM/MULTA E JUROS	51,00	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		08/02/2010	11 - TOTAL	259,80
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.				
12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA				

1-Via-INSS 2-Via-CONTRIBUINTE

CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

039-757607324-2

08/FEV/2010

HORA DE 18:46:07

TERM 029870

LOT. 10.19309-9

LOCALIDADE: SORRISO

RG. VINCULADA: 2756

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

CODIGO PAGAMENTO : 2100

COMPETENCIA : 07/2009

IDENTIFICADOR : 10626629000103

VALOR DO INSS R\$ 174,00

VALOR OUTRAS ENTIDADES R\$ 34,80

ATM/MULTA/JUROS R\$ 51,00

TOTAL R\$ 259,80

Disque CAIXA -- 0800 726 0101

Quidoria da CAIXA: 0800 725 7474

Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

039-757607324-2

VIA DO CLIENTE

SEFIP8.40 TAB.23.0 DATA: 23/10/2009 HORA: 15:36:56

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVIC

AV PORTO ALEGRE NUMERO 2204

BELA VISTA

SORRISO

(0066) 35446170

78890-000

MT

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2127

4 - COMPETÊNCIA 08/2009

5 - IDENTIFICADOR 10.626.629/0001-03

6 - VALOR DO INSS(+) 54,97

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 4,94
JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 59,91

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Contabilizado

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
26-10-2009 12:25
AGENCIA 0943 SORRISO

GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

EMPRESA: INSS

CÓDIGO DE PAGAMENTO:

COMPETÊNCIA:

IDENTIFICADOR:

VALOR DO INSS:

VALOR OUTRAS ENTIDADES:

VALOR ATUAL/MULTA JUROS:

VALOR TOTAL:

O USUÁRIO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS
DECORRENTES DE INSUFICIÊNCIA OU ERRO NOS DADOS
INFORMADOS PELO CLIENTE.

VIA DO CONTRIBUINTE

AUT 219 OPERADOR 3281575 SUP

004919

02127
08/2009
10626629000103
*****54.97
*****0.00
*****4.94
*****59.91

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP8.40 TAB.23.0 DATA: 21/09/2009 HORA: 15:47:53

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVIC

AV PORTO ALEGRE NUMERO 2204

BELA VISTA

SORRISO

(0066) 35446170

78890-000

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO

DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO

PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR

DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA

CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL

SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2127

4 - COMPETÊNCIA 08/2009

5 - IDENTIFICADOR 10.626.629/0001-03

6 - VALOR DO INSS(+) 23.688,38

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 1.184,41

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 24.872,79

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Contabilizado

(Banco Brasil S.A. - Banco Múltiplo)
AGÊNCIA DE JARAGUÁ
22/09/2009 09:46

GUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

EMPREGADOR: INSS

CÓDIGO DE PAGAMENTO:

02127

COMPETÊNCIA:

08/2009

IDENTIFICADOR:

10626629000103

VALOR DO INSS:

*****23.688,38

VALOR JUROS/MULTA:

*****0,00

VALOR ATUAL.MONETÁRIA:

*****1.184,41

VALOR TOTAL:

*****24.872,79

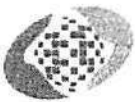
O FISCAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS
DECORRENTES DE INSUFICIÊNCIA OU ERRO NOS DADOS
INFORMADOS PELO CLIENTE.

1 VIA

AUT 023 OPERADOR 3217969 SUP 21/09/09

001065

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2127
		4 - COMPETÊNCIA	08/2009
		5 - IDENTIFICADOR	10.626.629/0001-03
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 10.626.629/0001-03 COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COOPER LID PORTO ALEGRE 2204 BELA VISTA SORRISO MATO GROSSO cep 78 890-000		6 - VALOR DO INSS	7.242,14
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	22/04/2010	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	1.817,04
		11 - TOTAL	9.059,18
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
 22-04-2010 14:00
 AGENCIA 0943 SORRISO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

DATA DE PAGAMENTO: 22/04/2010
 CODIGO DE PAGAMENTO: 02127
 COMPETENCIA: 08/2009
 IDENTIFICADOR: 10626629000103
 VALOR DO INSS: *****7.242,14
 VALOR OUTRAS ENTIDADES: *****0,00
 VALOR ATM/MULTA JUROS: *****1.817,04
 VALOR TOTAL: *****9.059,18

AUTENTICACAO: 003632

O HSBC NAO SE RESPONSABILIZA POR ENCARGOS E/OU
 MULTAS DECORRENTES DA INSUFICIENCIA OU ERROS
 NOS DADOS INFORMADOS PELO CLIENTE/CONTRIBUINTE.

VIA DO CONTRIBUINTE 003632
 AUT 278 OPERADOR 3281575 SUP

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP8.40 TAB.23.0 DATA: 23/11/2009 HORA: 14:16:48

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVIC

AV PORTO ALEGRE NUMERO 2204

BELA VISTA

78890-000

SORRISO

MT

(0066) 35446170

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERA SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2127

4 - COMPETÊNCIA 08/2009

5 - IDENTIFICADOR 10.626.629/0001-03

6 - VALOR DO INSS(+) 56,86

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 7,21

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 64,07

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Contabilizado

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

TERMINAL: São Carlos de segunda-feira a sábado, AP

327-839877228 6

30/NOV/2009

HORA DE 15:26:01

LOT. 10.19409-9

LOCALIDADE: SORRISO

ASS. VINCULADA: 2756

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

CODIGO PAGAMENTO

: 2127

COMPETENCIA

: 08/2009

IDENTIFICADOR

: 10626629000103

VALOR DO INSS

R\$ 56,86

VALOR OUTRAS ENTIDADES

R\$ 0,00

JUROS/MULTA/JUROS

R\$ 7,21

TOTAL

R\$ 64,07

Disque CAIXA - 0800 726 0101

OUVIDORIA DA CAIXA: 0800 726 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

327-839877228 6

CAIXA DO CLIENTE

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2127
		4 - COMPETÊNCIA	08/2009
		5 - IDENTIFICADOR	10.626.629/0001-03
		6 - VALOR DO INSS	77,96
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 10.626.629/0001-03 COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COOPER LID PORTO ALEGRE 2204 BELA VISTA SORRISO MATO GROSSO cep 78.890-000		7 -	
		8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
		10 - ATM/MULTA E JUROS	17,42
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	29/12/2009	11 - TOTAL	95,38
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	
Antonio Carlos Conceição Silva			

Loterias CAIXA CAIXA ECONOMICA FEDERAL QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap 363-736160472-3 29/DEZ/2009 HORA DF 15:34:24 LOT. 10.19309-9 TERM 029870 LOCALIDADE: SORRISO AG. VINCULADA: 2756		Loterias CAIXA COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS CODIGO PAGAMENTO : 2127 COMPETENCIA : 08/2009 IDENTIFICADOR : 10626629000103 VALOR DO INSS R\$ 77,96 VALOR OUTRAS ENTIDADES R\$ 0,00 ATM/MULTA/JUROS R\$ 17,42 TOTAL R\$ 95,38		Loterias CAIXA Disque CAIXA - 0800 726 0101 Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474 Reclamações, sugestões e elogios www.caixa.gov.br 363-736160472-3 VIA DO CLIENTE	
--	--	---	--	--	--

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

REF: 8.40 TAB.23.0 DATA: 27/10/2009 HORA: 13:55:03

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVIC

AV PORTO ALEGRE NUMERO 2204

BELA VISTA

78890-000

SORRISO

MT

(0066) 35446170

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO

DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO

PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR

DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA

CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL

SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2127

4 - COMPETÊNCIA 08/2009

5 - IDENTIFICADOR 10.626.629/0001-03

6 - VALOR DO INSS(+) 96,11

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 8,64

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 104,75

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
AGÊNCIA 0943 SORRISO
28-10-2009 11:15

GUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

EMPRESA: INSS

CÓDIGO DE PAGAMENTO:

COMPETÊNCIA:

IDENTIFICADOR:

VALOR DO INSS:

VALOR OUTRAS ENTIDADES:

VALOR ATUAL/MULTA JUROS:

VALOR TOTAL:

02127

08/2009

10626629000103

96,11

0,00

8,64

104,75

O HEBE NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS
DECORRENTES DE INSUFICIÊNCIA OU ERRO NOS DADOS
INFORMADOS PELO CLIENTE.

VIA DO CONTRIBUINTE

AUT 110 OPERADOR 3281575 SUP

002023

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

REFIP8.40 TAB.23.0 DATA: 27/10/2009 HORA: 14:10:08

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVIC

AV PORTO ALEGRE NUMERO 2204

BELA VISTA

78890-000

SORRISO

MT

(0066) 35446170

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
RESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

Contabilizado

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2127

4 - COMPETÊNCIA 09/2009

5 - IDENTIFICADOR 10.626.629/0001-03

6 - VALOR DO INSS(+) 96,11

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 4,80

11 - VALOR ARRECADADO 100,91

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
AGÊNCIA 0943 SORRISO
28-10-2009 11:15

GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

EMPRESA: INSS

CODIGO DE PAGAMENTO: 02127
COMPETENCIA: 09/2009
IDENTIFICADOR: 10626629000103
VALOR DO INSS: 96,11
VALOR OUTRAS ENTIDADES: 0,00
VALOR ATIM/MULTA JUROS: 4,80
VALOR TOTAL: 100,91

O HSBC NAO SE RESPONSABILIZARA POR PROBLEMAS
OCORRENTES DE INSUFICIENCIA OU ERRO NOS DADOS
INFORMADOS PELO CLIENTE.

VIA DO CONTRIBUINTE
AUT 109 OPERADOR 3281575 SUP
002020

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 23.0 DATA: 23/10/2009 HORA: 15:44:18

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2127

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 09/2009

COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVIC

AV PORTO ALEGRE NUMERO 2204

BELA VISTA 78890-000

SORRISO MT

(0066) 35446170

2 - VENCIMENTO

Contabilizapelo

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/ (+) 2,63

11 - VALOR ARRECADADO 55,35

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
AGENCIA 0943 SORRISO 26-10-2009 12:25

GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

EMPRESA: INSS

CODIGO DE PAGAMENTO: 02127
COMPETENCIA: 09/2009
IDENTIFICADOR: 10626629000103
VALOR DO INSS: *****52,72
VALOR OUTRAS ENTIDADES: *****0,00
VALOR ATM/MULTA JUROS: *****2,63

VALOR TOTAL: *****55,35

O HSBC NAO SE RESPONSABILIZARA POR PROBLEMAS
DECORRENTES DE INSUFICIENCIA OU ERRO NOS DADOS
INFORMADOS PELO CLIENTE.

VIA DO CONTRIBUINTE
AUT 221 OPERADOR 3281575 SUP

004922

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 23.0 DATA: 24/09/2009 HORA: 08:07:01

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2127

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 09/2009

COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
AV PORTO ALEGRE NUMERO 2204

BELA VISTA 78890-000

SORRISO MT

(0066) 35446170

6 - VALOR DO INSS(+) 37,91

2 - VENCIMENTO

7 -

(USO EXCLUSIVO INSS)

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO

PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR

10 - ATUAL. MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 1,89

DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA

CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL

SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

11 - VALOR ARRECADADO 39,80

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

INSS
Marcilene
Contabilizada

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474

267-865330646-1

24/SEI/2009

HORA DE 10:00:58

LOT. 10.19309-9

LOCALIDADE: SORRISO

AC. VINCULADA: 2756

76RM 029870

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

CÓDIGO PAGAMENTO : 2127

COMPETENCIA : 09/2009

IDENTIFICADOR : 106266.629/0001-03

VALOR DO INSS : R\$ 37,91

VALOR OUTRAS ENTIDADES : R\$ 0,00

ATM/MULTA/JUROS : R\$ 1,89

TOTAL : R\$ 39,80

Disque CAIXA - 0800 725 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

267-865330646-1

VIA DO CLIENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP8.40 TAB.23.0 DATA: 23/11/2009 HORA: 14:10:50

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVIC
AV PORTO ALEGRE NUMERO 2204

BELA VISTA

SORRISO

(0066) 35446170

78890-000

MT

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2127

4 - COMPETÊNCIA 09/2009

5 - IDENTIFICADOR 10.626.629/0001-03

6 - VALOR DO INSS(+) 54,97

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 4,94

11 - VALOR ARRECADADO 59,91

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Contabilizado

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PRIMA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

327-839877227-0

HORA DE 15:27:27

23/NOV/2009

TERM 0298/0

LOT. 10.19309-9

LOCALIDADE: SORRISO

AG. VINCULADA: 2750

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

CÓDIGO PAGAMENTO

: 2127

: 09/2009

: 10626629000103

COMPETENCIA

IDENTIFICADOR

VALOR DO INSS R\$ 54,97

VALOR OUTRAS ENTIDADES R\$ 0,00

VALOR JUROS/MULTA R\$ 4,94

TOTAL R\$ 59,91

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvridoria da CAIXA: 0800 725 7474

Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

327-839877227-0

VIA DO CLIENTE

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2127	
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA 09/2009	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 10.626.629/0001-03 COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COOPER LID PORTO ALEGRE 2204 BELA VISTA SORRISO MATO GROSSO cep 78.890-000		5 - IDENTIFICADOR 10.626.629/0001-03	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 29/12/2009		6 - VALOR DO INSS 77,96	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		7 -	
		8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00	
10 - ATM/MULTA E JUROS 16,88		11 - TOTAL 94,84	
Antonio Carlos Conceição Silva		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
363-736160471-5
29/DEZ/2009 HORA DE 15:33:45
LOT. 10.19309-9 TERM 029870
LOCALIDADE: SORRISO
AG. VINCULADA: 2756

Loterias CAIXA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS
CÓDIGO PAGAMENTO : 2127
COMPETÊNCIA : 09/2009
IDENTIFICADOR : 10626629000103
VALOR DO INSS R\$ 77,96
VALOR OUTRAS ENTIDADES R\$ 0,00
ATM/MULTA/JUROS R\$ 16,88
TOTAL R\$ 94,84

Loterias CAIXA

Disque CAIXA - 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios
www.caixa.gov.br
363-736160471-5

VIA DO CLIENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

CEEP 8.4 TAB. 23.0 DATA: 19/10/2009 HORA: 14:06:54

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVIC

AV PORTO ALEGRE NUMERO 2204

BELA VISTA

SORRISO

(0066) 35446170

78890-000

MT

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO

DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO

PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR

DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA

CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL

SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

2127

4 - COMPETÊNCIA

09/2009

5 - IDENTIFICADOR

10.626.629/0001-03

VALOR DO INSS(+)

24.718,20

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES

0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/

0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO

24.718,20

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858500002471

182002702127

710626629006

010320090997

Contabilizado

USBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
AGÊNCIA 0043 - Curitiba
20-10-2009 10:52

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

VALOR LÍQUIDA: *****24.718,20
VALOR INSS: *****24.718,20
VALOR JUROS: *****0,00
VALOR MULTA: *****0,00
VALOR TOTAL PAGU *****24.718,20

DOCUMENTO: 858500002471 182002702127 710626629006 010320090997

O USBC NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS
DE CONCRETIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO OU ERRO NOS DADOS
INFORMADOS PELO CLIENTE

VIA DE CONTABILIZAÇÃO
AUT. DES. OPERAÇÃO: 00000000 00100000

1ª Via INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

		MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP	
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COOPER LID PORTO ALEGRE 2204 BELA VISTA SORRISO MATO GROSSO CEP 78.890-000	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		09/03/2010	
3 - VALOR DO INSS		195,64	
4 - VALOR OUTRAS ENTIDADES		0,00	
5 - VALOR MULTA E JUROS		46,24	
6 - TOTAL		241,88	
7 - IDENTIFICADOR		10.626.629/0001-03	
8 - COMPETÊNCIA		09/2009	
9 - CÓDIGO DE PAGAMENTO		2100	
12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

LCOMÔNICA FEDERAL
 QUINA: sorteio na segunda-feira a sábado, Ap
 067-388631123-8
 08/MAR/2010
 HORA DE 17:34:12
 TOT. 10, 19309-9
 LOCALIDADE: SORRISO
 AG. VINCULADA: 2756
 TERM 029870
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

CÓDIGO PAGAMENTO : 2100
 COMPETÊNCIA : 09/2009
 IDENTIFICADOR : 10626629000103
 VALOR DO INSS : R\$ 195,64
 VALOR OUTRAS ENTIDADES : R\$ 0,00
 MULTA/JUROS : R\$ 46,24
 TOTAL : R\$ 241,88

Disque CAIXA - 0800 726 0101
 Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
 Reclamações, sugestões e elogios
 www.caixa.gov.br
 067-388631123-8
 VIA DO CLIENTE

VIA DO CLIENTE
 363-736160470-7
 www.caixa.gov.br
 Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
 Reclamações, sugestões e elogios
 Disque CAIXA - 0800 726 0101
 R\$ 77,96
 R\$ 0,00
 R\$ 10,28
 R\$ 88,24
 VALOR DO INSS
 VALOR OUTRAS ENTIDADES
 ATM/MULTA/JUROS
 TOTAL
 CÓDIGO PAGAMENTO
 2127
 COMPETÊNCIA
 10/2009
 IDENTIFICADOR
 10626629000103
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS
 29/DEZ/2009
 HORA DE 15:33:02
 LOCALIDADE: SORRISO
 AG. VINCULADA: 2756
 LOT. 10, 19309-9
 TERM 029870
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
 363-736160470-7
 ECONOMICA FEDERAL

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 10.626.629/0001-03 COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LID PORTO ALEGRE 2204 BELA VISTA SORRISO MATO GROSSO CEP 78 890-000		2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 29/12/2009		3 - VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00		4 - VALOR DO INSS 77,96		5 - IDENTIFICADOR 10.626.629/0001-03		6 - VALOR DO INSS 77,96		7 - 8 -		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00		10 - ATM/MULTA E JUROS 10,28		11 - TOTAL 88,24		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA Antonio Carlos Conceição Silva	
---	--	---	--	---	--	--	--	------------------------------------	--	----------------------------	--	---	--	----------------------------	--	------------	--	------------------------------------	--	---------------------------------	--	---------------------	--	--	--

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

SEFIP 8.40 TAB. 23.0 DATA: 18/11/2009 HORA: 15:34:53

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVIC
AV PORTO ALEGRE NUMERO 2204

BELA VISTA

SORRISO

(0066) 35446170

78890-000

MT

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2127

4 - COMPETÊNCIA 10/2009

5 - IDENTIFICADOR 10.626.629/0001-03

6 - VALOR DO INSS(+) 113,72

7 -

8 -

Contabilizado

VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 113,72

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858800000016

137202702125

710626629006

010320091098



2 P.551,58

(ISOC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
10/11/2009 15:34:53

GUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

PESQUISA INSS

CÓDIGO DE PAGAMENTO

2127

COMPETÊNCIA

10/2009

IDENTIFICADOR

106266290001

VALOR DO INSS

113,72

VALOR JUROS ENTIDADES

0,00

VALOR ATUAL JUROS

0,00

VALOR TOTAL

113,72

DEAC NAO SE RESPONSABILIZARA POR PROBLEMAS
CORRENTES DE INSUFICIENCIA OU ERRO NOS DADOS
FURNADOS PELO CLIENTE.

VIA

010320091098 SUP

0,0475

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 10.626.629/0001-03 COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COOPER LID PORTO ALEGRE 2204 BELA VISTA SORRISO MATO GROSSO cep 78 890-000		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	10/2009
		5 - IDENTIFICADOR	10.626.629/0001-03
		6 - VALOR DO INSS	360,00
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	69,60
08/02/2010		10 - ATM/MULTA E JUROS	96,18
		11 - TOTAL	525,78
12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1º Venc. INSS - 2º Venc. CONTRIBUINTE

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
 039-757607321-8
 08/FEV/2010 HORA DE 18:43:27
 TERM 029070
 DT. 10.19309-9
 LOCALIDADE: SORRISO
 AG. VINCULADA: 2756

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS
 CÓDIGO PAGAMENTO : 2100
 COMPETÊNCIA : 10/2009
 IDENTIFICADOR : 10626629000103
 VALOR DO INSS : R\$ 360,00
 VALOR OUTRAS ENTIDADES : R\$ 69,60
 ATM/MULTA/JUROS : R\$ 96,18
 TOTAL : R\$ 525,78

Disque CAIXA - 0800 726 0101
 Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
 Reclamações, sugestões e elogios
 www.caixa.gov.br
 039-757607321-8
 LIGAR PARA O CLIENTE



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO

C.N.P.J. 10.626.629/0001-03

COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COOPER LID

PORTO ALEGRE 2204

BELA VISTA

SORRISO

MATO GROSSO

cep 78.890-000

2 - VENCIMENTO

(Uso exclusivo INSS)

08/03/2010

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

2100

4 - COMPETÊNCIA

10/2009

5 - IDENTIFICADOR

10.626.629/0001-03

6 - VALOR DO INSS

110,52

7 -

8 -

9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES

0,00

10 - ATM/MULTA E JUROS

25,39

11 - TOTAL

135,91

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

067-388631122-0

HORA DE 17:33:14

08/MAR/2010

TERM 029870

LOT. 10.19389-9

LOCALIDADE: SORRISO

CAG. VINCULADA: 2756

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

CÓDIGO PAGAMENTO

: 2100

COMPETÊNCIA

: 10/2009

IDENTIFICADOR

: 10626629000103

VALOR DO INSS

R\$ 110,52

VALOR OUTRAS ENTIDADES

R\$ 0,00

ATM/MULTA/JUROS

R\$ 25,39

TOTAL

R\$ 135,91

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

067-388631122-0

VIA DO CLIENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 23.0 DATA: 18/11/2009 HORA: 14:38:58

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVIC

AV PORTO ALEGRE NUMERO 2204

BELA VISTA

78890-000

SORRISO

MT

(0066) 35446170

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA

CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2127

4 - COMPETÊNCIA 10/2009

5 - IDENTIFICADOR 10.626.629/0001-03

6 - VALOR DO INSS(+) 27.232,18

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 27.232,18

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858000002723

321802702122

710626629006

010320091098



HSEC Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo
ENCIA 0343 SORRISO
13-11-2009 0:12

GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

EMPRESA: INSS

CÓDIGO DE PAGAMENTO:

COMPETENCIA:

IDENTIFICADOR:

VALOR DO INSS:

VALOR OUTRAS ENTIDADES:

VALOR ATUAL/MULTA JUROS:

VALOR TOTAL:

HSEC NAO SE RESPONSABILIZARA POR PROBLEMAS
CORRENTES DE INSUFICIENCIA OU ERRO NOS DADOS
FORNECIDOS PELO CLIENTE.

DATA DO CONTRIBUINTE

CPF DO OPERADOR 3372963 SUP 0000000

0 1494

2127

10/2009

10626629 103

*****272 2,18

*****0,00

*****0,00

*****272 2,18

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

EFIP8.40 TAB.23.0 DATA: 23/11/2009 HORA: 14:21:22

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVIC

AV PORTO ALEGRE NUMERO 2204

BELA VISTA

SORRISO

(0066) 35446170

78890-000

MT

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO

DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO

PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR

DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA

CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL

SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2127

4 - COMPETÊNCIA 10/2009

5 - IDENTIFICADOR 10.626.629/0001-03

6 - VALOR DO INSS(+) 77,96

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 3,89

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 81,85

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Contabilizado

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP

327-8398/7226-1

HORA DE 15:26:41

TERM 029670

DT. 10.19389-9
LOCALIDADE: SORRISO
AG. VINCULADA: 2756

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DL GPS

CÓDIGO PAGAMENTO : 2127
COMPETÊNCIA : 10/2009
IDENTIFICADOR : 10626629000103

VALOR DO INSS R\$ 77,96
VALOR OUTRAS ENTIDADES R\$ 0,00
JUROS/MULTA/JUROS R\$ 3,89
TOTAL R\$ 81,85

DISQUE CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidor da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

327-8398/7226-1

VIA DO CLIENTE

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2127
		4 - COMPETÊNCIA	11/2009
		5 - IDENTIFICADOR	10.626.629/0001-03
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 10.626.629/0001-03 COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COOPER LID PORTO ALEGRE 2204 BELA VISTA SORRISO MATO GROSSO cep 78.890-000		6 - VALOR DO INSS	77,96
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	29/12/2009	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	2,31
		11 - TOTAL	80,27
Antonio Carlos Conceição Silva		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

GUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
363-736160469-3

29/DEZ/2009 HORA DE 15:32:14

LOT. 10.19309-9 TERM 029870

LOCALIDADE: SORRISO

AG. VINCULADA: 2756

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

CÓDIGO PAGAMENTO : 2127

COMPETÊNCIA : 11/2009

IDENTIFICADOR : 10626629000103

VALOR DO INSS : R\$ 77,96

VALOR OUTRAS ENTIDADES : R\$ 0,00

ATM/MULTA/JUROS : R\$ 2,31

TOTAL : R\$ 80,27

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

363-736160469-3

VIA DO CLIENTE

CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

039-757607329-3

08/FEV/2010

HORA DF 19:01:19

LOT. 10,19309-9

TERM 029870

LOCALIDADE: SORRISO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

CODIGO PAGAMENTO

: 2100

COMPETÊNCIA

: 11/2009

IDENTIFICADOR

: 10626629000103

VALOR DO INSS

R\$ 360,00

VALOR OUTRAS ENTIDADES

R\$ 69,60

ATM/MULTA/JUROS

R\$ 78,01

TOTAL

R\$ 507,61

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

039-757607329-3

VIA DO CLIENTE

08/02/2010

http://www2.dataprev.gov.br/pls/sal/pr_sal2_contr_emis_gps_consol

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP		GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	
3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100	4 - COMPETÊNCIA	11/2009
5 - IDENTIFICADOR	10.626.629/0001-03	6 - VALOR DO INSS	360,00
7 -		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	69,60
8 -		10 - ATM/MULTA E JUROS	78,01
11 - TOTAL 507,61		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE



1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
 C.N.P.J. 10.626.629/0001-03
 COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COOPER LID
 PORTO ALEGRE 2204
 BELA VISTA
 SORRISO
 MATO GROSSO
 cep 78 890-000

2 - VENCIMENTO
 (Uso exclusivo INSS)
 08/02/2010

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP8.40 TAB.23.0 DATA: 11/12/2009 HORA: 15:19:39

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVIC

AV PORTO ALEGRE NUMERO 2204

BELA VISTA

78890-000

SORRISO

MT

(0066) 35446170

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO

DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO

PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR

DEVERA SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA

CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL

SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2127

4 - COMPETÊNCIA 11/2009

5 - IDENTIFICADOR 10.626.629/0001-03

6 - VALOR DO INSS(+) 81,50

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 81,50

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858900000000

815002702125

710626629006

010320091195

Contabilizado

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
AGÊNCIA 0943 SORRISO 15-12-2009 09:28

GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

EMPRESA: INSS

VALOR BARRA: *****81,50
VALOR JUROS: *****0,00
VALOR MULTA: *****0,00
VALOR DESCONTO: *****0,00
VALOR TOTAL PAGO: *****81,50

DOCUMENTO: 858900000000 81500270212
71062662900 01032009119

O HSBC NAO SE RESPONSABILIZARA POR PROBLEMAS
DE CORRENTES DE INSUFICIENCIA OU ERRO NOS DADOS
INFORMADOS PELO CLIENTE.

V: 1 CONTRIBUINTE
AT: 018 OPERADOR 3281575 SUP

001192

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

DEFIP8.40 TAB.23.0 DATA: 11/12/2009 HORA: 16:43:08

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVIC
AV PORTO ALEGRE NUMERO 2204

BELA VISTA

SORRISO

(0066) 35446170

78890-000

MT

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
SERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2127

4 - COMPETÊNCIA 11/2009

5 - IDENTIFICADOR 10.626.629/0001-03

6 - VALOR DO INSS(+) 96,11

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 96,11

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858900000000

961102702127

710626629006

010320091195

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
A 0943 SORRISO 15-12-2009 09:27

GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

EMPRESA: INSS

VALOR BARRA: *****96.11
VALOR JUROS: *****0.00
VALOR MULTA: *****0.00
VALOR DESCONTO: *****0.00
VALOR TOTAL PAGO: *****96.11

DOCUMENTO: 85890000000 96110270212
71062662900 01032009119

O HSBC NAO SE RESPONSABILIZARA POR PROBLEMAS
CORRENTES DE INSUFICIENCIA OU ERRO NOS DADOS
FORNECIDOS PELO CLIENTE.

VIA DO CONTRIBUINTE
AUT 017 OPERADOR 3281575 SUP

001191



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
C.N.P.J. 10.626.629/0001-03
COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COOPER LID
PORTO ALEGRE 2204
BELA VISTA
SORRISO
MATO GROSSO
cep 78.890-000

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo INSS)

08/03/2010

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	11/2009
5 - IDENTIFICADOR	10.626.629/0001-03
6 - VALOR DO INSS	56,86
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	12,64
11 - TOTAL	69,50

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

067-388631121-1

08/MAR/2010 HORA DF 17:32:23

LOT. 10.19309-9 TERM 029870

LOCALIDADE: SORRISO

AG. VINCULADA: 2756

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

CÓDIGO PAGAMENTO	: 2100
COMPETÊNCIA	: 11/2009
IDENTIFICADOR	: 10626629000103
VALOR DO INSS	: R\$ 56,86
VALOR OUTRAS ENTIDADES	: R\$ 0,00
ATM/MULTA/JUROS	: R\$ 12,64
TOTAL	: R\$ 69,50

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

067-388631121-1

VIA DO CLIENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP8.40 TAB.23.0 DATA: 14/12/2009 HORA: 17:06:59

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVIC

AV PORTO ALEGRE NUMERO 2204

BELA VISTA

SORRISO

(0066) 35446170

78890-000

MT

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2127

4 - COMPETÊNCIA 11/2009

5 - IDENTIFICADOR 10.626.62' 0001-03

6 - VALOR DO INSS(+) 30.627,45

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 30.627,45

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858600003062

274502702121

710626629006

010320091195

HSBC-Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
AGÊNCIA 0943 SORRISO 15-12-2009 09:26

GUIA DE PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

EMPRESA: INSS

VALOR BARRA: ** *****30.627,45
VALOR JUROS: ** *****0,00
VALOR MULTA: *****0,00
VALOR DESCONTO: *****0,00
VALOR TOTAL PAGO: *****30.627,45

DOCUMENTO: 85860000306 27450270212
71062662900 01032009119

O HSBC NAO SE RESPONSABILIZARA POR PROBLEMAS
DE CORRENTES DE INSUFICIENCIA OU ERRO NOS DADOS
INFORMADOS PELO CLIENTE.

V. DO CONTRIBUINTE
AUT 014 OPERADOR 3281575 SUP

001181

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP8.40 TAB.23.0 DATA: 19/01/2010 HORA: 10:10:21

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVIC

AV PORTO ALEGRE NUMERO 2204

BELA VISTA

78890-000

SORRISO

MT

(0066) 35446170

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO

DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO

PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR

DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA

CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL

SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2127

4 - COMPETÊNCIA 12/2009

5 - IDENTIFICADOR 10.626.629/0001-03

6 - VALOR DO INSS(+) 35.024,70

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 35.024,70

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858600003500

35.024,70R CB01

858600003500

247002702125

710626629006

010320091292

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

067-388631120-3

08/MAR/2010

HORA DF 17:31:28

EOT. 10.19309-9

TERM 029870

LOCALIDADE: SORRISO

AG. VINCULADA: 2756

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

CÓDIGO PAGAMENTO : 2100
 COMPETÊNCIA : 12/2009
 IDENTIFICADOR : 10626629000103

VALOR DO INSS : R\$ 79,61
 VALOR OUTRAS ENTIDADES : R\$ 0,00
 ATM/MULTA/JUROS : R\$ 13,60
 TOTAL : R\$ 93,21

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
 Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

067-388631120-3

VIA DO CLIENTE

REVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 AL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 CEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 12/2009

DÊNCIA SOCIAL - GPS

5 - IDENTIFICADOR 10.626.629/0001-03

EÇO

6 - VALOR DO INSS 79,61

RVICOS - COOPER LID

7 -

8 -

08/03/2010

9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00

imento de receita de valor inferior
 ceita que resultar valor inferior
 correspondente nos meses
 valor mínimo fixado.

10 - ATM/MULTA E JUROS 13,60

11 - TOTAL 93,21

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

067-388631119-0

08/MAR/2010

HORA DF 17:30:27

EOT. 10.19309-9

TERM 029870

LOCALIDADE: SORRISO

AG. VINCULADA: 2756

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

CÓDIGO PAGAMENTO : 2100
 COMPETÊNCIA : 12/2009
 IDENTIFICADOR : 10626629000103

VALOR DO INSS : R\$ 174,00
 VALOR OUTRAS ENTIDADES : R\$ 34,80
 ATM/MULTA/JUROS : R\$ 35,69
 TOTAL : R\$ 244,49

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
 Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

067-388631119-0

VIA DO CLIENTE

REVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 AL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 CEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 12/2009

DÊNCIA SOCIAL - GPS

5 - IDENTIFICADOR 10.626.629/0001-03

CO

6 - VALOR DO INSS 174,00

VICOS - COOPER LID

7 -

8 -

/03/2010

9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES 34,80

mento de receita de valor inferior
 ita que resultar valor inferior
 respondente nos meses
 lor mínimo fixado.

10 - ATM/MULTA E JUROS 35,69

11 - TOTAL 244,49

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

MINISTERIO DA FAZENDA - ME



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
C.N.P.J. 10.626.629/0001-03
COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COOPER LID
PORTO ALEGRE 2204
BELA VISTA
SORRISO
MATO GROSSO
cep 78.890-000

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo INSS)

08/03/2010

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100
4 - COMPETÊNCIA 13/2009
5 - IDENTIFICADOR 10.626.629/0001-03
6 - VALOR DO INSS 188,50
7 -
8 -
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES 37,70
10 - ATM/MULTA E JUROS 50,32
11 - TOTAL 276,52

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

Lote

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA: sorteios de segunda-feira a sábado. AP

067-388631118-1

08/MAR/2010

HORA DE 17:29:33

LOT. 10.19309-9

TERM 029870

LOCALIDADE: SORRISO

AG. VINCULADA: 2756

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE GPS

CÓDIGO PAGAMENTO : 2100
COMPETÊNCIA : 13/2009
IDENTIFICADOR : 10626629000103

VALOR DO INSS : R\$ 188,50
VALOR OUTRAS ENTIDADES : R\$ 37,70
ATM/MULTA/JUROS : R\$ 50,32
TOTAL : R\$ 276,52

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

067-388631118-1

VIA DO CLIENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP8.40 TAB.24.0 DATA: 19/02/2010 HORA: 11:31:51

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVIC

AV PORTO ALEGRE NUMERO 2204

BELA VISTA

78890-000

SORRISO

MT

(0066) 35446170

2 - VENCIMENTO

19.02.2010

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

LUA 107 208 1902101

SE.441.901.0901

858200003243

459302702127

710626629006

010320100194

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2127

4 - COMPETÊNCIA 01/2010

5 - IDENTIFICADOR 10.626.629/0001-03

6 - VALOR DO INSS(+) 32.445,93

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00
JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 32.445,93

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP8.40 TAB.24.0 DATA: 19/02/2010 HORA: 11:41:58

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVIC

AV PORTO ALEGRE NUMERO 2204

BELA VISTA

78890-000

SORRISO

MT

(0066) 35446170

2 - VENCIMENTO

19.02.2010

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

LUA 107 207 1902101

SE.441.901.0901

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 01/2010

5 - IDENTIFICADOR 10.626.629/0001-03

6 - VALOR DO INSS(+) 1.795,65

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 86,30

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00
JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 1.881,95

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 24.0 DATA: 19/03/2010 HORA: 11:54:01

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVIC

AV PORTO ALEGRE NUMERO 2204

BELA VISTA

78890-000

SORRISO

MT

(0066) 35446170

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 02/2010

5 - IDENTIFICADOR 10.626.629/0001-03

6 - VALOR DO INSS(+) 1.534,31

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 34,80

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 1.569,11

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
AGÊNCIA 0943 SORRISO 19-03-2010 14:04

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
GUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

DATA DE PAGAMENTO: 19/03/2010
CÓDIGO DE PAGAMENTO: 02100
COMPETÊNCIA: 02/2010
IDENTIFICADOR: 10626629000103
VALOR DO INSS: *****1.534,31
VALOR OUTRAS ENTIDADES: *****34,80
VALOR ATU/MULTA JUROS: *****0,00
VALOR TOTAL: *****1.569,11

AUTENTICAÇÃO: 003131

O HSBC NÃO SE RESPONSABILIZA POR ENCARGOS E/OU MULTAS DECORRENTES DA INSUFICIÊNCIA OU ERROS NOS DADOS INFORMADOS PELO CLIENTE/CONTRIBUINTE.

VIA DO CONTRIBUINTE
AUT 240 OPERADOR 3372963 SUP 003131

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP8.40 TAB.24.0 DATA: 19/03/2010 HORA: 10:02:36

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

COOPERATIVA LÍDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

AV PORTO ALEGRE NÚMERO 2204

BELA VISTA

78890-000

SORRISO

MT

(0066) 35446170

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2127

4 - COMPETÊNCIA 02/2010

5 - IDENTIFICADOR 10.626.629/0001-03

6 - VALOR DO INSS(+) 449,58

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 449,58

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858500000045

495802702122

710626629006

010320100291



HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
AGÊNCIA 0943 SORRISO

19-03-2010 14:08

COMPONENTE DE PAGAMENTO
GUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

DATA DE PAGAMENTO: 19/03/2010
CÓDIGO DE PAGAMENTO: 02127
COMPETÊNCIA: 02/2010
IDENTIFICADOR: 10626629000103
VALOR DO INSS: *****449,58
VALOR OUTRAS ENTIDADES: *****0,00
VALOR ATUAL/MULTA JUROS: *****0,00

VALOR TOTAL: *****449,58

AUTENTICAÇÃO: 003156

O HSBC NÃO SE RESPONSABILIZA POR ENCARGOS E/OU
MULTAS DECORRENTES DA INSUFICIÊNCIA OU ERROS
NOS DADOS INFORMADOS PELO CLIENTE/CONTRIBUINTE.

VIA DO CONTRIBUINTE
AUT 242 OPERADOR 3372963 SUP 003156

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 24.0 DATA: 19/03/2010 HORA: 11:19:33

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVIC

AV PORTO ALEGRE NUMERO 2204

HELA VISTA

78890-000

SORRISO

MT

(0066) 35446170

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2127

4 - COMPETÊNCIA 02/2010

5 - IDENTIFICADOR 10.626.629/0001-03

6 - VALOR DO INSS(+) 37.205,80

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00
JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 37.205,80

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858000003720

058002702128

710626629006

010320100291



HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
AGENCIA 0943 SORRISO
19-03-2010 14:08

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
GUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

DATA DE PAGAMENTO: 19/03/2010
CÓDIGO DE PAGAMENTO: 02127
COMPETÊNCIA: 02/2010
IDENTIFICADOR: 10626629000103
VALOR DO INSS: *****37.205,80
VALOR OUTRAS ENTIDADES: *****0,00
VALOR ATU/MULTA JUROS: *****0,00
VALOR TOTAL: *****37.205,80

AUTENTICAÇÃO: 003153

O HSBC NÃO SE RESPONSABILIZA POR ENCARGOS E/OU
MULTAS DECORRENTES DA INSUFICIÊNCIA OU ERROS
NOS DADOS INFORMADOS PELO CLIENTE/CONTRIBUINTE.

1 VIA
AUT 241 OPERADOR 3372963 SUP 0000000 003153

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEI 18.40 TAB.24.0 DATA: 05/04/2010 HORA: 11:26:26

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVIC

AV PORTO ALEGRE NUMERO 2204

BELA VISTA

78890-000

SORRISO

MT

(0066) 35446170

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO

DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO

PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR

DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA

CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL

SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2127

4 - COMPETÊNCIA 03/2010

5 - IDENTIFICADOR 10.626.629/0001-03

6 - VALOR DO INSS(+) 38,98

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 38,98

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858400000000

389802702121

710626629006

010320100399

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

095-600551345-5

05/abr/2010

HORA DE 19:10:56

LOT. 10.019309-9

TERM 029869

LOCALIDADE: SORRISO

AG. VINCULADA: 2756

CONTROLE: 179153523

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDA

VALOR DO PAGAMENTO: 38,98

858400000000 389802702121

710626629006 010320100399

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

095-600551345-5

VIA DO CLIENTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	03/2010
		5 - IDENTIFICADOR	10.626.629/0001-03
		1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 10.626.629/0001-03 COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COOPER LID PORTO ALEGRE 2204 BELA VISTA SORRISO MATO GROSSO cep 78.890-000	
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/04/2010	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	52,20
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	2.465,31
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

801456 108 567 2004100

E 160,515 AR05

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP8.40 (02/10/2009) TABELAS 24.0 (21/01/2010)

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 03/2010

EMPRESA	INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES	
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MU
COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVIC	10.626.629/0001-03			4163
447,81	1.965,30	52,20	0,00	0,00

Nativ Perceitos

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP8.40 TAB.24.0 DATA: 17/04/2010 HORA: 09:57:59

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVIC

AV PORTO ALEGRE NUMERO 2204

BELA VISTA

78890-000

SORRISO

MT

(0066) 35446170

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERA SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2127

4 - COMPETÊNCIA 03/2010

5 - IDENTIFICADOR 10.626.629/0001-03

6 - VALOR DO INSS(+) 860,15

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 860,15

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

860,15

858000000089

601502702121

710626629006

010320100399

Cooperados

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP8.40 TAB.24.0 DATA: 17/04/2010 HORA: 10:58:29

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVIC

AV PORTO ALEGRE NUMERO 2204

BELA VISTA

78890-000

SORRISO

MT

(0066) 35446170

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2127

4 - COMPETÊNCIA 03/2010

5 - IDENTIFICADOR 10.626.629/0001-03

6 - VALOR DO INSS(+) 41.924,38

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00

JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 41.924,38

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

41.924,38

858000004190

243802702127

710626629006

010320100399

Resultado da Busca

30 registro(s) encontrado(s)

Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	CREDOR	EMPENHADO LIQUIDADO		PAGO
004799/2010	26/04/2010	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)	9.273,60	9.273,60	0.00
004795/2010	26/04/2010	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)	23.321,77	23.321,77	0.00
004791/2010	26/04/2010	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)	119.164,51	119.164,51	0.00
004812/2010	26/04/2010	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)	25.931,00	25.931,00	0.00
004813/2010	26/04/2010	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)	25.994,95	25.994,95	0.00
004800/2010	26/04/2010	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)	191.203,86	191.203,86	0.00
004792/2010	26/04/2010	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)	38.575,95	38.575,95	0.00
004794/2010	26/04/2010	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)	84.851,44	84.851,44	0.00
003454/2010	29/03/2010	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)	158.788,01	158.788,01	158.788,01
003451/2010	29/03/2010	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)	20.855,18	20.855,18	20.855,18
003452/2010	29/03/2010	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)	21.403,77	21.403,77	21.403,77

003455/2010	29/03/2010	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)	93.550,25	93.550,25	93.550,25
003457/2010	29/03/2010	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)	9.277,80	9.277,80	9.277,80
003453/2010	29/03/2010	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)	26.583,94	26.583,94	26.583,94
003456/2010	29/03/2010	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)	194.916,60	194.916,60	194.916,60
001866/2010	24/02/2010	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)	8.511,80	8.511,80	8.511,80
001863/2010	24/02/2010	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)	158.431,40	158.431,40	158.431,40
001862/2010	24/02/2010	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)	21.211,77	21.211,77	21.211,77
001865/2010	24/02/2010	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)	84.787,25	84.787,25	84.787,25
001864/2010	24/02/2010	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)	178.965,64	178.965,64	178.965,64
001867/2010	24/02/2010	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)	12.930,66	12.930,66	12.930,66
001861/2010	24/02/2010	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)	26.357,90	26.357,90	26.357,90
000777/2010	27/01/2010	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)	71.710,71	71.710,71	71.710,71
000780/2010	27/01/2010	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)	173.679,63	173.679,63	173.679,63
000774/2010	27/01/2010	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)	78.192,59	78.192,59	78.192,59

000782/2010	27/01/2010	<u>COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)</u>	9.349,13	9.349,13	9.349,13
000781/2010	27/01/2010	<u>COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)</u>	11.504,39	11.504,39	11.504,39
000778/2010	27/01/2010	<u>COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)</u>	18.876,53	18.876,53	18.876,53
000775/2010	27/01/2010	<u>COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)</u>	11.059,85	11.059,85	11.059,85
000772/2010	27/01/2010	<u>COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS (10.626.629/0001-03)</u>	26.293,75	26.293,75	26.293,75
			1.935.555,63	1.935.555,63	1.417.238,55

Resultado da Busca

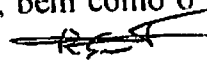
22 registro(s) encontrado(s)

Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	CREDOR	EMPENHADO LIQUIDADO		PAGO
005953/2009	21/12/2009	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COPER (10.626.629/0001-03)	129.217,22	129.217,22	129.217,22
005957/2009	21/12/2009	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COPER (10.626.629/0001-03)	22.562,49	22.562,49	22.562,49
005955/2009	21/12/2009	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COPER (10.626.629/0001-03)	26.640,00	26.640,00	26.640,00
005954/2009	21/12/2009	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COPER (10.626.629/0001-03)	189.897,04	189.897,04	189.897,04
005952/2009	21/12/2009	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COPER (10.626.629/0001-03)	21.595,00	21.595,00	21.595,00
005956/2009	21/12/2009	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COPER (10.626.629/0001-03)	9.359,88	9.359,88	9.359,88
005256/2009	10/11/2009	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COPER (10.626.629/0001-03)	21.600,00	21.600,00	21.600,00
005258/2009	10/11/2009	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COPER (10.626.629/0001-03)	169.756,20	169.756,20	169.756,20
005261/2009	10/11/2009	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COPER (10.626.629/0001-03)	20.161,99	20.161,99	20.161,99
005257/2009	10/11/2009	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COPER (10.626.629/0001-03)	129.987,12	129.987,12	129.987,12
005260/2009	10/11/2009	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COPER (10.626.629/0001-03)	9.360,00	9.360,00	9.360,00

005259/2009	10/11/2009	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COPER (10.626.629/0001-03)	26.640,00	26.640,00	26.640,00
004875/2009	13/10/2009	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COPER (10.626.629/0001-03)	25.496,92	25.496,92	25.496,92
004881/2009	13/10/2009	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COPER (10.626.629/0001-03)	157.913,94	157.913,94	157.913,94
004876/2009	13/10/2009	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COPER (10.626.629/0001-03)	21.600,00	21.600,00	21.600,00
004883/2009	13/10/2009	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COPER (10.626.629/0001-03)	171.563,57	171.563,57	171.563,57
004884/2009	13/10/2009	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COPER (10.626.629/0001-03)	8.767,00	8.767,00	8.767,00
004500/2009	28/09/2009	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COPER (10.626.629/0001-03)	92.187,83	92.187,83	92.187,83
004493/2009	28/09/2009	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COPER (10.626.629/0001-03)	9.360,00	9.360,00	9.360,00
004494/2009	28/09/2009	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COPER (10.626.629/0001-03)	26.640,00	26.640,00	26.640,00
004495/2009	28/09/2009	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COPER (10.626.629/0001-03)	21.267,00	21.267,00	21.267,00
004496/2009	28/09/2009	COOPERATIVA LIDER EM PRESTACAO DE SERVICOS - COPER (10.626.629/0001-03)	153.769,44	153.769,44	153.769,44
			1.465.342,64	1.465.342,64	1.465.342,64

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, às dezenove horas e doze minutos, na sede da Cooperativa Líder em Prestação de Serviços – COOPER LIDER, CNPJ nº 10.626.629/0001-03, localizada à Avenida Porto Alegre, nº 2.204, Centro nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51400008574, em sessão de 10/02/2009 e CNPJ nº 10.626.629/0001-03, reuniram-se os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da Cooperativa, todos convocados pelo Presidente, Sr. Carlos Rodrigues dos Santos, realizou-se uma Assembléia Geral Extraordinária para deliberação em relação a pedidos de retirada de membros do Conselho Fiscal da Cooperativa, e membros fundadores da entidade. Verificada a presença de todos os convidados (demais membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e membros fundadores), com a presença de 20 (vinte) associados o Sr. Presidente **Sr. Carlos Rodrigues dos Santos**, iniciou a assembléia em **primeira convocação**, agradecendo a presença e apoio de todos convidou o **Sr. Adevanir Pereira da Silva e Amanda Marques Pintado** para compor a mesa na condição de Diretores. Iniciada a assembléia, o Sr. Presidente revelou sua preocupação quanto a requerimento de exclusão dos quadros da entidade de quatro membros Fundadores da Cooperativa, sendo eles: **Antônio Paulo da Silva Filho, Gláucia Ferreira da Silva, Karla Rochinski dos Santos e Zilmara Consuelo Teruel de Almeida**, que alegaram motivos pessoais para sua exclusão. Posto em votação, foi aceito os pedidos de exclusão. O presidente Sr. Carlos ressaltou que tais fatos não servir de desanimo e desespero dos demais membros da entidade, pois já existem empresas interessadas na contratação da Cooperativa para prestação de serviços, de modo que, a união de esforços dos cooperados é que fará desta cooperativa seu principal diferencial. Ato contínuo, o Sr. Presidente comunicou aos demais cooperados que desde o dia 09 de abril do corrente ano, ingressaram na cooperativa as seguintes pessoas: **Elizabeth Rodrigues dos Santos de Oliveira, Maria de Fátima da Silva, Everton Pereira da Silva, Maria de Almeida, Aureliano Pereira da Silva Neto, Paulo Ferreira dos Santos, Márcio Rodrigo dos Silva, Taisa Daniele de Carvalho**. Revelou que embora a retirada dos membros acima especificada, a Cooperativa não será prejudicada uma vez que, não obstante os quatro pedidos de exclusão, em contrapartida, houveram ingressos de oito novos cooperados interessados em unir esforços para trabalhar no sistema de cooperativa. Reiterou a colaboração e empenho de todos, bem como o incentivo dos cooperados para



contratação da Cooperativa para prestação de serviços e trabalho para todos. Por fim, aberta aos membros para questionamentos, todos concordaram com o teor da presente Ata sem indagações. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu o comparecimento de todos e encerrou a reunião às vinte horas e quatorze minutos, segue relação dos associados presentes: **Carlos Rodrigues dos Santos, Adevanir Pereira da Silva, Amanda Marques Pintado, José Amâncio Celestino, Dorivan Peixoto Serqueira, Valdecir Celestino, Suely Furtoso, Vanderley de Souza Celestino, Maria da Penha Lucas da Silva, Karla Rochinski dos Santos, Leonildo Celestino, Gláucia Ferreira da Silva, Sueli Rochinski dos Santos, Antonio Paulo da Silva Filho, Imidio Mariani, João Paulo da Silva, Dacir Pereira Barbosa, Silvana Mathias dos Santos, Izael Ferreira dos Santos, Zilmara Cosuelo Teruel de Almeida**, eu Adevanir Pereira da Silva, Diretor Administrativo lavrei a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos Diretores Carlos Rodrigues dos Santos e Amanda Marques Pintado.

2.º OFÍCIO SORRISO 
Diretor Presidente: **Carlos Rodrigues dos Santos**

2.º OFÍCIO SORRISO 
Diretor Administrativo: **Adevanir Pereira da Silva**


Diretor Operacional: **Amanda Marques Pintado**



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bené, 1100 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500
Reconheço por verdadeira a firma de: **ADEVANIR PEREIRA DA SILVA** (32865), Termo: 253809 **CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS** (6934), Termo: 253810
Sorrito, 30 de setembro de 2009 Hs: 08:40 Dstas R\$: 7,40
Atendente: Dineia
Dou fé. Em testemunha
Alexandre Jonathan da Silva Tabelião Substituto


2º OFÍCIO SORRISO-MT
Selado e Autenticado
ABE 37427
ABE 37428


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2009 SOB Nº: 20091061130
Protocolo: 09/106113-0, DE 21/09/2009
Empresa: 51 4 0000857 4
COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COOPERA LIDER
JOAO GILBERTO CALVOSSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL 698.906

Flavia Valéria de Souza
Escritor
CPF: 023.342.501-04

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO
ESTATUTO SOCIAL

COOPERATIVA LÍDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COOPER LÍDER.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2009, nesta cidade e comarca de Sorriso, do Estado do Mato Grosso, às 14:00 horas, à avenida Porto Alegre, nº. 2204, bairro, Bela Vista, nesta cidade, reuniram-se na sede da Cooperativa Líder em Prestação de Serviços – COOPER LÍDER, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº. 51400008574, em sessão de 10/02/2009 e CNPJ nº. 10.626.629/0001-03, com o fim de alterar o estatuto social da sociedade cooperativa, para adequar o mesmo aos termos da lei nº. 5.764/71. Assumindo os trabalhos o senhor Diretor Presidente **Carlos Rodrigues dos Santos**, nomeou o senhor **Adevanir Pereira da Silva**, para secretariá-los e lavra a presente ata, ficando, assim, constituída, a mesa. Em sequência, o senhor presidente declarando iniciada a sessão, disse que a finalidade da presente assembleia extraordinária era:

- 1º adequar o estatuto social da cooperativa;
- 2º deliberar sobre o prazo do mandato eletivo do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- 3º reafirmar pelos associados através do voto direto a composição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

Em seguida o Diretor Presidente Sr. Carlos Rodrigues dos Santos fez questão de discriminar e qualificar a presença dos associados fundadores, conforme segue: 1) **CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, natural do município de Loanda no estado do Paraná, trabalhador rural, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº. 1078088-2 SJ/MT e CPF nº. 454.372.629-49, nascido em 20.09.1962, filho de Alípio Rodrigues dos Santos e Celina Amélia Magalhães dos Santos, residente e domiciliado no Sítio Maranata, no projeto de Assentamento Jonas Pinheiro, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

2) **VALDECIR CELESTINO**, brasileiro, natural da cidade de Araruna no estado do Paraná, trabalhador rural, solteiro, portador do RG nº. 000492419 SSP/MS e CPF nº. 407.863.231-91, nascido em 28.12.1966, filho de João de Souza Celestino e Angélica Sevidanis Celestino, residente e domiciliado à Rua Turmalinas, 2154, Bairro Industrial I, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

3) **WANDERLEY DE SOUZA CELESTINO**, brasileiro, natural do município de Cianorte no estado do Paraná, autônomo, solteiro, portador do RG nº. 491.897 SSP/MS e CPF nº. 407.872.301-20, nascido em 08.02.1968, filho de João de Souza Celestino e Angelina Sevidanis Celestino, residente e domiciliado à Rua Turmalinas, 2154, Bairro Industrial I, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

4) **JOSÉ AMÂNCIO CELESTINO**, brasileiro, natural do município de Araruna no estado do Paraná, trabalhador rural, solteiro, portador do RG nº. 2126707-3 SSP/MT em CPF nº. 254.883.171-04, nascido em 10.05.1961, filho de João de Souza Celestino e Angelina Sevidani Celestino, residente e domiciliado na Rua Turmalinas, 1754, Bairro Jardim Califórnia, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

5) **DOURIVAN PEIXOTO CERQUEIRA**, brasileiro, natural do município de Jequié no estado da Bahia, autônomo, solteiro, portador do RG nº. 4134677 DGPCII/GO e CPF nº. 720.125.011-68, nascido em 14.10.1981, filho de Dourival Santos Cerqueira e Cely Santos Peixoto, residente e domiciliado rua Palmares n.º 1015, bairro São Domingos, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

6) **SUELY FURTUOSO**, brasileira, natural de Iporã no estado do Paraná, serviços gerais, solteira, portadora do RG nº.8.689.581-1 SESP/PR e CPF nº. 040.179.049-55, nascido em 17.04.1982, filha de Silvio Furtuoso e Josefa Maria da Silva Furtuoso, residente e domiciliada à rua Turmalinas n.º 2.154, fundos, bairro Industrial, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

7) **LEONILDO CELESTINO**, brasileiro, natural do município de Araruna no estado do Paraná, trabalhador rural, solteiro, portador do RG nº. 000291283 SSP/MS e CPF nº. 407.778.981-47, nascido em 11.07.1963, filho de João de Souza Celestino e Angelina Sevidanis Celestino, residente e domiciliado na Rua Colorado, 1604, Bairro Jardim Califórnia, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

8) **KARLA ROCHINSKI DOS SANTOS**, brasileira, natural do município de Colider no estado do Mato Grosso, auxiliar geral, solteira, portadora do RG nº. 1924810-5 e CPF 025.085.481-38, nascido em 29.03.1987, filha de Carlos Rodrigues dos Santos e Sueli Rochinski dos Santos, residente e domiciliada à rua Edgar Garcia de Ciqueira n.º 36, bairro centro, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

9) **SUELI ROCHINSKI DOS SANTOS**, brasileira, natural do município de Brasilândia no estado do Paraná, trabalhadora rural, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG nº. 918.768 e CPF 702.160.101-87, nascido em 02.11.1968, filha de Otoniel Oliveira Leite e Otília Rochinski Oliveira Leite, residente e domiciliada no Sítio Maranata, Projeto de Assentamento Jonas Pinheiro, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

10) **GLÁUCIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, natural do município de Altonia no estado do Paraná, assessora, solteira, portadora do RG nº. 8.411.428-6 SESP/PR e CPF nº. 995.463.371-53, nascido em 29.01.1985, filha de Joel Alves da Silva e Maria José Ferreira da Silva, residente e domiciliada na Rua Ataulfo Alves, 30, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

11) **ANTONIO PAULO DA SILVA FILHO**, brasileiro, natural do município de Terra Rica no estado do Paraná, técnico em enfermagem, solteiro, portador do RG nº. 868.291 SSP/MT e CPF nº. 531.192.581-72, nascido em 31.08.1975, filho de Antonio Paulo da Silva e Terezinha Rodrigues Paulo da Silva, residente e domiciliado na Rua São Sebastião, s/nº Bairro São José I, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

12) **DACIR PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, natural do município de Foz de Iguaçu no estado do Paraná, serviços gerais, solteiro, portador do RG nº. 8.228.896-1 SESP/PR e CPF 008.028.349-73, nascido em 12.09.1983, filho de Antonio Pereira Barbosa e Izaura Alves Barbosa, residente e domiciliado à rua Roberto Carlos Braga n.º 51, Centro, nesta cidade e comarca de Sorriso/MT, CEP 78890000;

13) **IZAEL FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, natural do município de Terra Roxa no estado do Paraná, assessor, solteiro, portador do RG nº. 1332137-4 SSP/MT e CPF nº. 903.635.071-91, nascido em 28.09.1978, filho de João da Silva dos Santos e Francisca Ferreira dos Santos, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, s/nº, Bairro Morada do Sol, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

14) **ZILMARA CONSUELO TERUEL DE ALMEIDA**, brasileira, natural do município de Dracena no estado de São Paulo, administradora, solteira, portadora do RG nº. 5.844.522-3 SESP/PR e CPF nº. 006.026.109-90, nascido em 02.03.1978, filha de José Mariano de Almeida e Carmen Teruel Rodrigues de Almeida, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 131, bairro Bela Vista, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

15) **AMANDA MARQUES PINTADO**, brasileira, natural do município de Uiratã no estado de Paraná, auxiliar financeira, solteira, portadora do RG nº. 1224008-7 Secretaria de justiça de Mato Grosso e CPF nº. 874.985.021-00, nascido em 12.04.1980, filha de Vorgeler Pintado e Josefa Marques da Silva, residente e domiciliada na Rua das Américas, 340, bairro Bom Jesus, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

16) **MARIA DA PENHA LUCAS DA SILVA**, brasileira, natural do município de Vila Velha no estado do Espírito Santo, catadora de lixo reciclável, solteira, portadora do RG nº. 2205467-7 SESP/MT e CPF nº. 031.813.487-08, nascido em 20.04.1971, filha de Athydes Gomes da Silva e Maria das Dores Lucas e Silva, residente e domiciliada na Rua Três, s/nº, bairro União, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

17) **ADEVANIR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, natural do município de Rolândia no estado do Paraná, aposentado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do RG nº. 2.253.962 SESP/PR e CPF nº. 567.526.441-87, nascido em 10.03.1959, filho de Aureliano Pereira da Silva e Pedrina Jesus de Amarões da Silva, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, 2204, bairro Bela Vista, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

18) **IMIDIO MARIANI**, brasileiro, natural do município de Palotina no estado do Paraná, construtor, solteiro, portador do RG nº. 4.109.647 SESP/PR e CPF nº. 411.246.341-34, nascido em 15.08.1966, filho de Dovino Mariani e Helena Mariani, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, 2004, bairro Bela Vista, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

19) **JOÃO PAULO DA SILVA**, brasileiro, natural do município de Mirassol no estado de São Paulo, auxiliar de pastor, solteiro, portador do RG nº. 1586037-0 SESP/MT e CPF nº. 229.324.878-09, nascido em 25.05.1983, filho de Adevanir Pereira da Silva e Natalina de Fátima da Silva, residente e

domiciliado na Avenida Porto Alegre, 2204, bairro Bela Vista, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000;

20) SILVANA MATHIAS DOS SANTOS, brasileira, natural do município de Juti no estado de Mato Grosso do Sul, autônoma, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG nº. 680917 SSP/MT e CPF nº. 362.666.981-53, nascido em 17.10.1964, filho de pai ignorado Floriana Maria de Jesus, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, 2204, bairro Bela Vista, nesta cidade de Sorriso/MT, CEP 78890000.

Continuando os serviços o Diretor Presidente solicitou que fosse lido, explicado e debatido o novo projeto do Estatuto Social da Cooperativa, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo, o qual, após as alterações deliberadas pela Assembléia Geral, foi devidamente aprovado e transcrito na íntegra, como segue:

ESTATUTO SOCIAL

COOPERATIVA LÍDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SORRISO COOPER LÍDER.

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO – SEDE – FORO – ÁREA DE AÇÃO – PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 1º - Sob a denominação de COOPERATIVA DE LÍDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SORRISO – COOPER LÍDER, fica constituída, em data de 02 de janeiro de 2009, esta sociedade cooperativa, que reger-se-á por este Estatuto, nos termos da legislação cooperativista vigente, tendo:

- Sede e administração à rua Porto Alegre n.º 2204, bairro Bela Vista, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso;
- Área de atuação em todo território nacional;
- Prazo de duração indeterminado;
- Exercício social com duração de 12 (doze) meses, com início em 01 (um) de janeiro e término em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

CAPITULO II DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - A COOPERATIVA LÍDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SORRISO – COOPER LÍDER, tem como objetivo congrega os profissionais, dentro da competência profissional, na sua área de ação para, com base na colaboração recíproca a que os mesmos se obrigam, sem fins lucrativos,

promover a mais ampla defesa de seus interesses econômicos, podendo para tanto:

- a) Promover, desenvolver e executar atividades cooperativadas que atuam no seguimento da construção civil e a fins;
- b) Auxiliar associados para a prestação de serviços autônomos, em especial os cooperados que prestam serviços de pintura, construção de prédios comerciais e residências, limpeza de lotes, terrenos, logradouros coletas de entulhos, canteiros, praças, varreduras, capinas, podas de árvores, faxinas, tanto em prédios e imóveis públicos quanto privados nos limites do perímetro urbano e ainda nos prédios públicos que poderão ser estendidos inclusive na área rural como base na colaboração recíproca a que os mesmo se obrigam sem fins lucrativos;
- c) Celebrar contratos e/ou convênios de prestação de serviços ou de execução de atividades Cooperativadas, sob as formas coletivas, individuais ou em grupos de cooperados com entidades publicas ou privadas;
- d) Participar de concorrências e licitações públicas ou privadas;
- e) Realizar convênios, contratos ou parcerias com instituições de ensino, fundações e autarquias, órgãos governamentais e com a comunidade organizada em geral;
- f) Buscar o aperfeiçoamento profissional de seus cooperados, sua promoção econômica e social e o desenvolvimento de sua cidadania;
- g) Promover assistência aos cooperados, empregados ou colaboradores da cooperativa;
- h) Firmar, em nome de seu quadro social, contratos, convênios ou ajustes, atendendo as áreas de habilitação e competência técnica de seus associados;
- i) Adquirir para o fornecimento ao quadro social, na medida em que o interesse sócio-econômico aconselhar, materiais e equipamentos para o consumo e trabalho;
- j) Participar de outras sociedades não cooperativas;
- k) Se associar a outras cooperativas de primeiro e segundo grau, para a consecução e complementação de suas atividades econômicas e

Silvanor Matias dos Santos

sociais, realizando assim a intercooperação e a efetivação do ato cooperativo;

Parágrafo Único - No caso de não dispor em seus quadros de profissionais habilitados ou disponíveis para a execução de obras ou serviços contratados, a cooperativa poderá utilizar serviços de terceiros.

CAPITULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Poderão associar-se à cooperativa todos os profissionais que atuam no segmento da construção civil e afins, que tendo livre disposição de sua pessoa e bens, concordem com o presente Estatuto e não se dediquem a atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses da cooperativa.

Parágrafo 1º - Poderão ainda associar-se à cooperativa, a critério do Conselho de Administração, as pessoas jurídicas de direito privado que satisfaçam as condições deste artigo, se enquadre nos objetivos da cooperativa, não podendo estas exercer cargos eletivos na sociedade;

Parágrafo 2º - Podem ainda ser associados da cooperativa às pessoas jurídicas sem fim lucrativos que tenham por objetivo social as mesmas ou correlatas ou ainda complementares às atividades econômicas das associadas pessoas físicas, e que, como as demais, também concordem com este Estatuto;

Parágrafo 3º - O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, porém, ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas;

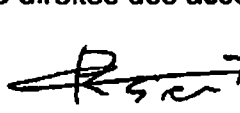
Art. 4º - Para associar-se o interessado preencherá a proposta de admissão fornecida pela cooperativa, devendo necessariamente sua filiação ser abonada por 02 (dois) sócios não membros do Conselho de Administração da cooperativa.

Parágrafo Único - Aceita a proposta, o ingresso no quadro social se efetua com a subscrição, pelo candidato, das quotas partes de capital e assinatura juntamente com o Diretor Presidente no Livro de Matrícula.

Art. 5º - Satisfeitos os requisitos do Artigo anterior, o associado adquire os direitos e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral.

Art. 6º - São direitos dos associados:

Silvana Matias das Santos

 Rui dos Santos
 Rui Lurtoso
 Karlo. L. Daci. P.
 João Paulo
 Glauco L.

- a) Participar de todas as atividades que constituam os objetivos da cooperativa, com ela operando em todos os setores que possuam reconhecida competência;
- b) Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas tratarem, ressaltando os casos previstos neste Estatuto;
- c) Consultar na sede da cooperativa, a partir da data da publicação do Edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, os livros e peças do balanço geral;
- d) Votar e ser votado para os cargos sociais, exceto nos casos previstos neste Estatuto;
- e) Propor ao Conselho de Administração e às Assembléias Gerais, medidas que julgarem convenientes, de interesse da cooperativa;
- f) Solicitar esclarecimento sobre as atividades da cooperativa;
- g) Pedir demissão e/ou desligamento;
- h) Participar das sobras do exercício, na proporção das operações que realizou com a cooperativa, salvo outras decisões da Assembléia Geral;

Parágrafo Único: Só poderá votar em eleições o cooperado filiado há pelo menos seis (seis) meses antes da realização da respectiva Assembléia Geral. Só poderá ser candidato a cargo eletivo o cooperado filiado há pelo menos 01 (um) ano na cooperativa. Tal regra será válida a partir do momento em que a cooperativa completar 01 (um) ano de existência.

Art. 7º - São obrigações dos associados:

- a) Subscrever e integralizar as cotas partes de capital nos termos deste estatuto e contribuir com a taxa de manutenção e encargos operacionais que forem estabelecidos pela Assembléia Geral e/ou Conselho de Administração;
- b) Executar as atividades objeto da cooperativa e realizar com ela, as demais operações que constituam seus objetivos econômicos e sociais;
- c) Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto, respeitando as deliberações regularmente tomadas pelas Assembléias Gerais, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, constante em normas

Ass. do Direto
Ass. da Presidência

Carlo L. Daci .p.

João Paulo

disciplinadora de postura, Regimento Interno, contratos e serviços estabelecidos pelo Conselho de Administração da cooperativa;

- d) Satisfazer, pontualmente, seus compromissos com a cooperativa;
- e) Participar das Assembléias Gerais;
- f) Participar ativamente das atividades da cooperativa;
- g) Prestar à cooperativa, esclarecimentos relacionados às atividades que lhe facultaram associar-se;
- h) Zelar pelo patrimônio moral e material da cooperativa, colocando os interesses coletivos acima dos interesses individuais;
- i) Responder pelos compromissos da cooperativa, depois destes terem sido judicialmente exigidos daquela, e até o valor das suas cotas partes subscritas. Caso haja prejuízos nas operações sociais, responderão subsidiariamente até o valor das cotas partes subscritas e proporcionalmente à sua participação;
- j) Não exercer, dentro da cooperativa, atividades que impliquem em discriminação racial, política, religiosa ou social.

Art. 8º - O associado que mantiver relação empregatícia com a cooperativa, perdera o direito de votar e ser votado durante o vínculo empregatício e em caso de demissão, até que sejam aprovadas as contas do exercício social em que houver deixado o emprego.

Art. 9º - O associado responde subsidiariamente pelas obrigações contraidas perante terceiros, até o limite do valor das cotas partes de capital que subscreveu e o montante das perdas que lhe couberem, na exata proporção dos serviços que usufruiu na cooperativa, durante o ano. Essa responsabilidade obriga também aos associados demitidos, eliminados ou excluídos até quando forem aprovados pela Assembléia Geral Ordinária às contas dos exercicios em que se deu o desligamento.

Art. 10 - As obrigações dos associados falecidos, contraidas com a cooperativa, transferem-se aos seus herdeiros, prescrevendo após um ano e um dia da sucessão;

Art. 11 - Os herdeiros do associado falecido tem direito às cotas partes do capital, aos resultados e a todos os créditos pertencentes ao extinto, assegurando-lhes o direito de ingresso na cooperativa, desde que preencham as condições previstas no Estatuto.

R. S. F. Melo do Santo

Luiz F. F. F. F. F.

Karla L. D. D. D. D. D.

João Paulo



Silvana Matias dos Santos

Art. 12 - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente ao seu pedido e será requerida ao presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada no livro de matrícula mediante termo assinado pelo Presidente.

Art. 13 - Além de outros motivos que justifiquem, ao Conselho de Administração cabe eliminar o associado que:

- a) Deixar de exercer por dois anos sucessivos, na área da cooperativa, as atividades que facultou associar-se;
- b) Praticar atos que desabonem o conceito da cooperativa;
- c) Deixar de cumprir disposição emanadas da Lei, do Estatuto e dos competentes órgãos de decisão da cooperativa;
- d) Deixar de prestar os serviços contratados através da cooperativa, sem justificativa aceitável a critério do Conselho de Administração;
- e) Vir a exercer atividade que entre em conflito com os interesses da cooperativa, ou que, de qualquer forma possa vir a prejudicá-la;
- f) Levar a cooperativa a tomar medidas de caráter judicial objetivando o cumprimento de obrigações por eles contraídas.

Art. 14 - A decisão do Conselho de Administração e as razões que a motivou constarão de termo lavrado no Livro ou registro de matrícula, assinada pelo Presidente.

Parágrafo 1º - Cópia autenticada da decisão será remetida ao interessado no prazo de trinta dias, por processo que comprove o seu recebimento.

Parágrafo 2º - O associado eliminado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso "com efeito suspensivo", à primeira Assembléia Geral.

Art. 15 - O Conselho de Administração excluirá o associado por:

- a) Dissolução da pessoa jurídica;
- b) Morte da pessoa física;
- c) Incapacidade civil não suprida;
- d) Deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Silvana Moten dos Santos

R. dos Santos
Juli Furtado
Karlo R. Vaz - e.
José Roberto
Gláucia J.



Art. 16 - Na ocorrência de: demissões, eliminações ou exclusões, caberá ao associado, somente o direito à restituição do capital que integralizou, acrescido do valor que porventura lhe tiver sido agregado, e as sobras, se houverem.

Parágrafo 1º - A restituição de que trata este artigo, somente poderá ser exigida, depois da aprovação pela Assembléia Geral, do balanço do exercício em que o associado tenha se desligado da cooperativa;

Parágrafo 2º - A cooperativa restituirá o capital e as sobras, a partir de 06 (seis) meses após a realização da Assembléia referida no Parágrafo anterior, conforme sua capacidade de pagamento, e abatendo-se todos os débitos porventura existente em nome do cooperado demitido, eliminado ou excluído.

CAPITULO IV DO CAPITAL SOCIAL

Art. 17 - O capital social é ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, porém, ser inferior a R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a cooperativa e nem R\$ 300,00 (trezentos reais) para o cooperado.

Parágrafo Único - O capital social é dividido em quotas-parte indivisíveis, que não podem ser comercializadas com terceiros estranhos a sociedade ou mesmo dadas em garantia, com o valor nominal de uma unidade monetária nacional cada uma. Sua subscrição, realização, transferência ou restrição será sempre escriturada no Registro de Matrículas e/ou Controle de Capital, mediante termo que conterá as assinaturas do Diretor Presidente da cooperativa e do cooperado.

Art. 18 - Nenhum cooperado poderá deter mais que 1/3 (um terço) do capital social da cooperativa.

Art. 19 - O associado promoverá a integralização de suas quotas-parte de uma só vez ou parcelada em até 20 (vinte) vezes ou ainda a critério do Conselho de Administração, poderá ser abatida da produção do cooperado.

Art. 20 - A cooperativa por sugestão do Conselho de Administração e a critério da Assembléia Geral reterá de 1% a 15% sobre o valor dos adiantamentos de sobra e/ou produção periódica repassados aos cooperados, oriundos de contratos, eventos ou serviços executados, a título de capitalização, que terá por finalidade o aumento de seu capital social e/ou a criação de um fundo de investimento para a cooperativa.

Silvana Motin dos Santos

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures: Rui do Prado, Rui Furtado, Karlo R. Dias L., João Paulo Aguiar]

Art. 21 – Para efeito de integralização das quotas-parte ou do aumento do capital social poderá a cooperativa receber bens avaliados previamente e depois de homologado pelo Conselho de Administração.

Art. 22 – Sobre cada contrato da cooperativa será retida uma Taxa Operacional e Administrativa, destinada à cobertura dos custos fixos e variáveis da cooperativa. Tal taxa será estabelecida a critério do Conselho de Administração para cada contrato.

Art. 23 – O Conselho de Administração, alternativamente, poderá estabelecer ainda, para todos os cooperados, uma taxa de manutenção mensal, correspondente ao rateio dos seus custos fixos, coerentes com os dispêndios realizados no mês imediatamente antecedente, salvo situações relevantes que justifiquem procedimentos diversos.

CAPÍTULO V DOS LIVROS

Artigo 24 - A COOPERATIVA possui os seguintes livros:

- I - de Matrícula;
- II - de Atas de Assembléias Gerais;
- III - de Atas de Reuniões da Diretoria;
- IV - de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal;
- V - de Presença dos Associados nas Assembléias;
- VI - outros, fiscais, contábeis e trabalhistas obrigatórios.
- VII - de eventos realizados

Parágrafo Único - é facultada a adoção de livros de folhas soltas, ou fichas.

Artigo 25 - No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- I - nome, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço e número do CPF ou CNPJ e da Carteira de Identidade do associado;
- II - número de matrícula do associado na COOPERATIVA;

Silvano Martins dos Santos

Raul dos Santos

Sauli Santos

Karlo R. Dacin P.

João Paulo G. G. S.



III - data de admissão do associado e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;

IV - capital do associado, subscrito e integralizado;

V - assinatura do representante legal da COOPERATIVA e do ASSOCIADO, quando for o caso de sua demissão;

VI - espaço para lavratura de termo circunstanciando as causas de eliminação ou exclusão do associado.

CAPÍTULO VI DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 26 - A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da cooperativa e, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo 1º - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos do Edital de Convocação, e à exceção do disposto nos artigos: 35, 39, parágrafo único, e 62 deste Estatuto, serão tomadas por maioria simples de voto dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado direito a um voto, não sendo permitida a representação por meio de mandatário.

Parágrafo 2º - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar por voto secreto.

Parágrafo 3º - O que ocorrer na Assembléia Geral, deverá constar de ata circunstanciada, lavrada em documento próprio, aprovada e assinada pelos ocupantes da mesa e por uma comissão de 03 (três) associados indicados pelo plenário, e ainda, por quantos mais o quiserem fazer.

Art. 27 - A Assembléia Geral será normalmente convocada pelo Diretor Presidente da cooperativa.

Parágrafo 1º - Poderá também a Assembléia Geral ser convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos, num prazo máximo de 60 dias após solicitação comprovadamente não atendida.

Art. 28 - Em qualquer uma das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 dias, mediante edital afixado em locais apropriados das dependências comumente

Silvana Motina dos Santos

Karlo L. Dacin. e

*Paulo dos Santos
Sueli Furtado*

João Paulo Francisco



Parágrafo 1º - Na ausência do Presidente assumirá a Presidência da Assembléia o Diretor Administrativo-Financeiro, que convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a ata respectiva.

Parágrafo 2º - Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente os trabalhos serão dirigidos por um associado escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado deste.

Art. 32 - É de competência das Assembléias Gerais, a destituição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos demais membros ou conselheiros eleitos com vistas à administração da cooperativa.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituições que possam comprometer a regularidade da cooperativa ou fiscalização da entidade, poderá a Assembléia designar diretores e conselheiros fiscais até a posse de novos membros, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de trinta dias.

Art. 33 - Os ocupantes de cargos de administração, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 34 - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o balanço e as contas do exercício, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, peças contábeis e parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para presidir a reunião durante os debates e votação da matéria, observando-se, ainda, o disposto no artigo anterior.

Parágrafo 1º - Transmitida à direção dos trabalhos, o Presidente e os demais ocupantes dos cargos deixarão a mesa, permanecendo no recinto à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que forem solicitados.

Parágrafo 2º - O associado indicado escolherá dentre os demais, um secretário para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata da Assembléia Geral.

Art. 35 - As Assembléias Gerais poderão ser suspensas por 2/3 dos votos dos associados presentes, admitindo-se a sua continuidade em data posterior, sem a necessidade de novos editais de convocação, desde que determinada à data e a hora do prosseguimento da sessão, e que, tanto no ato da abertura quanto no reinício, conste o "quorum" legal.

Art. 36 - Prescreve em quatro anos, de acordo com a legislação em vigor, a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo,

Silvino ou Matheus dos Santos

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléa foi realizada.

Art. 37 – A Assembléa Geral Ordinária, que se realizará, anualmente, nos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar na ordem do dia:

I - Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório de gestão;
- b) Balanço;
- c) Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade.
- d) Parecer do Conselho Fiscal.

II – Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos Obrigatórios;

III - Eleição dos componentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

IV - Quando previsto, a fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – Quaisquer assuntos de interesses sociais, excluídos os enumerado no Art. 39.

Parágrafo Único - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da Lei ou do Estatuto.

Art. 38 – A Assembléa Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessária e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse social, desde que mencionados no Edital de Convocação e em conformidade com a Lei e este Estatuto.

Art. 39 – E de competência exclusiva da Assembléa Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto;

Sibomina Motion plus Santos

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom]
 João do Santos
 Paulo L. P. da Silva
 J. L. F. Santos
 P. L. A. Santos

- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança no objetivo da sociedade;
- d) Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- e) Contas do Liquidante.

Parágrafo Único – São necessários os votos de 2/3 dos associados presentes para tornar válida as deliberações de que trata este artigo.

CAPITULO VII

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 40 – A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto por 03 (três) membros, que exercerão os seguintes cargos executivos: Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Operacional, eleitos entre os associados, para um mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo 1º - É obrigatório, ao término de cada período de mandato, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração;

Parágrafo 2º - Não podem compor o Conselho de Administração parente entre si, até o 2º grau em linha reta ou colateral e todos os membros devem obrigatoriamente ser brasileiros;

Parágrafo 3º - O associado ocupante de cargo eletivo não poderá ser contratado como funcionário da cooperativa;

Parágrafo 4º - Os administradores eleitos ou contratados, responderão pelos prejuízos resultantes dos seus atos, se agirem com dolo ou má fé;

Parágrafo 5º - A cooperativa responderá pelos atos a que se refere o Parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles tenha logrado proveito;

Parágrafo 6º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem se declarar pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 41 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade;

Silberroutation des Samtles



Parágrafo 1º - O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto aos da cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar seu impedimento;

Parágrafo 2º - Os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal;

Parágrafo 3º - Sem prejuízo de ação que possa caber a qualquer cooperado, a sociedade, por seus dirigentes, ou representada por associado escolhido em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores para promover as suas responsabilidades.

Art. 42 – É vedada a representação dos conselheiros nas deliberações de sua competência.

Parágrafo 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo-Financeiro e este pelo Diretor Operacional;

Parágrafo 2º - Na ausência ou no impedimento, por prazo superior a 90 (noventa) dias, do Presidente e/ou dos outros executivos ou na vacância, por qualquer tempo, de mais de um dos cargos da Diretoria, deverá o Diretor Presidente ou, se a presidência estiver vaga, seu substituto legal, convocar Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos;

Parágrafo 3º - Os substitutos eleitos exercerão o cargo somente até o final do mandato de seus antecessores.

Art. 43 – O Conselho de Administração é regido pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se ordinariamente uma vez a cada bimestre e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) Delibera, validamente, com a maioria simples de voto dos seus membros;
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros presentes.

Karla. L. Daci. P.

Lucy

Т.А.О. Рогов

Glancia L

Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto na letra "h" deste artigo, poderá a Diretoria estabelecer regimentos aplicáveis genericamente a contratos, convênios ou atividades com característica semelhantes.

Art. 46 – Fora às atribuições específicas do artigo anterior, fica o Conselho de Administração investido de poderes para resolver todos os atos de gestão, inclusive empenhar bens e direitos, bem como, para realizar a contratação de operações de créditos com instituições financeiras oficiais ou privadas, ou ainda pessoas físicas ou jurídicas até os limites estabelecidos neste Estatuto ou determinados por Assembléia Geral;

Parágrafo Único – Para efetivação das operações citadas neste artigo, fica o Conselho de Administração investido de poderes para autorizar o diretor Presidente ou seu substituto legal, em conjunto com outro diretor ou com profissional contratado a assinar propostas, orçamentos, contratos e convênios, menções adicionais, aditivos de retificação ou ratificação dos contratos celebrados, elevação de créditos, reforços, substituição ou remissão de garantias, emitir e endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, dar recibos e quitações, bem como assinar correspondências e outros papéis, na forma prevista neste Estatuto ou conforme determinação pela Assembléia Geral.

Art. 47 – Ao Diretor Presidente cabe, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar a administração geral e as atividades da cooperativa;
- b) Convocar e presidir as reuniões das Assembléias Gerais e do Conselho, ressalvados os casos em que a convocação tenha ocorrido à sua revelia;
- c) Representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo ou fora dele;
- d) Prestar esclarecimentos à Assembléia Geral sobre as contas e a administração da cooperativa;
- e) Assinar em conjunto com outro executivo eleito, ou com profissional contratado como mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de crédito, menções, adicionais, saques, recibos ou ordens; dar quitação, emitir ou endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados de atividade normal de gestão;
- f) Aplicar as penalidades e determinações que forem deliberadas pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral;

Silvana Matias dos Santos

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signature: R. A. M. dos Santos]

[Handwritten signature: Karlo. R. Dacin. S.]

[Handwritten signature: Sueli Fortes]

[Handwritten signature: João Paulo]



- g) Outras que o Conselho de Administração ou Assembléia Geral lhe conferir.

Art. 48 – Ao Diretor Administrativo-Financeiro cabe, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
- b) Assinar em conjunto com o Presidente, ou na falta deste, com outro executivo eleito, ou com profissional contratado como mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de crédito, saques, recibos ou ordens de pagamento; dar quitação, emitir ou endossar cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, bem como outros documentos derivados de atividade normal de gestão;
- c) Dirigir ou executar os serviços que lhe forem conferidos por deliberação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral;
- d) Promover e organizar a administração geral e as atividades da cooperativa;
- e) Zelar pela autenticidade e veracidade das atas das Assembléias Gerais e do Conselho de Administração, bem como, das fichas de matrícula de cooperados e da documentação em geral da cooperativa;
- f) Organizar e administrar as áreas financeiras da cooperativa, verificando freqüentemente o saldo de caixa;
- g) Representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo ou fora dele;
- h) Planejar anualmente, as necessidades financeiras da cooperativa;
- i) Coordenar e supervisionar as áreas de contabilidade, crédito e cobrança da cooperativa;
- j) Prestar esclarecimentos à Assembléia Geral sobre as atividades administrativas e financeiras da cooperativa;

Silviana Matias dos Santos

Luiz dos Santos
Luiz Furtado

Karlo. R. Daci. r.
João Paulo



- k) Coordenar e supervisionar juntamente com o Diretor Presidente e o Diretor Operacional as áreas de Pessoal e Serviços Gerais da cooperativa;

Art. 49 – Ao Diretor Operacional cabe, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Dirigir ou executar os serviços que lhe forem conferidos por deliberação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.
- b) Substituir o Diretor Administrativo-Financeiro em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;
- c) Coordenar a atividade técnica e produtiva da cooperativa, auxiliado pelos demais diretores e colaboradores.

CAPITULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 50 – A administração da cooperativa será fiscalizada assiduamente por um Conselho Fiscal, constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, todos associados e eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, observadas as disposições do Art. 38, com renovação obrigatória de, no mínimo, 2/3 dos efetivos e 2/3 dos suplentes.

Art. 51 – O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e um secretário para redigir as atas e transcrevê-las no livro próprio;

Parágrafo 2º - As reuniões poderão, ainda, ser convocadas por qualquer um de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração, da Assembléia Geral ou por 1/5 dos cooperados;

Parágrafo 3º - Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por um substituto escolhido na ocasião;

Assinaturas:
Aurelio das Neves
Júlio Martins
Karl R. Daci. P.
Joaquim J.
João Paulo

Silvina Maria dos Santos

Parágrafo 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de voto e constarão de ata, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada no final dos trabalhos de cada reunião, pelos conselheiros fiscais presentes;

Parágrafo 5º - Os membros suplentes do Conselho Fiscal podem participar, sem direito a voto, da reunião e das discussões, das quais serão avisados como os membros efetivos, substituindo-os automaticamente em caso falta ou mediante convocação.

Art. 52 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o restante de seus membros ou o Conselho de Administração convocará Assembléia Geral, para eleição de preenchimento dos cargos vagos.

Art. 53 - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Exercer eficaz vigilância sobre todas as operações, atividades e serviços da cooperativa, inclusive sobre empréstimos, depósitos e documentos, mantendo o devido sigilo;
- b) Examinar e apresentar, à Assembléia Geral, parecer sobre balanço anual e contas que o acompanham, bem como, sobre o cumprimento das normas e exigências das autoridades monetárias sobre os empréstimos, podendo valer-se de profissionais especializados, contratados para assessorar o Conselho Fiscal em suas obrigações estatutárias;
- c) Dar conhecimento ao Conselho de Administração, das conclusões de seus trabalhos, denunciando a esta, à Assembléia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades porventura constatadas, e requerer a convocação de Assembléia Geral se ocorrerem motivos relevantes e urgentes;
- d) Solicitar a contratação de auditoria independente;
- e) Perderá automaticamente o cargo de membro do Conselho Fiscal, o Conselheiro que sem justificativa aceita por seus pares, faltar a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) reuniões alternadas durante o ano;
- f) Delibera, validamente, com a maioria simples de voto dos seus membros;
- g) Sugerir ao Conselho de Administração ou ao Diretor Presidente a convocação de Assembléia Geral Extraordinária;

Silvana Matias dos Santos

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

[Handwritten signatures: Paulo dos Santos, Juli Bertus, Karlo R. D. e. J. e. J. e. J.]

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

- f) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros presentes.

Art. 54 – Os membros efetivos do Conselho Fiscal, em caso de renúncia, impedimento, falecimento ou perda de mandato, serão substituído pelos suplentes, obedecidas à ordem de antiguidade como associado da cooperativa e, em caso de empate, por ordem decrescente de idade. Ocorrendo a vacância de três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o restante de seus membros ou o Conselho de Administração convocará Assembléia Geral para o restabelecimento do quadro de conselheiros.

CAPITULO IX DO BALANÇO, SOBRAS E PERDAS E FUNDOS SOCIAIS.

Art. 55 – O Balanço Geral da COOPERATIVA será levantado coincidente com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 56 - As sobras apuradas no final de cada exercício serão distribuídos da seguinte forma:

- 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva;
- 10% (dez por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social;
- O saldo líquido das sobras do exercício será rateado proporcionalmente às operações realizadas pelos associados, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral Ordinária;
- Fica delegado ao Conselho de Administração, à decisão sobre o pagamento de juros sobre o capital integralizado, até o limite de 12% (doze por cento) ao ano.

Art. 57 – O Fundo de Reserva destina-se a reparar perdas eventuais e a atender o desenvolvimento das atividades da cooperativa.

Parágrafo Único – Além do percentual de 10% das sobras liquidas apuradas nos balanços dos exercícios, reverterem em favor do Fundo de Reserva:

- Os créditos não reclamados, decorridos 01 ano;
- Os auxílios e doações sem destinação específica;
- As rendas não-operacionais.

Art. 58 – O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES - destina-se a prestar assistência e educação aos associados e seus familiares, e aos empregados da cooperativa.

Assinaturas:
Meli dos Santos
Juli Turtur
Karlo R. Daci P.
João Paulo
Glauco L.



Silvamar Motian dos Santos

Parágrafo Único – Os serviços a serem atendidos pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES – poderão ser executados mediante convênio com entidade públicas e privadas.

Art. 59 – Tanto o Fundo de Reserva quanto o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES - são indivisíveis entre os associados mesmo nos casos de dissolução ou liquidação da cooperativa, e serão destinados pela Assembléia Geral, na forma da legislação em vigor.

Art. 60 – Além dos previstos neste Capítulo, a Assembléia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de sua formação, aplicação e liquidação;

Art. 61 – Quando no exercício verificarem-se prejuízos e, o Fundo de Reserva for insuficiente para cobri-los, estes serão cobertos pelos associados, mediante sistema de rateio, em razão diretamente proporcional aos serviços usufruídos durante o ano.

CAPITULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 62 – A cooperativa se dissolverá de pleno direito, salvo se o número mínimo de 20 associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando:

- Houver deliberação espontânea dos associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada;
- Se o número de associados for inferior ao número mínimo de 20 previstos em lei, ou pela redução do capital social mínimo, salvo se até a Assembléia Geral, realizada em prazo não inferior a 06 meses, restabelece-los;
- Em caso de insolvência;
- Ocorrer à paralisação de suas atividades por mais de 120 dias;
- Por alteração de sua forma jurídica.

Art. 63 – Ocorrendo à dissolução da cooperativa, a Assembléia Geral que a deliberar, nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal constituído de três membros para proceder a sua liquidação.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral, no limite de suas atribuições, poderá, a qualquer tempo, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

Parágrafo 2º - Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação da cooperativa seguida da expressão "em liquidação".

Luiz dos Santos

Julio Furtado

Karlo G. Daci - P.

Paulo Garcia



Art. 64 – Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração, podendo praticar atos e operações necessárias à realização do ativo e pagamento do passivo.

Art. 65 – A dissolução da sociedade importará no cancelamento junto ao Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras do Estado de Mato Grosso – OCB-MT do registro.

Art. 66 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Assembléia Geral de acordo com a lei e os princípios doutrinários cooperativistas, ouvidos os órgãos assistenciais de notório conhecimento de cooperativismo.

Art. 67 – Esta COOPERATIVA será registrada e filiada ao Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Mato Grosso – OCB/MT.

Art. 68 – Este Estatuto Social entra em vigor imediatamente, ficando integralmente revogado o Estatuto Social anteriormente aprovado. X

Em seguida, o Diretor Presidente determinou que se procedesse a ratificação dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o Estatuto recém-aprovado, esclarecendo que o mandato eletivo do Conselho de Administração será de 4 (quatro) anos, conforme dispõe o artigo 40 do Estatuto Social e que o mandato eletivo do Conselho Fiscal é de 1 (um) ano, conforme determina o artigo 50 do Estatuto Social. Procedida à eleição, foram reafirmados e eleitos por aclamação para comporem o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** os seguintes Cooperados: Diretor Presidente- **CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS**; Diretor Administrativo-Financeiro- **ADEVANIR PEREIRA DA SILVA** e Diretora Operacional – **AMANDA MARQUES PINTADO**; para comporem o **CONSELHO FISCAL**, foram reafirmados e eleitos como Membros Efetivos os seguintes Cooperados: **ANTONIO PAULO DA SILVA FILHO**, **LEONILDO CELESTINO** E **GLAUCIA FERREIRA DA SILVA** como Membros Suplentes, **IZAEL FERREIRA DOS SANTOS**, **IMIDIO MARIANI** E **DARCI PEREIRA BARBOSA**. Todos Cooperados eleitos, empossados, e qualificados nesta ata, declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos de exercer atividades Mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme dispõe o artigo 1011§ 1º CC/20020. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e nada mais tendo a declarar, o(a) Presidente eleito(a), Sr(a). Carlos Rodrigues dos Santos, agradeceu a confiança nele(a) depositado(a) e declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a Cooperativa Líder em Prestação de Serviços de Sorriso – COOPER LIDER, com sede na avenida Porto Alegre, n.º 2204, bairro Bela Vista, Estado de Mato Grosso Como nada mais houvesse a ser tratado, o(a) Sr(a). Presidente deu por encerrado os trabalhos, e eu, Adevanir Pereira da Silva, que servi de Secretário(a), lavrei e conferi a presente ata, que após lida e achada conforme,

Silvana Martins dos Santos

contém as assinaturas de todos os Cooperados fundadores, como prova da livre vontade de cada um de organizar.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 20 de março de 2009.

2.º OFÍCIO
SORRISO
1) CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
FUNDADOR

2.º OFÍCIO
SORRISO
11) ANTONIO PAULO DA SILVA FILHO
FUNDADOR

Valdecir Celestino
2) VALDECIR CELESTINO
FUNDADOR

Dacir Pereira Barbosa
12) DACIR PEREIRA BARBOSA
FUNDADOR

Wanderley de Souza Celestino
3) WANDERLEY DE SOUZA CELESTINO
FUNDADOR

Izael F. dos Santos
13) IZABEL FERREIRA DOS SANTOS
FUNDADOR

Jose Amancio Celestino
4) JOSE AMANCIO CELESTINO
FUNDADOR

14) ZILMARA CONSUELO TERUEL DE
ALMEIDA
FUNDADOR

Dourivan P. Cerqueira
5) DOURIVAN PEIXOTO CERQUEIRA
FUNDADOR

15) AMANDA MARQUES PINTADO
FUNDADOR

2.º OFÍCIO
SORRISO

Suely Furtuoso
6) SUELY FURTUOSO
FUNDADOR

16) MARIA DA PENHA LUCAS DA SILVA
FUNDADOR

Leonildo Celestino
7) LEONILDO CELESTINO
FUNDADOR

Adevanir Pereira da Silva
17) ADEVANIR PEREIRA DA SILVA
FUNDADOR

Karla Rochinski dos Santos
8) KARLA ROCHINSKI DOS SANTOS
FUNDADOR

18) IMÍDIO MARIANI
FUNDADOR

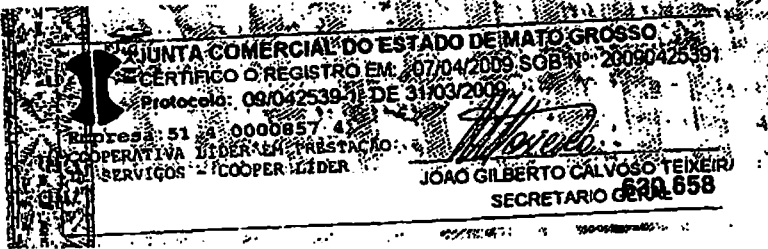
Sueli Rochinski dos Santos
9) SUELI ROCHINSKI DOS SANTOS
FUNDADOR

João Paulo
19) JOÃO PAULO DA SILVA
FUNDADOR

Gláucia Ferreira da Silva
10) GLÁUCIA FERREIRA DA SILVA
FUNDADOR

20) SILVANA MATHIAS DOS SANTOS
FUNDADOR

JORGE ASSUDA
0467M/8875-A



REQUERIMENTO Nº 123/2010

LEOCIR FACCIO – PDT. e VEREADORES ABAIXO ASSINADOS. com assento nesta Casa, em conformidade com Artigo 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado, ao Ilmo. Sr. Carlos Rodrigues dos Santos, Presidente da Cooperativa Líder em Prestação de Serviços – COOPER LIDER, **requerendo informações no que se refere aos dias de licença saúde dos seus cooperados, se a Cooperativa está pagando ou não e com base em que legislação está procedendo.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que tivemos conhecimento que diversos Cooperados estão em período de licença saúde e a Cooperativa não está pagando os dias de licença:

Considerando que é descontado mensalmente o INSS dos Cooperados:

Considerando que a legislação trabalhista garante ao trabalhador o direito a receber os dias de licença saúde, sendo até o 15º dia assumido pela entidade patronal e a partir disso o INSS cobre:

Considerando que os Cooperados, segundo informações obtidas, não estão recebendo em nenhuma das situações:

Considerando que o Estatuto da Cooper Líder nada consta com relação ao quesito licença saúde de seus cooperados:

Considerando que a Cooper Líder é a empresa prestadora de serviços terceirizados contratada pelo Poder Executivo Municipal e incumbe ao Poder Legislativo, juntamente com o Poder Executivo, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço e a observância da legislação com relação aos Cooperados:

Considerando que a maioria dos cooperados são pessoas de menor escolaridade e pessoas humildes, necessitam destes recursos para manterem-se, pois além de mais necessitados, nas doenças aumenta suas fragilidades, encarecendo mais o custo de vida dos mesmos com remédios e exames

Câmara Municipal de Sorriso. Estado de Mato Grosso. 27 de julho de 2010.

LEONIR FAGGIO
Vereador PDT

LUIS FARIAS MARCHIORO
Vereador PDT

JOSEFELIO
Vereador PTR

CHACRINHA
Vereador PR

CHAGAS ABRANTES
Vereador PR

ROSEANE MARQUES DE AMORIM
Vereadora PR

PROFESSORA MARISA
Vereadora PSR

GERSON I. FRANCO - JARIURI
Vereador PSR



COOPERATIVA LÍDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COOPER LÍDER

Sorriso/MT, 17 de agosto de 2010.

À
CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

Prezados Senhores:

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por meio desta, prestar informações no que se refere ao requerimento nº. 123/2010:

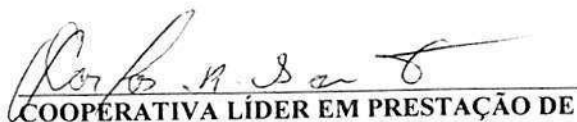
- No que diz respeito aos dias de licença saúde, não consta nada em nosso Estatuto Social em relação a pagar ou não os mesmos, sendo que deve-se observar o que diz a Lei nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971, em seu artigo 38: “A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da sociedade, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes”, observa-se que a Assembléia Geral é soberana, e neste caso, os cooperados da Cooper-Lider, por maioria absoluta, delegaram à Diretoria que os dias parados por qualquer razão, não deveriam ser pagos, sendo tal decisão tomada em Assembléias realizadas nos dias 18/10/2009 e 05/06/2010, conforme cópias em anexo;
- Já com relação aos cooperados que entraram em contato com o INSS com a finalidade de solicitar auxílio doença e não foram beneficiados, e que seja de conhecimento desta Cooperativa, todos foram encaminhados ao Setor Jurídico para que, caso tenham direito ao benefício, providências fossem tomadas com a finalidade de solucionar o problema com a máxima urgência.

Informamos ainda que quando o cooperado ingressa na cooperativa, o mesmo é informado sobre o funcionamento da mesma, estando ciente de que não tem direito aos benefícios da CLT, conforme declaração que assinam (modelo em anexo).

Nobres edis, a Diretoria da Cooper-Lider, através de seus diretores, estão abertos ao diálogo com os cooperados, sendo que se for da vontade destes que as faltas provenientes de atestados médicos sejam remuneradas, a decisão será aceita sem maiores transtornos, ressaltando que tal decisão deverá ser votada em Assembléia Geral e que os valores pagos serão descontados das sobras que porventura houverem no fechamento do exercício.

Sem mais para o momento.

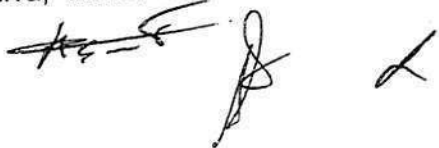
Atenciosamente


COOPERATIVA LÍDER EM PRESTAÇÃO DE



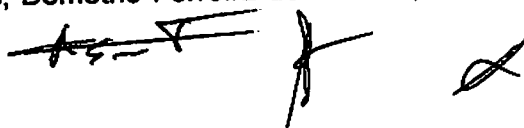
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA -
COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
COOPER LIDER, REALIZADA EM 05.06.2010
CNPJ nº. 10.626.629/0001-03**

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de dois mil e dez, na AERCO, situada na Avenida Claudino Frâncio, 1250 – Jardim Itália na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, local alugado, devido à falta de espaço físico na sede da Cooper Líder, às 09:00 horas em terceira convocação com a presença de 202 associados, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa Líder em Prestação de Serviços – Cooper Líder, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº. 51400008574, em sessão de 10/02/2009 e CNPJ nº 10.626.629/0001-03, estabelecida na Rua São Conrado – Bairro Centro nº 977, município de Sorriso Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, para compor a mesa foram convocados os senhores: Diretor Presidente Carlos Rodrigues dos Santos, Diretor Financeiros Adevanir Pereira da Silva, Diretora Operacional Amanda Marques Pintado, o Contador Domingos Peres de Souza, o Advogado Jorge Yassuda e o Senhor José Roberto Vieira, conforme edital de convocação afixados no mural da Cooperativa Líder em Prestação de Serviços em 24/05/2010, no mural da Prefeitura Municipal de Sorriso em 24/05/2010 e anunciado na Rádio Sorriso em 25/05/2010. No uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social o senhor Presidente Carlos Rodrigues dos Santos realizou a abertura dos trabalhos agradecendo todos os presentes com a seguinte ordem do dia: 1- Reforma do Estatuto: I - alteração do artigo 2º letra a – alterando atividades; II- Consolidação do Estatuto Social; 2 — Assuntos Gerais. Iniciado os trabalhos passaram a analisar os assuntos em pauta: 1 – Reforma do Estatuto: I - alteração do artigo 2º letra a – alterando atividades, sendo que a letra a) do Artigo 2º, passa a ter nova redação: artigo 2º letra a) Promover, desenvolver e executar atividades cooperativadas, que atuam no seguimento da construção civil e afim, nas áreas de transporte, profissionais de transportes em máquinas pesadas e veículos automotores, profissionais e auxiliares da educação, profissionais da alimentação em geral, serviços gerais e limpeza, profissionais e auxiliares da saúde, auxiliar administrativo, nas áreas de produção industrial, segurança e vigilância, jardinagem e poda de árvores, podendo atuar na área pública ou privada, tanto no setor urbano, quanto no setor rural, após amplos esclarecimentos a alteração foi aprovada; II – Consolidação do Estatuto Social, sendo que após explanações referente consolidação o mesmo foi aprovado; 2 — Assuntos Gerais: Foi cobrado referente a carga horária de 6:00 horas sendo que o senhor Presidente justificou que depende da prefeitura, pois se trata de questões administrativas, foi cogitado pelos cooperados o pagamento de atestados médicos, sendo que após esclarecimentos pelo Presidente foi colocado em votação e reprovado pela maioria presente. Segue relação dos associados conforme livro de presença: Valdemar Manoel Gheller, José Milton Barreto, José Maria Classe, Arlindo José Dias, Dirceu Guedes, Palmina Marafon, Darci Rodrigues da Silva, Valdecir Martin, Cristiano Guilherme de Souza, José Aparecido da Silva Brito, Francis Jesus Alves Silva, Augusto Gonçalves Duarte, Ana Paula Alves do Nascimento, Rozeli Salustiano de Paula, Aurea Leonardo, José Leandro Soares, Maria Ondina Carvalho Georgen, Maracilda das Graças Araújo, Ildefonsa de Souza Rodrigues, Elizabeth de Macedo Silva, Maria Liliane Pereira do Nascimento Grando,



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAODINÁRIA DA -
COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
COOPER LIDER, REALIZADA EM 05.06.2010
CNPJ nº. 10.626.629/0001-03**

Luzinete Silva Macedo, Jocieli Rosa Giega, Marcio René Moreira Martins, Maria Palmeira Lima, Cleonice Pereira, Doracilia Carvalho, Cleide Rosa Pereira do Nascimento, Andréia Carmaci, Lenice Ferreira Gomes Pontes, Maria Cleusa Firmino, Tadeu Fávero, Rita de Cássia Rodrigues Teixeira, Valdir Adolfo Vozniek, Silvane de Oliveira Silveira Hoffman, Ivonete Machado, Maria do Rosário Costa Sá, Wilmar Nelson Lopes, Antonio Jose Lopes Sousa, Osvaldina Dias Vieira, Jurandira Oliveira da Rosa, José de Sousa, João Maria Cosme, Francisco Gonçalves Silva, Almir Ferreira Castilho, Wellington Antonio dos Santos, Francisco Pereira da Conceição, Berenice Josefa, Mendes Pereira, Mercia Melo, Rosicleia Ionice de Almeida, Terezinha Alves da Silva, Deivid Martineli, Irene Lucas dos Santos, Jardelma Machado da Costa, Walter Jose Farias, Reis magno Sobrinho Sanches Cunha, Leide Daiana de Oliveira, Sandra Marta dos Santos Pereira, Sandra Rangel, José Antonio Farias, Maria Aparecida Martins do Pinho, Luiz Carlos da Silva, Maria Aparecida dos Santos, Júlia Aparecida Teles, Zenaide Terezinha Gregorius Dalmaso, Aparecida Rosa de Lima Oliveira, Geralda Maria Rodrigues, Rosalia Pereira de Oliveira, Francisca Nunes, Silvana Maria Lima Rodrigues, Ivaneide Alves dos Santos, Marly Pezette de Souza, Antonieta Oliveira, Maria Antonia Conceição Silva, Maria de Fátima Aparecida Paiva, Raimunda Rodrigues, Ivanilde Lima Rodrigues, Lucia Cristina Justimiano, Olincom Cezar Barbosa Pereira, Aldenir Gomes de Oliveira, Athaide Lesse Verdum, Benedito dos Santos Figueiredo, José Vaz dos Santos, Maria Inicia Poiqui, Marli Rodrigues Leal, Rosana Giega; Janete dos Santos Costa, Laercio Benetolli, Agnaldo Rodrigues Leal, Celmara Santos da Silva, Antonio Nunes da Silva, Tatiana Soares, Suzana Soares, Raquel Souza Gomes da Silva, Cleocir Rocha Pereira, Luzia Aparecida Barbosa, Maria Aparecida Xavier dos Reis Justimiano, José Luiz de Matos de Souza, Divino Batista Cruz, João Maria Joaquim Felix, Elizabete Maria Andregghetti, Claudete Gomes do Nascimento, Zildinete Rodrigues Leal, Maria de Fátima da Silva Souza, Regiane Aguiar Parente, Edilson de Lima Ferreira, Valdineia Gomes Pinto, Maria Conceição da Silva, Francisco Teixeira do Nascimento, Valdemarina Silva de Moraes, Neusa Rosa da Silva, Vera Lucia Pego de Azevedo, Eliene Nascimento Alencar, Juraci Mendonça Rolon, Francisca Luzinete Lopes Galvão, Irene Zafalon Bortolucci, Celia Maria Torres da Silva Santos, Terezinha Maria Klein, Elionaura Nascimento Ribeiro, Maria Aparecida Veiga, Janete Moura de Carvalho, Margarete Lenz Machado, Marineide Mendes de Sousa, Bento Alves da Cruz, Josinelia Costa Carvalho, Rosiley Souza da Silva, Ivane Pires Aquino da Silva, Clarivani Aparecida Lisboa, Clair Bogo dos Santos, Edlucia Alexandre Freitas, Gracilene Carvalho Brito, Valdecir dos Santos, Raimunda Iolanda Machado da Costa, Elziane Pereira, Adriana Andrade da Silva, Salute da Rocha, Teresa Cristina Isidorio, Elida Izidorio, Wanderson de Oliveira da Silva, José de Almeida, Anderson Lima de Souza, Raimundo Gaudino, Edivanilsa da Solidade Duarte, Clédina Malaquias, Iraci Reche do Nascimento, Ana Rosa Andreiv, Marli Albuquerque de Moraes, Lovani Hubner Zucco, Ailson Justino de Abreu, João Batista dos Santos, Wanderley Alves Moura, Nilza Mendes, Isabel F. da Silva, Maria do Nascimento Borstel, Rosa Pereira dos Santos, Evandra Márcia Dornel, Elizabeth Rodrigues, Demetrio Ferreira de Oliveira, Alcidio Augusto de Arruda,



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA -
COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
COOPER LIDER, REALIZADA EM 05.06.2010
CNPJ nº. 10.626.629/0001-03**

Leonidas Barros Pimentel, Sonia Maria de Souza, Cleuza Giroto Sampaio, Maria de Oliveira, Joilson Oliveira Santos, Rogerio Solino Fonseca, Sueli dos Santos, Claudinei Barbosa, Adriana Araújo da Conceição, Marina Faustina de Souza, Antonia Teles, Cleudete Dallavale da Silva, Maria Adriana Santos Maciel, Pedro Batista Ricardo, Marcio da Silva, Luciana de Souza, Iraneide Conceição Ramos, Iranete Conceição Ramos, Vanusa Conceição Ramos, Silvano Matias Araújo, Nilzete Lamônica Borges, Iraneiva Souza da Silva Castro, Rosângela da Silva, Antonio de Souza, Maria de Fátima dos Santos Silva, Beatriz Rodrigues Bandeira, Luciana dos Santos, Deuzanira Alves Fernandes, João Ferreira da Silva, Darci Alves Barbosa, Vania Adalva Barbosa, Maria das Dores Conceição Veras, Neusa da Rosa, Gardenia Ribeiro Braga, Andreia de Souza Lucio, Fernanda Raquel Rutke, Nikson Silva Ferreira, José Roberto Vieira, Adevanir Pereira da Silva, Daiane Dias dos Santos, Carlos Rodrigues dos Santos, Leonildo Celestino, Izael Ferreira dos Santos. Esta ata é cópia fiel do livro de registro de atas das assembleias. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pelos Diretores Carlos Rodrigues dos Santos, Adevanir Pereira da Silva e Amanda Marques Pintado.

2.º OFÍCIO
SORRISO

Diretor Presidente: Carlos Rodrigues dos Santos

Adevanir Pereira da Silva
Diretor Financeiro: Adevanir Pereira da Silva

2.º OFÍCIO
SORRISO

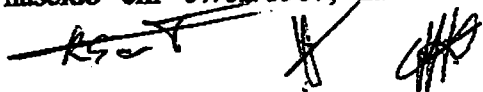
Diretora Operacional: Amanda Marques Pintado

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
Tabela: Benedito Araújo da Silva - Benedito, 14/000 - Centro - Cr. 162 - 600.000 - F. 665.5105
Reconheço por verdadeira a firma de: CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
(18934), Termo: 288858 ADEVANIR PEREIRA DA SILVA (1328651) - Termo: 288859
Sorriso, 15 de junho de 2010 Hs: 12:15 Dist. de 7,40
Atendente: Daiane
Dai fe. Em testemunho
Alexandre Jonathan da Silva - Tabelião Substituto
Francieli Mayer
Escritoriente M. Mnc
CPF: 835.016.061-68

2º OFÍCIO
SORRISO
COOPERATIVA LIDER EM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER
LIDER
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/06/2010 SOB Nº: 20100546200
Protocolo: 10/054620-0 DE 23/06/2010
Endereço: 51.4 0000857-4
JOAO GILBERTO CALVOSSO TEIXEIRA
SECRETARIO GERAL

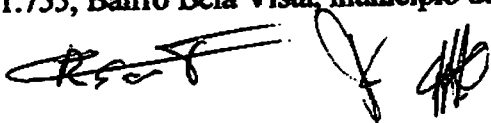
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de dois mil e nove, na Escola Municipal Leonel de Moura Brizola, situada na Rua Santiago, 155 – Jardim das Américas nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, local cedido pela Prefeitura Municipal de Sorriso, devido à falta de espaço físico na sede da Cooper Líder, às 06:00 horas, em primeira convocação, 07:00 horas segunda convocação, 08:00 horas para terceira e última convocação, com a presença de 200 associados, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa Líder em Prestação de Serviços – Cooper Líder, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº. 51400008574, em sessão de 10/02/2009 e CNPJ nº. 10.626.629/0001-03, estabelecida na Avenida Porto Alegre, nº. 2204 – Bairro Bela Vista, Sorriso Estado de Mato Grosso, foram convocados para compor a mesa, os Diretores Carlos Rodrigues dos Santos, Adevanir Pereira da Silva e Amanda Marques Pintado, conforme edital de convocação afixados no mural da Cooperativa Líder em Prestação de Serviços em 07/10/2009, no mural da Prefeitura Municipal de Sorriso em 07/10/2009, no mural da Câmara de Vereadores de Sorriso-MT em 07/10/2009 e anunciado na Rádio Sorriso 07/10/2009. No uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, sob a presidência do senhor Carlos Rodrigues dos Santos, com a seguinte ordem do dia: 1- Seguro de Vida; 2 – Atualização de Endereço da Entidade; 3 – Inclusão de Novos Cooperados; 4 – Discussão sobre os Atestados médicos; 5 – Assuntos Gerais. Após a composição da mesa, o Senhor Presidente realizou a abertura dos trabalhos agradecendo a presença de todos, em seguida passaram a analisar os assuntos em pauta: 1 – Seguro de Vida; após o uso da palavra do Senhor Carlos Rodrigues dos Santos e o Senhor Adevanir Pereira da Silva, o Senhor Adair Antonio da Empresa Arinos Corretora de Seguros, solicitou que o Senhor Romildo de Souza procedesse a apresentação referente a seguros de vida, onde relatou sobre as coberturas conforme apólice de seguros, em seguida a senhora Marlene Teixeira falou sobre a importância do DPVAT, os associados indagaram referente ao seguro se segurava apenas o associado ou também os dependentes, sendo que foi esclarecido o mesmo é individual, quanto ao valor o mesmo será de aproximadamente R\$ 5,00 à R\$ 8,00, sendo aprovado; 2 – Atualização do endereço da Entidade, após esclarecimento do Presidente referente ao novo endereço o mesmo foi aprovado, sendo que a partir desta data o novo endereço será na Rua São Conrado n 977 – Centro Sorriso Estado de Mato Grosso; 3 – Inclusão de novos cooperados, colocado e votação foi aprovado por unanimidade conforme segue relação: ADELIA ADOLFINA MARQUES TIMOTEO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Sudoeste, s/nº., Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 461.000.401-15 e RG. 700.115-SSP/MT, filha de Martilio Marques da Fonseca e Adolfini Rosa de Jesus, nascida em 19/05/1951, natural de Juréia-MG; ADEMAR JUSTIMIANO, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Três, s/n, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 019.494.531-62 e RG. 1806550-3 SSP/MT, filho de Pedro Justimiano e Maria Aparecida Xavier dos Reis Justimiano, nascido em 04/01/1988, natural de Salgado Filho-PR; ADEMILSON FEO, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua São Sebastião, nº. 2.188, Bairro São José II município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 032.978.381-59 e RG. 1985473-0 SSP/MT, filho de Dari Justino Feo, nascido em 01/04/1989, natural de Marmeleiro-PR; ADEMILSON TIMOTEO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Irai, nº. 02, Bairro Industrial município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 038.167.941-14 CNH nº. 04843406230, filho de José de Souza e Maria Hilda Timóteo de Souza, nascido em 21/08/1990, natural de Alta Floresta/MT; ADILOR VOLMMERHAUSEN, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Travessa Peixes, nº. 1.108, Bairro Primavera, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 407.885.471-00 e RG. 000417345 SSP/MS, filho de Walter Volmmerhausen e Amanda Volmmerhausen, nascido em 07/02/1967, natural de Renascença-PR; ADRIANO PEREIRA, brasileiro,



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Santa Rita, nº. 1.918, Bairro São José município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 036.797.691-99 e RG. 2052142-1 SSP/MT, filho de Cleuzanil Pereira, nascido em 19/04/1987, natural de Cuiabá-MT; AGEU BACELLAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 2002 conforme Certidão de Casamento nº. 04081, às folhas 110, do Livro B/020, do Cartório do 2º Serviço Notarial de Juara/MT, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Nortelandia, nº. 143, Bairro Jardim Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 025.538.761-06 e RG. 1901084-2 SSP/MT, filho de Isac Sobrinho de oliveira e Enilda Rodrigues Bacellar de Oliveira, nascido em 10/08/1986, natural de Juina-MT; ALAN JONES DA SILVA MONTEIRO, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Oregon, nº. 1.311, Bairro Jardim Europa município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 035.604.081-05 e RG. 2153765-8 SSP/MT, filho de Francisco de Assis Dutra Monteiro e Maria Sousa da Silva, nascido em 04/08/1989, natural de Matupa-MT; ALDENIR GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Davi, nº. 102, Bairro Fraternidade, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 874.973.011-87 e RG. 1519050-1 SSP/MT, filho de Cristiano Gomes de Oliveira e Eurica Pereira de Souza, nascido em 17/09/1968, natural de Macuco-MG; ALESSANDRA DA SILVA CORDEIRO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua São Sebastião, nº. 1.899, Bairro São José II, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 022.187.111-09 e RG. 1874901-1 SSP/MT, filha de Sebastião Cordeiro e Selma Maria da Silva Cordeiro, nascida em 12/06/1987, natural de São João do Ivai-PR; ALESSANDRA VIEIRA DA ROCHA SANTOS, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua São José, nº. 1.254, Bairro Industrial, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 943.535.811-04 e RG. 001309721 SSP/MS, filha de Esperidião Vieira da Rocha e Leonilda Ferreira, nascida em 24/09/1976, natural de Nova Andradina-MT; ALEX HOFFMAN GOMES, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Travessa das Rosas, nº. 10, Bairro Bela Vista, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 018.127.391-84 e RG. 1622884-7 SSP/MT, filho de Antonio Amaro Pedreira Gomes e Lourdes Hoffman Sobrinho Gomes, nascido em 18/01/1988, natural de Paranatinga-MT; ALEXANDRE MACIEL CESAR DE MORAES, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Palmares, nº. 920, Bairro Industrial, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 027.400.631-64 e RG. 1744158-7 SSP/MT, filho de Gustavo de Moraes e Soeli Maciel César de Moraes, nascido em 19/06/1989, natural de Santo Antonio do Sudoeste-PR; ALMERIZA DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Travessa das Hortências, s/nº., Bairro Jardim Primavera, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 012.375.451-88 e RG. 1400368-6 SSP/MT, filha de Antonio Inácio da Silva e Maria José do Nascimento Silva, nascida em 10/12/1976, natural de Matriz do Camaragibe-AL; ALTINO ALVES COSTA, brasileiro, Viúvo, conforme certidão de Óbito nº. 66, do Livro nº. 02, à Folha 18, do Cartório do 2º Ofício do Registro Civil de Goiatins/GO, Serviços gerais, residente e domiciliado Rua da Paz, nº. 76, Bairro Boa Esperança, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 502.530.691-49 e RG. 736.982 SSP/MT, filho de Manoel Pereira da Costa e Ercília Alves de França, nascido em 08/05/1940, natural de Goiatins-GO; ANA PAULA SOUSA DA SILVA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Passo Fundo, s/nº., Bairro São Mateus, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 044.088.061-02 e RG. 2353188-6 SSP/MT, filha de Antonio Carlos Miranda da Silva e Deuselina Sousa da Silva, nascida em 19/09/1989, natural de Pedreiras-MA; ANA ROSA ANDREIV, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Lupicinio Rodrigues, nº. 1.755, Bairro Bela Vista, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF:



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

717.684.169-15 e RG. 5.041.496-5 SESP/PR, filha de Edvin Souza Leal e Maria do Carmo Souza Leal, nascida em 30/07/1964, natural de Laranjeiras do Sul-PR; ANDERSON LIMA DE SOUZA, brasileiro, Solteiro, Serviços gerais, residente e domiciliado Rua São Francisco de Assis, nº. 313, Bairro Jardim Novos Campos, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 006.508.361-03 e RG. 8.305.510-3 SESP/PR, filho de Onofre Garcia de Souza e Ivonete Lima de Souza, nascido em 21/03/1984, natural de Cascavel-PR; ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA BRANDÃO, brasileiro, solteiro, Serviços gerais, residente e domiciliado Rua Passo Fundo, nº. 100, Bairro São Mateus, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 038.521.171-60 e RG. 2061914-6 SEJSP/MT, filho de Carlos Anicezio Brandão e Maria Sueli de Souza, nascido em 03/06/1991, natural de Rondonópolis-MT; ANDRE PEREIRA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua São Francisco de Assis, nº. 636, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 014.258.861-08 e RG. 1929916-8 SSP/MT, filho de Cleuzanil Pereira, nascido em 21/05/1986, natural de Cuiabá-MT; ANDREIA CARMACI, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua das Rosas, nº. 1.348, Bairro Jardim Europa município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 005.462.871-74 e RG. 2018666-5 SSP/MT, filha de Donizete dos Reis Carmaci e Luzia Ferreira Carmaci, nascida em 19/03/1977, natural de Nova Canaã do Norte-MT; ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA BAATECH, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 1916 conforme Certidão de Casamento nº. 1020, às folhas 120, do Livro B/004, do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sorriso/MT, Zeladora, residente e domiciliada Rua Araguaia, nº. 67, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 666.920.839-15 e RG. 3.372.597-3 SSP/PR, filha de Basílio da Silva e Maria da Conceição Pereira da Silva, nascida em 29/04/1961, natural de Areado-MG; ANGELITA ALVES MOURA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Panambi, nº. 73, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 555.178.541-68 e CTPS Nº. 51.533 Série 00015/MT, filha de Joana Alves Moura, nascida em 21/09/1954, natural de Alto Paraguai-MT; ANTONIA AURICELIA LIMA DA SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Lucas do Rio Verde, nº. 1.105, Bairro Jardim Novos Campos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 724.386.902-59 e RG. 4569222 PC/PA, filha Francisco Nunes da Silva e Aldenora Lima da Silva, nascida aos 05/11/1981, natural de Bom Jardim-MA; ANTONIA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Trombeta, nº. 90, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 969.356.261-53 e RG. 1447603-7 SSP/MT, filha de Creusa Maria da Conceição, nascida em 29/10/1976, natural de Bom Jardim-MA; ANTONIA SILVA DE SOUSA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Taquari, nº. 39, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 847.390.453-20 e RG. 91148498-1 SESP/MA, filha de Francisco Pereira da Silva e Maria Glória de Oliveira Silva, nascida em 04/02/1965, natural de Viçosa do Ceará-CE; ANTONIA TELES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Três, nº. 1.060, Bairro Jardim Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 406.900.751-20 e RG. 1183176-6 SJ/MT, filha de Sebastião Teles e Alzira Anselmo Teles, nascida em 22/03/1964, natural de Guaraniacú-PR; ANTONIETA OLIVEIRA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua "D", s/nº., Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 002.313.051-25 e RG. 71051297-0 SEJSP/MT, filha de Maria Dalva de Oliveira, nascida em 26/07/1962, natural de São Domingos do Maranhão-MA; ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado à Rua Tapajós, nº. 110, Bairro Vila Bela, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 176.899.293-20 e RG. 26183494-0 SESP/MA, filho de Maria Petronilia da Conceição, nascido em 20/06/1943,

CONFERE COM O ORIGINAL

Ipanga do Norte, MT, 02/10/2009

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

natural de Teresina-PI; ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 2002 conforme Certidão de Casamento nº. 2857, às folhas 057, do Livro B/013, do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sorriso/MT, Gari, residente e domiciliado Rua São Francisco de Assis, nº. 960, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 659.441.003-20 e RG. 1601939-3 SSP/MT, filho de Antonio Geraldo de Oliveira e Antonia da Conceição dos Santos, nascido em 05/07/1981, natural de Codó-MA; ANTONIO JACKSON GOMES PEREIRA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Beco da Beté, nº. 402, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 038.205.521-70 e RG. 2228839-2 SSP/MT, filho de Raimundo Nonato dos Santos Pereira e Rozalda Almeida Gomes, nascida em 18/06/1992, natural de Joselandia-MA; ANTONIO NUNES DA SILVA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão de Bens, conforme Código Civil de 1916 conforme Certidão de Casamento nº. 405, às folhas 335, do Livro 2-B, do Cartório Elias - Tabelionato de Notas e Registro Civil de Vera Cruz do Oeste/PR, Gari, residente e domiciliado Travessa da literatura, s/nº., Bairro Taiamã, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 841.904.181-53 e RG. 1306077-5 SSP/MT, filho de João Ferreira da Silva e Angélica Nunes da Costa, nascido em 07/12/1952, natural de Peçanha-MG; APARECIDA DE FATIMA SILVA DE JESUS, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Guaporé, nº. 43, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 036.190.211-55 e RG. 2127118-6 SSP/MT, filha de Mateus Romão de Jesus e Macimiana Silva de Jesus, nascida em 12/10/1990, natural de Diamantino-MT; APARECIDA SOARES BARBOSA KLIMEK, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Santa Cecília, nº. 165, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 298.777.411-72 e RG. 1407218-1 SSP/MT, filha de Antonio Soares Barbosa e Quitéria Soares Barbosa, nascida em 10/11/1960, natural de Getulina-SP; APARECIDO DUTRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Perimetral Sudoeste, nº. 2.932, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 459.094.311-53 e RG. 688.407 SSP/MT, filho de José Miguel Dutra e Vicentina Januária de Jesus, nascido em 27/04/1952, natural de Alvorada do Sul-PR; ARDI SCHULTZ, brasileira, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada Rua Mario Spinelli, nº. 2.574, Bairro Centro município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 593.246.511-53 e RG. 868.239 SSP/MT, filha de Manno Ronaldino Schultz e Sidonia Arend Schultz, nascida em 03/05/1971, natural de Não-me-toque-RS; ARI BENTO CORREIA, brasileiro, solteiro, Serviços gerais, residente e domiciliado à Travessa das Hortências, nº. 1.099, Bairro Jardim Primavera, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 842.065.609-78 e RG. 6.047.547-4 SESP/PR, filho de Inácio Bento Correia e Laurentina Correia, nascido em 01/06/1970, natural de Laranjeiras do Sul-PR; ARI SANTOS SOUZA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 1916 conforme Certidão de Casamento nº. 478, às folhas 083, do Livro B/03, do Cartório do Registro Civil de Pranchita/PR, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Japurá, nº. 86, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 368.668.309-15 e RG. 2073414-0 SSP/MT, filho de Antonio David de Souza e Urbana Veloso dos Santos, nascido em 13/11/1954, natural de Santo Antonio do Sudoeste-PR; ARINALDE GREMONESI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Roçador, residente e domiciliado Travessa Peixes, nº. 190, Bairro Jardim Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 353.265.651-53 e RG. 527.864 SSP/MT, filho de Angelino dos Anjos de Oliveira e Ercilia Gremonesi de Oliveira, nascido em 21/01/1967, natural de São Tomé-PR; ARLINDO JOSÉ DIAS, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Código Civil de 1916, conforme Certidão de Casamento nº. 261-A, às folhas 181, do Livro 02, do Cartório Miyasato de

CONFERE COM O ORIGINAL

4

Ipiranga do Norte, MT, 02.10.10

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

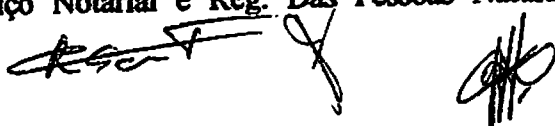
Bandeirante/MT, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Nicodemos, nº. 349, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 162.583.581-34 e RG. 1042704 SSP/MS, filho de Antonio Estevão Dias e Leonora Maria Thais, nascido em 12/03/1949, natural de Dourados-MS; ARLINDO SILVA BONFIM, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua da Amizade, nº. s/n, Bairro Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 216.295.408-70 e RG. 35.171.058-9 SSP/SP, filho de Arlindo Bonfim e Edna Maria Silva Bonfim, nascido em 02/04/1979, natural de Ferraz de Vasconcelos-SP; ARNI ARLINDO BENOVI, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Marginal Esquerda, nº. 1.616, Bairro Bom Jesus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 903.890.341-34 e RG. 001142732 SSP/MS, filho de Guido Benovit e Ursula Benovit, nascido em 01/11/1978, natural de Maripá-PR; ATHAIDE LESSE VERDUM, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua Maués, nº. 1.049, Bairro Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 072.356.839-10 e RG. 5.759.464 SESP/SC, filho de Antonio Severo Verdum e Luiza Fernandes Lesse Verdum, nascido em 24/08/1934, natural de Independência-RS; AUGUSTO GONÇALVES DUARTE, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Santa Rita, nº. 380, Bairro São José I município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 429.629.351-68 e RG. 625.302 SSP/MT, filho de José Gonçalves Duarte e Bernardina Ribeiro de Souza, nascido em 29/07/1965, natural de São Carlos do Ivaí-PR; AUREA LUCIA LEONARDO, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento nº. 4187, às folhas 166, do Livro B/10, do Cartório do 2º Ofício de Novo Hamburgo/RS, Zeladora, residente e domiciliada à Rua Sebastiana Muller Pimentel, nº. 280, Centro, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 487.312.340-20 e CTPS nº. 4314 Série 00647/RS, filha de Acelio Feliciano Modesto e Alfredia Catharina Modesto, nascida em 06/06/1966, natural de Rolante-RS; BEATRIZ RODRIGUES BANDEIRA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Tapajós, nº. 434, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 946.041.181-91 e RG. 1080796-9 SJ/MT, filha de Francisca Rodrigues Bandeira, nascida em 01/04/1981, natural de Peixoto de Azevedo-MT; BENEDITA FERREIRA DE ARAUJO, brasileira, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada Rua Mato Grosso, nº. 25, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 603.867.461-68 e RG. 3.751.067-0 SSP/PR, filha de Juvenal Ferreira e Izabel Sirico Seu Criado, nascida em 24/06/1951, natural de Itambé-PR; BENEDITO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Santo Expedito, s/nº, Bairro Vitória Régia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 198.634.202-63 e RG. 2204480-9 SSP/MT, filho de Maria Joana dos Santos, nascido em 09/05/1962, natural de Bacabal-MA; BENEDITO RODRIGUES FERREIRA, brasileira, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Niagara, nº. 38, Bairro Jardim Tropical município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 241.090.531-53 e RG. 363.865 SSP/MT, filho de Joaquim Rodrigues Ferreira e Sebastiana Conceição da Silva, nascido em 02/10/1959, natural de Cuiabá-MT; CELIA MARIA TORRES DA SILVA SANTOS, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 1916 conforme Certidão de Casamento nº. 2961, às folhas 091, do Livro 012, do Cartório do 2º Ofício de Colider/MT, Merendeira, residente e domiciliada à Rua São Miguel, nº. 25, São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 785.164.471-20 e RG. 981.684 SSP/MT, filha de João Pedroso da Silva e Rosalina Torres da Silva, nascida em 09/09/1972, natural de Umuarama-PR; CICERA ALVES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada no Distrito de Boa Esperança, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 003.505.101-99 e RG. 579.090 SSP/MS, filha de Sebastião Miguel Alves e Carmelita Maria

CONFERE COM O ORIGINAL 5

Ipiranga do Norte, MT, 02/10/2009

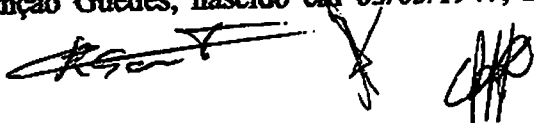
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

da Conceição Alves, nascida em 20/09/1969, natural de Coxim-MS; CICERA SOLANGE DOS SANTOS, brasileira, solteira, Zeladora residente e domiciliada Rua Cerejeira, nº. 355, Distrito de Boa Esperança do Norte município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 005.655.371-48 e RG. 1579512-8 SSP/MT, filha de Aparecido de Jesus Santos e Ivanir Dias dos Santos, nascida em 04/07/1983, natural de Alta Floresta-MT; CLARICE RODRIGUES CORREIA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 1916 conforme Certidão de Casamento nº. 582, às folhas 282, do Livro B/002, do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sorriso/MT, Zeladora, residente e domiciliada Travessa das Orquídeas, nº. 1.099, Bairro Jardim Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 937.282.639-15 e RG. 1183219-3 SJ/MT, filha de Santa Rodrigues, nascida em 29/11/1970, natural de Laranjeiras do Sul-PR; CLARICE ROSA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua das Rosas, s/nº, Distrito de Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 004.449.931-00 e RG. 2024478-9 SSP/MT, filha de Joaquim Domingos de Oliveira e Helena Oliveira da Luz, nascida em 20/01/1960, natural de Ubitatã-PR; CLAUDECIR CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua São Valentin, nº. 146, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 038.451.981-41 e RG. 2134212-1 SSP/MT, filho de Francisco dos Reis Vaz da Silva e Maria Jovelina da Conceição Silva, nascido em 25/10/1991, natural de São Pedro Água Branca-MA; CLAUDETE GOMES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Solimões, nº. 1.197, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 010.394.921-69 e RG. 1965445-6 SSP/MT, filha de João Ferreira do Nascimento e Antoninha Gomes do Nascimento, nascida em 24/06/1975, natural de Guaira-PR; CLAUDINEIA PEREIRA COUTINHO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada na Comunidade São Luiz Gonzaga, Caravagio município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 033.601.521-66 e RG. 2105822-9 SSP/MT, filha de Osvaldo Pereira Coutinho e Doriva Maria Pereira, nascida em 06/07/1976, natural de Astorga-PR; CLAUDIO BOEING, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Presidente Médice, nº. 170, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 010.220.711-90 e RG. 1673399-1 SSP/MT, filho de Luiz Boeing e Maria Magalete Boeing, nascido em 15/05/1984, natural de Itaituba-PA; CLEDINA APARECIDA MALAQUIAS, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Travessa das Orquídeas, nº. 210, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 872.345.721-04 e RG. 1137018-1 SJ/MT, filha de Paulo Malaquias e Maria José de Lima Malaquias, nascida em 16/03/1979, natural de Formosa do Oeste-PR; CLEIDE PEREIRA BARBOSA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Manoel da Nóbrega, nº. 1.206, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 029.054.629-06 e RG. 7660612-9 SESP/PR, filha de Antonio Pereira Barbosa e Izaura Alves Barbosa, nascida em 30/07/1976, natural de Foz do Iguaçu-PR; CLEMAIR TEREZINHA ANSELMO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Tenente Lira, nº.381, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 003.592.581-74 e RG. 1561576-6 SSP/MT, filha de José Osni Anselmo e Eloir de Oliveira Anselmo, nascida em 27/11/1978, natural de Laranjeiras do Sul-PR; CLEOCIR DA ROCHA PEREIRA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Turmalinas, nº. 1.700, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 910.902.101-91 e RG. 1948476-3 SSP/MT, filha de Osvaldo da Rocha e Celestina Dias, nascida em 15/09/1963, natural de Realeza-PR; CLEULETE DALLA VALE DA SILVA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 1916, conforme Certidão de Casamento nº. 0036356, livro B-125, fls. 32, do 3º Serviço Notarial e Reg. Das Pessoas Naturais de Cuiabá/MT, Merendeira, residente e



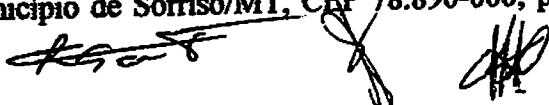
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

domiciliada à Rua Mamoré, nº. 102, Bairro Vila Bela, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 672.633.131-20 e RG. 1064360-5 SEJSP/MT, filha de Pedro Francisco Dallavale e Maria Delurdes Dallavale, nascida em 05/07/1975, natural de Dionísio Cerqueira-SC; CLEUDINEIA PERES SZIMANSKI, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Itajaí, nº. 477-B, Bairro Benjamim Raiser município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 727.688.199-72 e RG. 2107254-0 SSP/MT, filha de Flavio Peres e Aparecida Farias Peres, nascida em 20/04/1966, natural de Ipora-PR; CLEUNICE BARBOSA DA CRUZ, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Jeová, nº. 1.124, Bairro Jardim Itália município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 738.754.069-15 e CTPS nº. 0030859 Série 00005/PR, filha de Miran Custodio Barbosa e Cecília Barbosa, nascida em 27/01/1961, natural de Cascavel-PR; CLEYDIANE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua São Francisco de Assis, nº. 1.008, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 884.915.871-87 e RG. 1274805-6 SSP/MT, filha de Melquiades Benedito da Silva e Joana Ferreira da Silva, nascida em 10/10/1979, natural de São José do Xingu-MT; CORACI BARBOSA DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Marginal Esquerda, nº. 470, Bairro Bom Jesus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 824.656.141-34 e RG. 0771411-4 SSP/MT, filha de José Barbosa de Souza e Maria Sebastiana de Souza, nascida em 22/11/1969, natural de Alto Araguaia-MT; CORMERINA SOUZA SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Filadélfia, nº. 44, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 010.169.661-21 e RG. 1603776-6 SSP/MT, filha de Israel Pereira da Silva e Eudalia Souza da Silva, nascida em 09/01/1976, natural de Arenópolis-MT; CRISTIANE MAFFRA DE FARIA SANTOS, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Comunidade Morocó, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 003.481.811-16 e RG. 1884982-2 SSP/MT, filha de Belmiro Francisco Maffra e Edna Amari Maffra, nascida em 11/09/1981, natural de Campina da Lagoa-PR; CRISTIANEI DE OLIVEIRA JOSÉ, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Santa Ana, nº. 14, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 039.721.501-05 e RG. 2177031-0 SSP/MT, filho de Sebastião Carlos José e Maria José de Oliveira José, nascido em 26/05/1991, natural de Sorriso-MT; CRISTIANO OLIVEIRA JOSÉ, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Santa Ana, nº. 14, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 043.046.331-63 e RG. 2076339-5 SSP/MT, filho de Sebastião Carlos Jose e Maria José de Oliveira José, nascido em 13/01/1988, natural de Sorriso-MT; CRISTINA BORBA SOTEL, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Aureliano Pereira da Silva, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 032.881.271-48 e RG. 1786506-9 SSP/MT, filha de João Alves Sotel e Olga de Borba Sotel, nascida em 02/11/1987, natural de Pimenta Bueno-RO; DANIEL MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua das Rosas, s/n, Distrito de Boa Esperança, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF nº. 535.121.381-87 e do RG nº. 813.569 SSP/MT, filho de Adão Pereira dos Santos, nascido em 11/06/1970, natural de Nova América/GO; DANIEL SOARES SATELLI, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua São Luiz, nº. 181, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 865.191-079-72 e RG. 6.459.594-6 SESP/PR, filho de Antonio Satelli e Otilia Soares Satelli, nascido em 02/05/1972, natural de Campina da Lagoa-PR; DARCI GUEDES, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua São Pedro, nº. 1.243, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 473.237.369-00 e RG. 1161072-7 SJ/MT, filho de Anaurelino Guedes e Laurentina de Assunção Guedes, nascido em 03/05/1947, natural de Caçador-SC; DARCI RODRIGUES



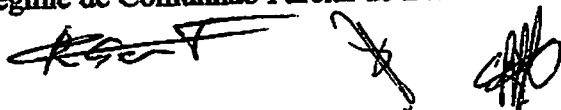
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

DA SILVA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Travessa São Braulho, nº. 140, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 240.768.729-91 e RG. 1472880-0 SSP/MT, filho de Maria Rodrigues da Silva, nascido em 24/01/1954, natural de Colônia N. Trindade-RS; DEBORA SAMARA RAMOS, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Travessa São Gabriel, nº. 100, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 004.555.921-01 e RG. 1857564-1 SSP/MT, filha de Maria dos Reis Ramos, nascida em 23/04/1982, natural de Brasília-DF; DÉDNA BATISTA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua São Celestino, nº. 1.238, Bairro Vitória Régia, município de Sorriso/MT CEP 78.890-000, filha de Maria das Dores Batista, nascida em 31/05/1987, natural de Caxias-MA; DEIVID MARTINELI DA SILVA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua da Paz, nº. 106, Bairro Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 027.890.031-30 e RG. 1965743-9 SSP/MT, filho de Davi Manoel da Silva e Rosa Matineli, nascido em 14/09/1989, natural de Rosário Oeste-MT; DEMETRIO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Avenida Santa Catarina, nº. 402, Bairro Benjamim Raiser município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 383.705.901-44 e RG. 0560315-3 SSP/MT, filho de José Ferreira de Oliveira e Cezarina Ferreira de Oliveira, nascido em 08/10/1967, natural de Nortelandia-MT; DEUSAMAR NERES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua São Benedito, nº. 2.058, Bairro São José II município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 830.544.211-04 e RG. 1928562-0 SSP/MT, filho de Raimundo Carneiro dos Santos e Lucimar Neris da Silva, nascido em 11/08/1976, natural de São Felix do Araguaia-MT; DEUSDETE BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua Celeste, nº. 1.053, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 201.722.141-49 e RG. 343.513 SSP/MT, filho de Raimundo de Souza e Olga B. de Souza, nascido em 29/03/1961, natural de Alto Araguaia-MT; DEUZANIRA ALVES FERNANDES, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Avenida Rio Grande do Sul, nº. 405, Bairro Centro município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 669.379.652-49 e RG. 266.689 SESP/RO, filha de Joaquina Alves Fernandes, nascida em 01/07/1966, natural de Várzea Alegre-CE; DILAIR GARCIA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Solimões, nº. 117, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 026.407.141-71 e CTPS 19.192 Série 00019/MT, filho de Ivanir Garcia, nascido em 12/01/1988, natural de Caibi-SC; DIODATO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado à Quadra 05, Lote 06, Bairro Boa Esperança, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 017.563.493-98 e CTPS 91.472 Série 00002/TO, filho de Saturnina Pereira da Silva, nascido em 20/08/1969, natural de Itacajá-TO; DIVINO BATISTA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Rio negro, nº. 202, Bairro Vila Bela, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, filho de Francisco Batista da Cruz e Maria da Conceição da Cruz, nascido em 12/06/1963, natural de Pedreiras/MA; DOMINGOS MAMEDIO, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua São Francisco de Assis, nº. 1.648, Bairro Jardim Novos Campos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 511.046.954-72 e RG. 3192117 SSP/PE, filho de Zilda Maria Glório, nascido em 13/03/1960, natural de Bom Conselho-PE; DORACI LIMA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliado Rua Mato Grosso, nº. 3.249, Bairro Bom Jesus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 934.226.011-04 e RG. 666.032 SSP/MT, filha de Bernardino Cardoso e Maria Cardoso, nascido em 15/03/1962, natural de Rio Grande do Sul-RS; DORACILIA CARVALHO, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Arinos, s/nº, Bairro Portal Kaiabi município de Sorriso/MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF nº. 468.816.972-87 e RG nº.



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

466032 SESP/RO, filha de Conceição Carvalho, nascida em 21/05/1974, natural de Santo Antonio do Sudoeste-PR; DORLANE CESARIO BORGES, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Turmalinas, nº. 1.858, Bairro Industrial município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 020.665.451-04 e RG. 1908521-4 SSP/MT, filho de Marucelia Cesário Borges, nascido em 20/06/1988, natural de Paraupabas-PA; EDER CRUZ SOUZA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua São Tomé, nº. 1.926, Bairro São José município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 978.205.711-87 e RG. 1236904-7 SSP/MT, filho de Manoel Farias de Souza e Enedil Rodrigues Cruz de Souza, nascido em 20/10/1981, natural de Cuiabá-MT; EDMILSON DE SOUZA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 1916 conforme Certidão de Casamento nº. 427, às folhas 214 verso, do Livro 01-B, do Cartório de Guarantã/MT, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Mato Grosso, nº. 278, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 789.085.231-20 e CTPS 52.888 Série 00008/MT, filho de Benedita de Souza, nascido em 12/06/1962, natural de Bela Vista do Paraíso-PR; EDSON ALBERTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Mato Grosso, nº. 98, Bairro Jardim Amazonia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 016.300.021-27 e RG. 1628586-7 SSP/MT, filho de Elias Barbosa dos Santos e Vilma Lucia Cruz dos Santos, nascido em 04/09/1982, natural de Cascavel-PR; EDSON CHAVES SILVA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Tapajós, nº. 110, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 006.775.731-62 e RG. 1587716-1 SSP/MT, filho de Luis morais da Silva e Terezinha de Araújo Chaves Silva, nascido em 18/01/1985, natural de Santa Luzia-MA; EDIVAN CARNEIRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado à Travessa São Joaquim, nº. 60, Bairro São Mateus, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 022.570.103-02 e RG. 27157322004-0 GEJSPC/MA, filho de Maria de Lourdes Carneiro de Sousa, nascido em 02/02/1980, natural de Codo-MA; ELENICE DE SOUZA PAULINO BATISTA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 1916, conforme Certidão de Casamento nº. 1289, às folhas 089, do Livro B/05, do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sorriso/MT, Zeladora, residente e domiciliada Rua Mato Grosso, nº. 99, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 978.856.061-04 e RG. 1723192-2 SSP/MT, filha de Ari José Paulino e Nadir de Souza Paulino, nascida em 07/10/1978, natural de Iguatemi-MS; ELI FERREIRA MIRANDA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Araguaia, nº. 150, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 429.656.601-15 e RG. 1.814.440 SSP/DF, filha de Laudevino Ferreira da Silva e Alzira Ferreira da Silva, nascida em 08/10/1963, natural de Umuarama-PR; ELIANE DA ANUNCIAÇÃO DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Distrito de Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 850.695.581-53 e RG. 1227253-1 SJ/MT, filha de Cosmo Araújo do nascimento e Neusa da Anunciação do Nascimento, nascida em 27/09/1970, natural de Pedreiras-MA; ELIAS GOMES, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua São Luiz, nº. 35, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 326.504.269-34 e RG. 904.777 SSP/PR, filho de Antonio Gomes Maria da Conceição Oliveira, nascido em 13/10/1940, natural de S. Negra-RN; ELIENE NASCIMENTO ALENCAR, brasileira, solteiro, Zeladora, residente e domiciliada Rua Maués, nº. 1.210, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 030.652.381-79 e RG. 029450992005-5 GESP/MA, filha de Francisco Gerardo de Alencar e Bernardete de Lourdes Nascimento de Alencar, nascida em 22/05/1981, natural de Santa Luzia-MA; ELIONAURA NASCIMENTO RIBEIRO, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens conforme Código Civil de 2002, conforme Certidão de



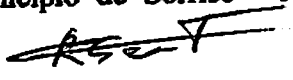
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

Casamento nº. 2618, às folhas 018, do Livro B/012, do Cartório do Segundo ofício Extrajudicial de Sorriso/MT, Zeladora, residente e domiciliada Rua Texas, nº. 1.016, Bairro Jardim Tropical município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 010.086.311-67 e RG. 1588332-9 SSP/MT, filha de Francisco Felix Ribeiro e Altide Francisca Nascimento Ribeiro, nascida em 08/10/1984, natural de Açailândia-MA; ELISABETE MARILZA OLIVEIRA BUENO DA SILVA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Distrito de Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 051.942.068-36 e RG. 16.812.878-0 SSP/SP, filha de Antonio Ricardo de Oliveira e Maria Soares de Oliveira, nascida em 15/07/1965, natural de São Luiz-MA;; ELIZABETE MARIA ANDRIGHETTI, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Sítio São José município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 553.996.739-91 e RG. 4.043.114-4 SSP/PR, filha de Olívio José Andrighetti e Elsa Acorsi Andrighetti, nascida em 28/10/1962, natural de Coronel Vivida-PR; ELIZABETE MARQUES, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada à Rua das Onelias, Bairro Morada do Sol, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 961.742.859-87 e RG. 2346866-1 SSP/MT, filha de Gloria Marques, nascida em 20/03/1974, natural de Coronel Bicaco-RS; ELIZANGELA DOS SANTOS, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua "L", nº. 17, Bairro Boa Esperança II município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 010.441.969-55 e RG. 9.839.947-0 SESP/PR, filha de Roque Cesário dos Santos e Sonia Maria Firmino, nascida em 23/12/1981, natural de Foz do Iguaçu-PR; ELIZETE DE FATIMA SOUZA GONÇALVES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Avenida Claudino Frâncio, nº. 3.345, Bairro São José I município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 958.878.061-68 e RG. 1227262-0 SJ/MT, filha de Eugenio da Silva Gonçalves e Isabel de Souza Gonçalves, nascida em 05/04/1978, natural de Dionísio Cerqueira do Sul-SC; ELOYR VILMAR SIDES, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Quatro, nº. 141, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 055.266.749-83 e RG. 2065558-4 SSP/MT, filho de José Sides e Osmilda Terezinha Sides, nascido em 11/02/1978, natural de Planalto-PR; EMERSON AGUINALDO GODOI, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Lupicinio Rodrigues, nº. 1.099, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 626.948.391-34 e RG. 5.262.868-7 SESP/PR, filho de Alizario Cascaes Godoi e Izoete Bonin Godoi, nascido em 02/08/1973, natural de Francisco Beltrão-PR; ERINALDO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua São Valentim, nº. 156, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 016.286.811-10 e RG. 1657821-0 SJSP/MT, filho de Maria Antonia da Conceição, nascido em 31/03/1987, natural de São Pedro Água Branca-MA; ERONDINA DIAS, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua das Hortencias, nº. 796, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 776.955.779-87 e RG. 12R 1.019.828 SSIDPT/SC, filha de Rainel Antonio Dias e Ebraema R. dos Reis, nascida em 05/08/1960, natural de Campo Erê-SC; EUGENIO DA SILVA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Santa Anastácia, nº. 1.868, Bairro São José I município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 282.884.679-20 e RG. 3.816.002-8 SSP/PR, filho de Dorival José Gonçalves e Elci da Silva Gonçalves, nascido em 17/02/1956, natural de Tupancireta-RS; EUGENIO SALES, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua Turmalinas, nº. 2.154, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 117.550.658-33 e RG. 22.180.495-x SSP/SP, filho de Emilio da Rosa Sales e Iracema Madureira Moreira, nascido em 07/03/1970, natural de São João-PR; EUNICE DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Avenida das Bromélias, s/nº, Distrito de Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF:



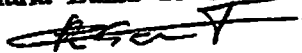
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

027.710.529-38 e RG. 9.174.487-2 SESP/PR, filha de Francisco Gonçalves de Oliveira e Eulália Veloso de Oliveira, nascida em 25/01/1961, natural de Itambé-PR; EVANDRA MARCIA DORNEL, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua "C", nº. 100, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 015.970.221-60 e RG. 1762112-7 SSP/MT, filha de José França Dornel e Eenedina Pinto Dornel, nascida em 05/05/1979, natural de Palmital-PR; EVANDRO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua São Bernardo, nº. 1.909, Bairro São José, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 034.426.411-44 e RG. 2138537-8 SSP/MT, filho de Marlene de Rodrigues, nascido em 12/01/1990, natural de Sorriso-MT; FABIANA CONCEIÇÃO DOS ANJOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua das Goiabeiras, nº. 955, Distrito de Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 024.538.141-41 e RG. 1950489-6 SSP/MT, filha de Adonias Oliveira do Nascimento e Joana Darc Conceição dos Anjos, nascida em 10/03/1988, natural de Torixoreu-MT; FABIANO FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, Roçador, residente e domiciliado Rua Turmalinas, s/nº, Bairro Industrial município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 032.692.861-80 e RG. 2106739-2 SSP/MT, filho de José Dias Figueiredo e Maria Neusa Figueiredo, nascido em 13/12/1984, natural de Sinop-MT; FERNANDA RAQUEL RUTKE, brasileira, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada à Rua dos Buritis, s/nº, Distrito de Boa Esperança, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 033.266.011-74 e RG. 2024597-1 SSP/MT, filha de Valdi Rutke e Dalci Rutke, nascida em 27/09/1990, natural de Santa Rosa-RS; FERNANDO FERREIRA CHAVES SANTOS, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Turmalinas, nº. 610, Bairro Industrial município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 012.351.511-40 e RG. 20778912002-2 GEJSPC/MA, filho de Osvaldo Pereira dos Santos e Maria das Graças Ferreira Chaves Santos, nascido em 11/03/1984, natural de Pedreiras-MA; FERNANDO MIRANDA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua das Castanheiras, Distrito de Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 040.350.251-94 e RG. 2204472-8 SSP/MT, filho de Aílto Rodrigues de Oliveira e Ana Miranda de Oliveira, nascido em 12/08/1990, natural de Costa Rica-MS; FRANCINEIA PEREIRA DA SILVA SOUSA SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada Rua Maués, nº. 1.078, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 009.137.271-21 e RG. 1538917-0 SSP/MT, filha de Antonia Pereira da Silva, nascida em 09/06/1983, natural de Peixoto de Azevedo-MT; FRANCINETE DE AGUIAR SILVA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento nº. 2.329, às folhas nº. 29, do Livro 18-B, do Cartório do Registro Civil de Santo Antonio dos Lopes/MA, Zeladora, residente e domiciliada Rua Panambi, nº. 556, Bairro Jardim Novos Campos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 572.349.573-91 e RG. 39405694-9 GEJSPC/MA, filha de José Jerônimo de Aguiar e Afonsa da Silva de Aguiar, nascida em 25/06/1968, natural de Poção de Pedras-MA; FRANCISCA LUSINETE LOPES GALVÃO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Travessa São Jorge, nº. 90, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 038.711.404-14 e RG. 2.062.343 SSP/PI, filha de Francisco Lopes da Silva e Maria Torres da Silva, nascida em 10/02/1979, natural de Araripina-PE; FRANCISCA NUNES DA SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Panambi, nº. 249, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 023.497.941-05 e RG. 1703093-5 SSP/MT, filha de Francisco Soares da Silva e Maria Nunes da Silva, nascida em 16/02/1977, natural de Pedreiras-MA; FRANCISCO DE ASSIS MARTINS SOARES, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua São Felix, nº. 66, Bairro São José município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 749.250.591-49 e RG.

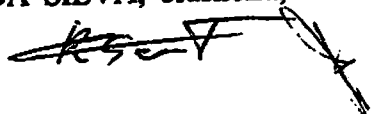
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

2357926-9 SSP/MT, filho de Firmino Soares da Silva e Zefirena Alves Martins, nascido em 21/04/1956, natural de Pedreiras-MA; FRANCISCO FELIX DA COSTA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Palmares, nº. 410, Bairro Industrial município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 002.628.721-88 e RG. 3888248 DGPC/GO, filho de Maria Geralda Felix da Silva, nascido em 10/11/1966, natural de Codó-MA; FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Taquari, nº. 39, Bairro Vila Bela, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 213.306.892-91 e RG. 987.183 SSP/MT, filho de Antonio Lacerda da Silva e Vicença Ferreira de Lima, nascido em 27/09/1955, natural de Pedreiras-MA; FRANCISCO FRANCIVAL ARAUJO FILHO, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Maués, s/n, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 435.695.103-44 e RG. 1762185-2 SSP/MT, nascido em 22/05/1972; FRANCISCO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Maués, nº. 1.241, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 581.784.811-20 e RG. 2393263-5 SEJSP/MT, filho de Pedro Teixeira do Nascimento e Terezinha da Silva, nascido em 16/09/1957, natural de Coreau-CE; FRANCISCO VIANA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado à Rua Rio Negro, nº. 183, Bairro Vila Bela, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 970.753.451-68 e RG. 199.507 SSP/MS, filho de Narciso Viana da Silva e Anatalia de Oliveira, nascido em 03/05/1954, natural de Palmeira dos Índios-AL; FRANCIVALDO AVELINO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua da Amizade, nº. 30, Bairro Boa Esperança II município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 406.406.713-49 e RG. 783.868 SSP/MT, filho de Josefa Avelina da Conceição, nascido em 27/05/1967, natural de Bom Jardim-MA; FRANCIVALDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Travessa Peixes, nº. 594, Bairro Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 003.349.463-01 e RG. 19304912001-1 GEJSPC/MA, filho de Maria do Rosário Pereira, nascido em 26/01/1984, natural de Santa Ines-MA; FRANCIVAN NASCIMENTO REIS, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 2002 conforme Certidão de Casamento nº. 2612, às folhas 12, do Livro B/012, do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sorriso/MT, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Tapajós, nº. 110, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 008.572.643-54 e RG. 159616820007 GEJSPC/MA, filho de Manoel Souza Reis e Raimunda do Nascimento Reis, nascido em 23/08/1979, natural de João Lisboa-MA; GELCI PIRES CAVALHEIRO, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Santarém, nº. 220, Bairro Bom Jesus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 639.431.741-15 e RG. 1632090-5 SSP/MT, filha de Nelsi Pereira Cavaleiro e Vitorina Pires Cavaleiro, nascida em 24/11/1975, natural de Ijuí-RS; GEOVANINA CRISTINA DA COSTA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Distrito de Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 720.030.811-00 e RG. 1173214-8 SJ/MT, filha de Paulo Querino da Costa e Maria Francisca da Costa, nascida em 08/02/1976, natural de Nortelandia-MT; GERALDA MARIA RODRIGUES, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Filadélfia, nº. 74, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 632.757.911-68 e RG. 1227147-0 SJ/MT, filha de Antonio Miguel Rodrigues e Conceição Maria Rodrigues, nascida em 04/07/1974, natural de Assis Chateaubriand-PR; GERALDO HOIÇA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Santa Rita, nº. 1.879, Bairro São José município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 033.275.671-82 e RG. 2132532-4 SSP/MT, filho de Florentino Hoiça e Maria Luiza de Oliveira Hoiça, nascido em 18/05/1990, natural de Vitorino-PR; GESSI



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua dos Lírios, nº. 104, Bairro Morada do Sol município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 411.267.341-87 e RG. 674.148 SSP/MT, filho de Sebastião Almeida da Silva e Tereza da Silva Oliveira Texeira, nascido em 04/02/1971, natural de Formosa D'Oeste-PR; GLECI CASTIGLIONI, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua das Castanheiras, Distrito de Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 710.731.329-00 e RG. 2024434-7 SSP/MT, filha de Sebastião Castiglioni e Julia Costenaro Castiglioni, nascida em 15/03/1964, natural de Perola D'Oeste-PR; GLEIDYSON TELXEIRA TEODORO, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Três, s/n, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 015.288.131-03 e RG. 4860185 PC/PA, filho de João Teodoro Sebastião e Zilda Alves Teixeira, nascido em 03/05/1985, natural de Rio Maria-PA; GUSTAVO NASCIMENTO SANTOS, brasileiro, solteiro, Roçador, residente e domiciliado Travessa Tabaporã, nº. 69, Bairro Jardim Novos Campos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 031.562.631-33 e RG. 2099369-2 SSP/MT, filho de José Pereira dos Santos e Maria Santana do Nascimento, nascido em 01/06/1991, natural de Peixoto de Azevedo-MT; HEDER DE OLIVEIRA SALES, brasileiro, solteiro, Roçador, residente e domiciliado Rua das Videiras, Bairro Bom Jesus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 029.718.631-07 e RG. 2064390-0 SSP/MT, filho de Irineu José de Sales e Edna Aparecida de Oliveira Batilieri, nascido em 26/03/1987, natural de Ji-Paraná-RO; HUAGNER RODRIGUES SOUZA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Manoel da Nóbrega, nº. 762, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 034.234.781-01 e RG. 1433109-8 SSP/MT, filho de Vicentino de Souza e Romilda Rodrigues Souza, nascido em 05/04/1992, natural de Arenapolis-MT; IDALINA INACIO PEREIRA DE JESUS, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua São Benedito, nº. 1.989, Bairro São José município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 650.442.401-25 e RG. 1402542-6 SSP/MT, filha de Pedro Inácio Miguel Pereira e Domingas Maria Machado Pereira, nascida em 07/09/1968, natural de Campo Mourão-PR; IDELCI PAVINATTO, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento nº. 370, às folhas 043 verso, do livro B-2, do Cartório do registro Civil de Tenente Portela/RS, Merendeira, residente e domiciliada Avenida Blumenau, nº. 720, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 791.973.881-49 e RG. 5.484.366-6 SESP/PR, filha de Anthenor Zeni e Anna Maria Zeni, nascida em 13/05/1957, natural de Tenente Portela/RS; ILDEFONSA DE SOUZA RODRIGUES, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Bené, nº. 1.806, Bairro Centro-Sul município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 806.923.621-34 e RG. 000914036 SSP/MS, filha de José Pereira Rodrigues e Maria José de Souza Rodrigues, nascido em 10/05/1970, natural de Itaquiraí-MS; ILDO GRUTZMANN, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Panambi, nº. 23, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 386.535.599-49 e CTPS nº. 68.422 Série 510/SC, filho de Serafim Grutzmann e Irene Adelina Grutzmann, nascido em 11/05/1958, natural de São Carlos-SC; ILOIDE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Avenida Blumenau, nº. 776, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 555.152.589-91 e RG. 1824930-2 SSP/MT, filho de Oscar Ancelmo Sost e Dalila Klein Sost, nascida em 26/02/1965, natural de Alecrim-RS; INÊS BOAVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Irai, s/n, Bairro Boa Esperança II município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 589.454.319-34 e RG. 4.301.842-6 SESP/PR, filha de Salvador Boava e Idalina Boava, nascida em 21/01/1966, natural de Cascavel-PR; IRENE ARAUJO DA SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Oiapoque, nº. 162,



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 655.336.822-87 e RG. 3809629 PC/PA, filha de Manoel Rodrigues da Silva e Raimunda Bernardino Araújo, nascida em 21/09/1975, natural de Imperatriz-MA; IRENE LUCAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Santa Rita, nº. 1.864, Bairro São José I município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 177.134.391-53 e CTPS nº. 76.994 Série 00004/PR, filha de Guilherme dos Santos e Anália Rita dos Santos, nascida em 25/06/1954, natural de Soledade-RS; IRENI DO ROSARIO QUADROS MARTINS, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada no Distrito de Boa Esperança, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 943.104.241-04 e RG. 4.953.005-6 SESP/PR, filha de Olibio de Quadros e Maria Aparecida de Quadros, nascida em 31/12/1963, natural de Chopinzinho-PR; IRENO NEVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado à Rua Tapajós, nº. 101, Bairro Vila Bela, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 490.927.231-34 e RG. 1658130-0 SJSP/MT, filho de Francisco Caetano da Silva e Iracy Neves da Silva, nascido em 25/08/1959, natural de Conceição Araguaia-PA; IRINEU JOSÉ DE SALES, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua das Videiras, nº. 1.795, Bairro Bom Jesus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 386.713.102-30 e RG. 4.693.525-0 SESP/PR, filho de José Valério de Sales e Maria Estevão de Sales, nascido em 14/12/1956, natural de Simonesia-MG; ISABEL FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Roma, nº. 1.087, Bairro Jardim Itália município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 650.248.501-49 e RG. 0750041-6 SSP/MT, filha de Osvaldo Augusto Ferreira e Julia Torres Ferreira, nascida em 08/07/1970, natural de Porto Rico-PR; ISMAEL ZANATTA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Distrito de Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 002.795.841-80 e RG. 1578052-0 SSP/MT, filho de Olimpio Zanatta e Inês Caron Zanatta, nascido em 07/06/1985, natural de Rosário Oeste-MT; IVANILDE DE LIMA RODRIGUES, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Nicodemos, nº. 99, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 414.182.202-72 e RG. 2550465 SSP/PA, filha de Pedro Alves Rodrigues e Cosma Ferreira Lima, nascida em 23/01/1973, natural de Pindaré Mirim-MA; IVONE MARGARETE DE MELLO, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Avenida Blumenau, nº. 276, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 014.903.961-10 e RG. 1747779-4 SSP/MT, filha de Pedro Augusto de Mello e Ivone de Mello, nascida em 11/02/1976, natural de Quilombo-SC; IVONEI DE SOUZA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Santa Anastácia, nº. 1.868, Bairro São José I município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 082.628.089-75 e RG. 1830253-0 SSP/MT, filho de Eugenio da Silva Gonçalves e Isabel de Souza Gonçalves, nascido em 22/08/1989, natural de Sorriso-MT; IVONETE MACHADO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Manoel da Nóbrega, nº. 795, Bairro Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 919.957.281-87 e RG. 000698594 SSP/MS, filho de Felisberto Antonio Machado e Maria Ana Acosta, nascida em 28/12/1972, natural de Aral Moreira-MS; JAILTON GOMES FERREIRA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Solimões, nº. 110, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 008.852.521-01 e RG. 1828857-0 SSP/MT, filho de Lourival Ferreira de Lima e Maria do Rosário Gomes de Lima, nascido em 24/05/1984, natural de Dourados-MS; JAIME ELIDIO DA FONTOURA, brasileiro, solteiro, Roçador, residente e domiciliado Rua Mato Grosso, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 015.288.181-64 e RG. 1907980-0 SSP/MT, filho de Dinora de Fátima da Fontoura, nascido em 21/12/1985, natural de São Gabriel-RS; JAIR JUNIOR DE OLIVEIRA FREITAS,

RS-75

[assinatura]

[assinatura]

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Marginal Direita, nº. 2.175, Bairro Benjamin Raiser município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 030.973.341-30 e RG. 2059282-5 SSP/MT, filho de Jair do Rosário Freitas e Adélia Marina Oliveira Freitas, nascido em 25/10/1988, natural de Nortelandia-MT; JAIR NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Comunidade Caravagio município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 197.512.739-00 e RG. 3.206.214-8 SSP/PR, filho de Saul Nunes da Silva e Filomena Maria de Oliveira, nascido em 07/10/1941, natural de Capitúlio-MG; JANETE DOS SANTOS COSTA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Avenida Curitiba, nº. 431, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 468.653.491-72 e RG. 640.943 SSP/MT, filho de João Antonio Lima e Izaura dos Santos Lauton, nascido em 21/11/1967, natural de Santa Helena-PR; JANICE FERREIRA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Avenida São Marcos, nº. 285, Bairro São José I município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 813.952.999-00 e RG. 13/R 2.942.752 SSP/SC, filha de Nestor Julio de Oliveira Ferreira e Dulce Irmã Ferreira, nascida em 25/01/1971, natural de Mondai-SC; JARBAS OSLEIDE SOKOLOWSKI, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Sinop, nº. 311, Bairro Centro município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 660.410.909-72 e RG. 3.842.713-0 SESP/PR, filho de Alfredo Sokolowski e Teresinha Fernando Sokolowski, nascido em 30/04/1970, natural de Capanema-PR; JARDELMA MACHADO DA COSTA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Santa Rita, nº. 2.006, Bairro São José I município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 019.107.701-16 e RG. 1868043-7 SSP/MT, filha de Milton Vieira da Costa e Raimunda Iolanda Machado da Costa, nascida em 09/06/1986, natural de Imperatriz-MA; JEFFERSON CAETANO MOURA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Travessa Estrela, nº. 53, Bairro Bom Jesus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 014.608.721-69 e RG. 1771204-1 SSP/MT, filho de Francismar de Souza Moura e Maria Jessilda Caetano, nascido em 16/04/1987, natural de Nortelandia-MT; JOÃO BATISTA DE CARVALHO SOUSA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Itaúba, nº. 100, Bairro jardim Novos Campos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 044.337.431-78 e RG. 2358006-2 SSP/MT, filho de Raimundo Nonato de Sousa e Maria Francisca de Carvalho Sousa, nascido em 02/04/1991, natural de Alto Alegre Pindare-MA; JOÃO BATISTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Turmalinas, nº. 41, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 284.734.771-20 e RG. 222.661 SSP/MT, filho de Francisco Rosa dos Santos e Josefa dos Prazeres Lima, nascido em 29/08/1958, natural de Lupercio-SP; JOÃO BATISTA LOPES PEREIRA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Quatro, nº. 02, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 655.083.271-34 e RG. 0966780-6 SSP/MT, filho de Joaquim Lopes Pereira e Cândida Emiliana Pereira, nascido em 05/02/1974, natural de Dom Aquino-MT; JOÃO MARIA COSME DA SILVA, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua Três, nº. 97, Bairro União, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, filho de José Francisco da Silva e Neide Cosme da Silva, nascida em 27/10/1959, natural de Natal/RN; JOÃO MARIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Travessa São Valentim, nº. 165, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 156.355.622-72 e RG. 1392546-6 SSP/MT, filho de José Mariano da Silva e Maria Alves da Silva Bezerra, nascido em 01/11/1940, natural de São Domingos do Maranhã-MA; JOÃO PEDRO ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Santa Rita, nº. 185, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 407.482.009-91 e RG. 4.915.866-1 SESP/PR, filho de João Antunes Vieira e Oralina Fagundes de Oliveira, nascido em

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

18/08/1957, natural de Espumoso-RS; JOAQUIM DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua São Gregório, nº. 100, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 474.103.701-06 e RG. 971.589 SSP/MT, filho de Izolina de Oliveira, nascido em 25/12/1944, natural de Coronel Vivida-PR; JOELMA DE ARRUDA PINTO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Santa Ana, nº. 105, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 033.343.591-58 e RG. 1623607-6 SSP/MT, filho de José dos Santos Pinto e Adair Fátima de Arruda, nascido em 23/12/1985, natural de Cuiabá-MT; JOILSON DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Floriano Peixoto, nº. 1.053, Bairro Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 010.239.283-88 e RG. 236732620033 GEJSPC/MA, filho de Maria Edileusa de Oliveira Santos, nascido em 16/09/1985, natural de Imperatriz-MA; JONIGLEISON ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Aureliano, nº. 194, Bairro Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 009.619.171-64 e RG. 1261854-3 SEJSP/MT, filho de João Germano dos Santos e Maria Eusa Alves da Silva, nascido em 07/04/1984, natural de Petrolina-PE; JORGE ALEXANDRE ARECO, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Avenida Santa Maria, Bairro Centro município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 000.955.101-84 e RG. 093763304-8 SIEB/MS, filho de Bráulio Areco Filho e Nilfa Celi Espinosa Areco, nascido em 23/04/1982, natural de Porto Murtinho-MS; JORGE MACIEL CESAR, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Travessa Estrela, nº. 36, Bairro Bom Jesus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 007.044.541-90 e RG. 9.274.168-0 SESP/PR, filho de Raul Maciel César e Lurdes Lopes Cesar, nascido em 27/10/1981, natural de Pranchita-PR; JOSÉ APARECIDO DA SILVA BRITO, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Santa Ana, nº. 14, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 031.781.541-59 e RG. 2096768-3 SSP/MT, filho de Benedito da Silva Brito e Conceição Vieira de Oliveira Brito, nascido em 15/10/1990, natural de Sorriso-MT; JOSE DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Cinco, nº. 10, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 430.378.609-87 e RG. 1824656-7 SSP/MT, filho de Sebastião de Almeida e Terezinha Dias, nascido em 09/11/1958, natural de Pinhalzinho-SC; JOSE FELIX DE SOUZA, brasileira, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Celeste, nº. 1.033, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 294.713.971-20 e RG. 140.565 SSP/MS, filho de Cassemiro Felix de Sousa e Aparecida Conceição, nascido em 28/05/1959, natural de Rondonópolis-MT; JOSÉ FRANCISCO POLVA PEREIRA, brasileiro, Solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Três, nº. 85, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 841.927.553-00 e RG. 62130796-3SEJSP/MT, filho de José de Ribamar dos Santos Pereira e Izabel Polva, nascido em 12/05/1978, natural de Coroata-MA; JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS, brasileiro, Solteira, Zeladora, residente e domiciliado Rua São Benedito, nº. 2.089, Bairro São José II município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 952.337.331-53 e RG. 1545526-2 SSP/MT, filho de José Nereu dos Santos e Nelci Terezinha dos Santos, nascido em 29/04/1983, natural de Juara-MT; JOSÉ LEOCLIDES FRARES; brasileiro, Solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Assentamento Jonas Pinheiro município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 370.450.249-91 e RG. 1.940.125 SSP/PR, filho de Armelindo Frares e Camila Lemes dos Santos, nascido em 08/02/1950, natural de Palmitos-SC; JOSÉ LUIZ MATOS DE SOUZA, brasileiro, Solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Três, nº. 127, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 977.737.781-91 e RG. 1233153-8 SJ/MT, filho de Luiz Alves de Souza e Hilda de Matos de Souza, nascido em 24/02/1978, natural de Arenápolis-MT; JOSÉ MARIA CLASSE,

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

brasileiro, Solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua Santo Expedito, nº. 1.615, Bairro Vitória Régia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 239.684.359-15 e RG. 1.754.564 SSP/PR, filho de Waldemar Classe e Rainha Olívia dos Santos Classe, nascido em 28/07/1955, natural de Londrina-PR; JOSÉ MARIA PEREIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua São Domingos, nº. 76, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 938.050.551-53 e RG. 0656117-9 SJ/MT, filho de Natalino Nascimento Guimarães Lima e Maria Conceição Pereira Santos, nascido em 05/12/1956, natural de Codo-MA; JOSÉ MILTON BARRETO, brasileiro, solteiro, Servente de Pedreiro, residente e domiciliado Travessa Peixes, nº. 1.056, Bairro jardim Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 202.919.301-15 e RG. 581.909 SSP/MT, filho de Izaias de Souza Barreto e Marzete de Goes, nascido em 28/04/1952, natural de Guararapes-SP; JOSÉ RIBAMAR TORRES DA SILVA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Travessa São Valentim, nº. 155, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 919.831.422-04 e RG. 5715158 PC/PA, filho de Alsenira Torres da Silva, nascido em 28/04/1970, natural de Pedreiras-MA; JOSÉ ROBERTO VIEIRA, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento nº. 011359, Livro B-041, folha 060, do Cartório de Registro Civil de Toledo/PR, gerente de empresa, residente e domiciliado à Rua Tenente Lira, 975, Residencial Village, município de Sorriso/MT, portador do CPF nº. 558.536.681-53 e RG. nº. 0007878-35/SSP-MS, filho de Deorando Vieira e Clarice Ferrer Vieira, nascido em 15/07/1974, natural de Jacareí/MS; JOSE TERTO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Panambi, nº. 309, Bairro São Mateus, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF nº. 476.691.792-87 e RG nº. 2251690 SSP/PA, filho de Francisco F. do Nascimento e Paula Cristina do Nascimento, nascido em 10/09/1966, natural de Londrina-PR; JOSÉ VAZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua Dois, nº. 46, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 334.392.739-20 e RG. 7.901.495-8 SESP/PR, filho de Nemezio Vaz dos Santos e Joaquina Lima, nascido em 15/09/1946, natural de Campo Largo-PR; JOSELIO SEBASTIÃO DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado à Rua São Tomé, nº. 170, Bairro São José, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 040.929.251-66 e RG. 2251998-0 SSP/MT, filho de Leonel Domingos de Campos e Lídia de Campos, nascido em 17/09/1987, natural de Vera-MT; JOSIANE FERREIRA LIMA, brasileira, Solteira, Merendeira, residente e domiciliado Rua Taquari, nº. 39, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 001.346.212-12 e RG. 4942919 PC/PA, filha de Francisco Pereira Lima e Maria Creuza Ferreira Lima, nascido em 14/01/1989, natural de Ruropolis-PA; JOSILENE DE FREITAS LIMA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 1916, conforme Certidão de Casamento nº. 158, fls. 158, Livro B01, do Cartório de Registro Civil de Lago do Junco-MA, zeladora, residente e domiciliada à Travessa Itauba, 69, Bairro Novos Campos, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 903.526.023-68 e RG. 9526193-1 SSP/MA filha de Raimunda Pereira de Freitas, nascida em 07/09/1976, natural de Lago do Junco-MA; JUAREZ LUIZ GHIOTTI, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua dos Buritis, Bairro Boa Esperança, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF nº. 389.027.299-15 e RG nº. 2.182.549 SSP/PR, filho de José Ghiotti e Graciosa Rech Ghiotti, nascido em 13/03/1959, natural de Vacaria/RS; JULIA APARECIDA CARDOSO TELES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Três, nº. 93, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 878.051.891-53 e CTPS nº. 35.521 Série 00012/MT, filha de Luiz Vieira Cardoso e Maria Borges da Luz, nascido em 09/08/1962, natural de Guaraniacú-PR; JULIANA APARECIDA

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

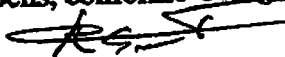
LOURENÇO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Malaquias, nº. 153, Bairro Fraternidade município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 024.298.261-19 e RG. 1964845-6 SSP/MT, filha de Roberto Aparecido Lourenço e Celita Trein Lourenço, nascida em 16/12/1985, natural de Terra Nova do Norte-MT; JURACI MENDONÇA ROLON, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Travessa Santa Tereza, s/n, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 012.581.161-62 e RG. 588.176 SSP/MT, filha de Acácio Mendonça e Lazara de Oliveira Mendonça, nascida em 02/03/1962, natural de Peabiru-PR; JURANDIRA OLIVEIRA DA ROSA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Nortelandia, nº. 487, Bairro Jardim Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 476.459.209-63 e RG. 4.738.033-2 SESP/PR, filha de José Maria Pinheiro de Oliveira e Elisa Miranda de Oliveira, nascida em 01/01/1954, natural de Pato Branco-PR; JURILDE OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Avenida Rio Grande do Sul, Bairro Centro município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 000.606.870-70 e RG. 4097637773 SJS/RS, filha de Rita Rodrigues de Oliveira, nascida em 09/09/1965, natural de Chapecó-SC; LAERCIO BENETOLLI, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Santo Antonio, nº. 341, Bairro Jardim Carolina, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 407.658.651-49 e RG. 834530 SSP/MS, filho de Pedro Benetolli e Maria Lanzoni Benetolli, nascido em 18/09/1952, natural de Jaguapita-PR; LAERCIO EDUARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Tocantins, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 845.938.141-20 e RG. 5.879.548-8 SESP/PR, filho de Elizeu Eduardo da Silva e Maria Rodrigues da Silva, nascido em 05/10/1970, natural de Pirapozinho-SP; LAUDELICE LOPES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada à Avenida Curitiba, s/n, Bairro Jardim Amazônia, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 945.166.421-15 e RG. 1673416-5 SSP/MT, filha de Joaquim Lopes e Expedita de Jesus Lopes, nascida em 21/09/1971, natural de Cianorte/PR; LEANDRO PEREIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Palmares, nº. 352, Bairro Industrial município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 687.264.140-15 e RG. 1976011-6 SSP/MT, filho de José Moacir de Souza Marques e Olinda Pereira Marques, nascido em 12/11/1966, natural de Taquari-RS; LEANDRO SALES DE PAULA, brasileiro, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliado Perimetral Sudoeste, nº. 2.968, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 022.989.211-64 e RG. 1702179-0 SSP/MT, filho de José Martins de Paula e Janete da Silva Sales Martins de Paula, nascido em 26/03/1988, natural de Belo Horizonte-MG; LEILA MEIRE CUSTODIO DE MATOS DE JESUS, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Travessa São Martinho, nº. 41, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 003.972.671-18 e RG. 1214900-4 SJ/MT, filha de Maria Raimunda Custodio de Matos, nascida em 24/11/1963, natural de Codo-MA; LEOCADIO FERREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Tapajós, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 156.284.342-72 e RG. 2328851-5 SSP/MT, filho de João Ferreira Lima e Maria Adalgiza Lima, nascido em 09/12/1954, natural de Caxias-MA; LEOCIR FRANÇA, brasileiro, casado pelo Regime de Separação de Bens, conforme Certidão de Casamento nº. 3275, às folhas 075, do Livro B/015, do Cartório do 2º. Ofício Extrajudicial de Sorriso/MT, Jardineiro, residente e domiciliado Rua Porto Rico, nº. 37, Bairro Jardim Europa município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 389.215.969-68 e RG. 1516276-1 SSP/MT, filho de José França e Maria Marcelina França, nascido em 24/08/1947, natural de São Miguel-SC; LEODETE OTTONI DALLABRIDA, brasileira, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada Rua São Lucas, nº. 2.023, Bairro Alphaville município de

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 719.447.709-25 e RG. 5.641.907-1 SESP/PR, filha de Abelino Ottom e Maria da Costa Moraes Ottom, nascida em 23/01/1968, natural de Ampére-PR; LEONIDAS BARROS PIMENTEL, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Assentamento Jonas Pinheiro município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 115.878.902-59 e RG. 1.019.798 SSP/GO, filho de João Paulino P. Pimentel e Alsenira Barros de Sousa, nascido em 20/09/1960, natural de Montes Altos-MA; LEONILDE ASSIS DE ALMEIDA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua São Nicolau, Bairro São José II município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 963.964.403-00 e RG. 13816932000-0 GEJSPC/MA, filha de Benedito Santos Silva de Almeida e Domingas Assis de Almeida, nascida em 04/06/1978, natural de Codó-MA; LOVANI HUBNER ZUCCO, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 1916, conforme Certidão de Casamento n.º 1.452, às folhas 152, do Livro B/06, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Sete Quedas/MS, Merendeira, residente e domiciliada Rua Bélgica, n.º 77, Bairro Jardim Europa município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 866.374.601-68 e RG. 000825689 SSP/MS, filha de Anselmo Hubner e Lorena Hubner, nascida em 15/04/1970, natural de Bom Jardim-RS; LUCAS BRANHAM DA VEIGA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Avenida Flamboyans, n.º 57, Bairro Morada do Sol município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 014.135.161-65 e RG. 2279633-9 SSP/MT, filho de Brasil José da Veiga e Irena Vedoy da Veiga, nascido em 17/07/1987, natural de Campo Grande-MS; LÚCIA CRISTINA JUSTINIANO, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada à Travessa São Damião, n.º 156, Bairro São Mateus, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 471.295.659-34 e CTPS 69.325 Série 00014/MT, filha de Francisco Justiniano e Ana Maria Justiniano, nascida em 01/10/1961, natural de Bandeirantes-PR; LUCIA MARIA DOS SANTOS VEIGA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Floriano Peixoto, n.º 610, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 807.020.231-91 e RG. 0964080-0 SSP/MT, filha de Jandira Maria dos Santos, nascida em 17/12/1975, natural de Cidade Gaucha-PR; LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Travessa São Gabriel, n.º 81, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 920.002.581-15 e RG. 1350774-5 SSP/MT, filha de Francisco Andrade Filho e Maria do Socorro dos Santos Andrade, nascida em 09/12/1970, natural de Santa Ines-MA; LUCIANO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Travessa das Rosas, n.º 230, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 023.736.851-08 e RG. 1625733-2 SSP/MT, filho de Donizete Tutu de Souza e Terezinha Barbosa de Souza, nascido em 16/01/1990, natural de Sorriso-MT; LUCILENE APARECIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Travessa das Rosas, n.º 230, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 015.970.481-27 e RG. 1780941-0 SSP/MT, filha de Terezinha Barbosa de Souza, nascida em 13/05/1981, natural de Matelandia-PR; LUCIMARA TONIAL, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Castelo Branco, n.º 168, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 769.386.971-91 e RG. 790676 SSP MT, filha de Geny Lurdes Tonial, nascida em 13/05/1976, natural de Ibiçá-RS; LUIS JORGE TORRES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua Taquari, n.º 14, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 292.670.053-91 e RG. 1.054.053 SJSP/MA, filho de Luis Henrique do Nascimento Alsenira Torres do Nascimento, nascido em 27/06/1966, natural de São Luís-MA; LUIZA FERREIRA ROCHA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Travessa Santa Tereza, n.º 40, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF n.º 319.515.703-91 e do RG n.º 876.571

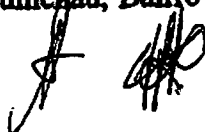
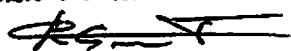
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

SSP/MT, filha de Luiz Alves Rocha e Alaíde Ferreira Rocha, nascida em 12/01/1970, natural de Imperatriz/MA; LUZIA CLEMENTINA DA SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Travessa das Orquídeas, nº. 434, Bairro Jardim Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 022.907.321-25 e RG. 1631894-3 SSP/MT, filha de Valdemar Clementino da Silva e Maria Aparecida da Silva, nascida em 13/12/1980, natural de Itaituba-PR; LUZIA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Comunidade Caravagio município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 651.370.191-00 e RG. 793.933 SSP/MT, filha de Jordelino Ribeiro da Costa e Maria Aparecida Cardoso, nascida em 25/03/1956, natural de Florestópolis-PR; LUZINETE SILVA MACEDO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Quatro, nº. 135, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 968.810.891-04 e RG. 979507 SSP MT, filha de Valdelice Almeida da Silva, nascida em 01/10/1967, natural de Macarati-BR; MARCELINO DE JESUS DA SILVA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Guarantã, nº. 169, Distrito de Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 370.362.209-10 e RG. 2.168.725 SSP/PR, filho de Nicanor Cordeiro da Silva e Darli Astre de Freitas da Silva, nascido em 11/04/1959, natural de Renascença-PR; MARCIO RAFAEL DEFRAIN, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Havaí, s/nº, Bairro Jardim Itália município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 010.250.501-26 e RG. 2028545-0 SSP/MT, filho de Lourival Defrain e Ivoni Walz Defrain, nascido em 28/09/1982, natural de Jaraguá do Sul-SC; MARGARETE LENZ MACHADO, brasileira, solteira, Artesã, residente e domiciliada Rua Santiago, nº. 156, Bairro Jardim das Américas município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 872.442.501-00 e CTPS 64.567 Série 329/PR, filha de Hildecarde Maria Lenz, nascida em 02/10/1953, natural de Porto Alegre-RS; MARGARIDA DA SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua São Tomé, nº. 2.158, Bairro São José II município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 060.834.669-11 e RG. 5.333.287 SESP/SC, filha de Florêncio Pais da Silva e Ironi Lúcia da Cruz, nascida em 03/01/1986, natural de São José do Cedro-SC; MARIA ADRIANA SANTOS MACIEL, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Santa Rita, nº. 1.869, Bairro São José I município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 868.454.971-68 e RG. 1283256-1 SSP/MT, filha de João Antunes Maciel e Irene Lucas dos Santos, nascida em 07/02/1979, natural de Cascavel-PR; MARIA ANTONIA OLIVEIRA DUTRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Santo Expedito, nº. 1.342, Bairro Vitória Régia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 917.781.233-68 e RG. 2196554-4 SSP/MT, filha de Raimundo Alves dos Santos e Sívirina Oliveira Dutra dos Santos, nascida em 02/08/1970, natural de Santa Luzia do Paruá-MA; MARIA APARECIDA DE MOURA TAFIO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Lima, nº. 281, Bairro Jardim das Américas município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 819.116.539-20 e RG. 5.994.181-0 SESP/PR, filha de Aldisio Leite de Moura e Nadir Paiva de Moura, nascida em 19/09/1965, natural de Lupionópolis-PR; MARIA APARECIDA DE SOUSA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua do Cedro, Distrito de Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 404.418.063-68 e RG. 1.624.907 SSP/MA, filha de Maria das Graças de Sousa, nascida em 11/05/1970, natural de São J. dos Patos-MA; MARIA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Quatro, nº. 140, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 027.200.291-73 e RG. 1673492-0 SSP/MT, filha de José Gonçalves Dias e Conceição Miranda, nascida em 01/11/1962, natural de Sertaneja-PR; MARIA APARECIDA MARTINS DO PINHO, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 1916, conforme Certidão de Casamento nº. 828, às



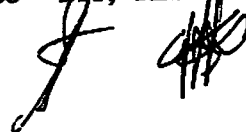
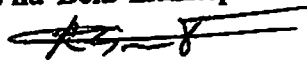
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

folhas 028 e verso, do Livro B/005, do Cartório Cunha de Paranaita/MT, Zeladora, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, nº. 68, Bairro Jardim Amazônia, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 773.422.161-00 e RG. 4377745 DGPC/GO, filha de Adelmo Martins e Maria Madalena Ramos Martins, nascida em 11/08/1976, natural de Caarapo-MS; MARIA APARECIDA VEIGA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Santa Rita, nº. 1.939, Bairro São José município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 016.586.071-55 e RG. 1631896-0 SSP/MT, filha de Adelino Veiga e Catarina Fernandes Veiga, nascida em 22/11/1975, natural de Bela Vista Aparecida-PR; MARIA APARECIDA XAVIER DOS REIS JUSTIMIANO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Aureliano Pereira da Silva, nº. 576, Bairro Fraternidade município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 906.297.959-91 e RG. 6.446.963-0 SESP/PR, filha de Adão Xavier dos Reis e Arcinda Nazario dos Reis, nascida em 10/09/1970, natural de Salto do Lontra-PR; MARIA CLEUZA FIRMINO, brasileira, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada Rua Santo Antonio, nº. 1.430, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 832.183.601-10 e RG. 650.657 SSP/MT, filha de Antonio Firmino e Ercília Marcelino Firmino, nascida em 18/05/1966, natural de Cianorte-PR; MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Montreal, s/nº., Bairro Jardim Américas município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 851.787.641-53 e RG. 136.379 SSP/MS, filha de José Pinto e Ana Maria da Conceição, nascida em 04/03/1948, natural de Pitomba-PR; MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Isabel, nº. 105, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 006.363.373-67 e RG. 20352812002-7 GEJSPC/MA, filha de Josefa Maria da Conceição, nascida em 12/01/1985, natural de Governador Eugenio Barros-MA; MARIA DAS GRAÇAS SILVA, brasileira, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada Rua Concorórdia, nº. 767, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 006.016.653-33 e RG. 2.450.999 SSP/PI, filha de Raimundo Mariano da Silva e Avelina Maria de Jesus, nascida em 14/02/1985, natural de Piripiri-PI; MARIA DE FATIMA ALVES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Travessa São Gabriel, nº. 91, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 291.611.933-72 e RG. 2297696-5 SSP/MT, filha de Domingas Alves do Nascimento, nascida em 13/05/1964, natural de Humberto de Campos-MA; MARIA DE FATIMA DE JESUS PAIVA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 1916, conforme Certidão de Casamento nº. 12.315, às folhas 05, do Livro 23, do Cartório do Ofício Único de João Lisboa/MA, Zeladora, residente e domiciliada Rua Cecília Meireles, nº. 17, Bairro Taianã município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 977.639.183-49 e RG. 100502698-7 SEJSP/MT, filha de Maria da Paz de Jesus, nascida em 23/05/1973, natural de Pedreiras-MA; MARIA DE FATIMA DUARTE DE SOUZA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Palmares, nº. 125, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 012.652.841-13 e RG. 1673400-9 SSP/MT, filha de Maria Aparecida Duarte, nascida em 23/11/1983, natural de Andradina-SP; MARIA DO NASCIMENTO BORSTEL, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens conforme Certidão de Casamento nº. 283, às folhas 85, do Livro 02, do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, Merendeira, residente e domiciliada à Avenida Curitiba, nº. 557, Bairro Jardim das Américas, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 762.004.001-30 e RG. 0211088-1 SSP/MT, filha de Josino Pereira dos Passos e Maria Antonia do Nascimento Passos, nascida em 18/09/1961, natural de Engenheiro Beltrão-PR; MARIA DOS REIS LIMA DA SILVA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Avenida Blumenau, Bairro Jardim Amazônia município



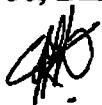
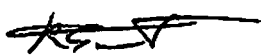
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 010.220.471-32 e RG. 2242845 SSP/PA, filha de Raimundo Lima da Silva e Zelina Maria da C da Silva, nascida em 29/10/1972, natural de João Lisboa-MA; MARIA HELENA MACIEL DE SOUZA, brasileira, Solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Manaus, nº. 1.301, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 995.526.981-20 e RG. 677.841 SSP/MT, filha de Joaquim de Pontes Maciel e Catarina Maria dos Santos, nascida em 21/04/1967, natural de R. Bom-PR; MARIA IMACULADA SOARES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Comunidade Caravagio município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 781.762.981-15 e RG. 1095721-9 SJ/MT, filha de Raimundo Francisco Soares e Sebastiana Berta de Queiroz, nascida em 15/09/1972, natural de Itambacuri-MG; MARIA LUCIA AUGUSTA VELOSO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Comunidade Caravagio município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 027.638.911-52 e RG. 2106752-0 SSP/MT, filha de Alvarino Rosa Veloso e Maria Aparecida Augusta Dornas, nascida em 25/01/1983, natural de Alto Araguaia-MT; MARIA MARQUES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Distrito de Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 971.824.271-68 e RG. 8.804.914-4 SESP/PR, filha de Abelardo Marques e Maria Natalia Marques, nascida em 31/12/1968, natural de Goio-Erê-PR; MARIA ONICI FONTES SOARES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua "F", nº. 18, Bairro Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 809.949.899-20 e RG. 990.036 SSP/MT, filha de Nilton Fontes Soares e Ayde Maria Soares, nascida em 31/03/1966, natural de Nova Londrina-PR; MARIA PEREIRA DIAS DE SOUZA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 1916 conforme Certidão de Casamento nº. 2156, às folhas 156, do Livro B/009, do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sorriso/MT, Zeladora, residente e domiciliada Rua Lucas do Rio Verde, Bairro Jardim Novos Campos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 029.853.171-26 e RG. 1905261-8 SSP/MT, filha de Manoel Pereira Dias e Luzia Cândida Dias, nascida em 17/11/1985, natural de Guarantã do Norte-MT; MARIA REGINA SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliado Rua Três, nº. 32, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 836.082.731-15 e RG. 967.222 SSP/MT, filha de Manoel Pereira Silvestre e Maria Geralda Soares, nascida em 27/04/1965, natural de Nova Londrina-PR; MARILENE DAMBROSIO PEREIRA BARBOSA, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento nº. 2840, às folhas 040, do Livro B/013, do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sorriso/MT, Merendeira, residente e domiciliada Rua Mato Grosso, nº. 549, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 044.766.009-80 e RG. 2204022-6 SSP/MT, filha de Ercilio Dambrosio e Natalina Maria Costela Dambrosio, nascida em 20/12/1984, natural de Cascavel-PR; MARINA FAUSTINA DE SOUZA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Santa Anastácia, nº. 2.149, Bairro São José II município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 429.172.551-53 e RG. 0599987-1 SSP/MT, filha de Izidorio de Oliveira e Cartolina Faustina, nascida em 08/07/1955, natural de Rosário Oeste-MT; MARINALVA DE OLIVEIRA MUNIZ, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Código Civil de 1916 conforme Certidão de Casamento nº. 1836, às folhas 28, do Livro 07, do Cartório do 2º Ofício de João Lisboa/MA, Zeladora, residente e domiciliada Rua Santo Expedito, nº. 1.223, Bairro Vitória Régia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 931.626.773-00 e RG. 15395882000-0 GEJSPC/MA, filha de Manoel de Oliveira e Maria de Araújo Oliveira, nascida em 03/08/1977, natural de João Lisboa-MA; MARIZA NOGUEIRA CRISTINO, brasileira, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada Rua Tocantins, nº. 1.938, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF:



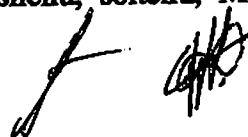
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

850.538.131-91 e RG. 2106669-8 SSP/MT, filha de Gerci Cristino e Maria Aparecida Nogueira Cristino, nascida em 25/05/1965, natural de Rondon-PR; MARLI NUNES DA SILVA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Comunidade Caravagio município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 024.068.861-90 e RG. 1950123-4 SSP/MT, filha de Jair Nunes da Silva e Odi Oldaiza Goulart da Silva, nascida em 22/08/1972, natural de Medianeira-PR; MARLI RODRIGUES LEAL, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua da Alegria, nº. 36, Bairro Boa Esperança I município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 872.262.781-20 e RG. 811.126 SSP/MT, filha de Moacir de Souza Oliveira e Leonida Rodrigues de Oliveira, nascida em 07/12/1969, natural de Alto Paraguai-MT; MARLI SERADIM DA COSTA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua dos Ipês, nº. 1.930, Bairro Centro município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 014.374.259-09 e RG. 674.175 SSP/MT, filha de Ercílio Rodrigues de Pontes e Luzia Ribeiro de Pontes, nascida em 11/03/1961, natural de Flora Rica-SP; MARLY PESETE DE SOUZA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Travessa Peixes, nº. 241, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 459.191.941-20 e RG. 927.062 SSP/MT, filha de Fernando Pesete e Noemia de Oliveira Pesete, nascida em 18/12/1960, natural de Paranavai-PR; MARY JANE MALTA GOMES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Travessa São Martinho, nº. 146, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 007.832.491-28 e RG. 3129159 SSP/PA, filha de Gaspar José Gomes e Cleusa Malta Gomes, nascida em 30/08/1976, natural de Ituiutaba-MG; MATILDE SOARES SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Tapajós, nº. 885, Bairro Tropical município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 555.866.511-49 e CTPS nº. 23486 Série 00022/MT, filha de João Soares da Silva e Janete Rosa da Silva, nascida em 02/03/1962, natural de Corbelia-PR; MIGUEL ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua São Gabriel, s/nº., Bairro São José município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 012.532.691-22 e RG. 1674690-2 SSP/MT, filho de Artur Medeiros e Maria José Alves da Silva, nascido em 15/01/1961, natural de Altamira-MA; NAGIBE BEZERRA DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Arinos, s/n, Bairro Jardim Tropical, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 005.738.011-26 e RG. 1849073-5 SSP/MT, filho de Raimundo Poluquerio de Siqueira e Marlene Bezerra de Melo, nascido em 07/10/1984, natural de Terranova do Norte/MT; NARCISIO MULLER, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua Santo Antonio, nº. 580, Bairro Jardim Carolina município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 474.107.601-68 e RG. 0688135-1 SSP/MT, filho de Wili Muller e Maria Beckstein, nascido em 05/05/1954, natural de Ibiaca-RS; NEIVA MARIA DE CARLI, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada à Rua Marechal Candido Rondon, nº. 1.706, Bairro Morada do Sol município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 431.537.639-68 e CTPS nº. 45729 Série 525/PR, filha de Santo de Carli e Elviria Alfredi de Carli, nascida em 12/12/1960, natural de Francisco Beltrão-PR; NEIVA PADILHA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, zeladora, residente e domiciliada à Travessa Julho, nº. 97, Bairro Jardim das Acácias, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF nº. 008.023.941-24 e R.G. nº. 1267971-2/SSP-MT, filha de Valdivino Padilha de Oliveira e Maria Tereza Padilha, nascida em 27/11/1962, natural de Abelardo Luz/SC; NELSON MACHADO, brasileira, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Santo Antonio, nº. 617, Bairro Jardim Carolina município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 589.382.149-15 e RG. 3.534.154-4 SSP/PR, filho de Sebastião Machado e Eva Machado, nascido em 07/09/1962, natural de São João-PR; NEUCI MENDONÇA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Trombeta, nº. 50, Bairro Vila Bela município



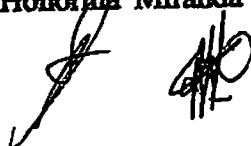
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 535.452.811-91 e RG. 568.218 SSP/MT, filha de Acácio Mendonça e Lazara de O. Mendonça, nascida em 26/10/1958, natural de Jussara-PR; NEUSA ROSA DA SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Manoel da Nóbrega, nº. 779, Bairro Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 793.588.029-87 e RG. 4.031.637 SESP/SC, filha de José Lucas Pompeo da Silva e Maria da Silva, nascida em 30/08/1965, natural de Palmital-PR; OSANA PEREIRA BORGES DIAS, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Las Vegas, nº. 7-b, Bairro Jardim Califórnia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 986.526.991-00 e RG. 2.854.439 SSP/GO, filha de João Pereira Borges e Maria Raquel Borges, nascida em 07/02/1967, natural de Jaupaci-GO; OSVALDO MENDES SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua Um, nº. 54, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 343.524.813-00 e RG. 1407234-3 SSP/MT, filho de Osvaldo Mendes Silva e Maria da Graça de Andrade Silva, nascido em 09/10/1967, natural de Monção-MA; PALMINA MARAFON, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada à Rua Iguaçu, nº. 363, bairro Vila Bela, município de Sorriso - MT, Cep 78.890-000, portadora do CPF: 813.973.309-10 e RG. 13/R-2.356.376/SSP-SC, filha de Frederico Marafon e Tereza Poltronieri Marafon, nascida em 30/03/1958, natural de Descanso/SC; PAULA RODRIGUES SOUZA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Três, nº. 89, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 015.789.661-75 e RG. 1771219-0 SSP/MT, filha de Egidio Rodrigues de Souza e Joana Pereira, nascida em 08/09/1960, natural de Umuarama-PR; PEDRO BATISTA RICARDO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial, conforme Código Civil 1916 conforme Certidão de Casamento nº. 537, às folhas 210, do Livro 21, do Cartório do Registro Civil de Títulos e Documentos de Palmas/PR, Jardineiro, residente e domiciliado Rua Celeste, nº. 1.283, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 685.369.419-87 e RG. 17/R- 2.420.459 SSP/SC, filho de Adão Batista Ricardo e Satila Cabral de Oliveira, nascido em 03/06/1946, natural de Catanduvas-SC; PEDRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Servente de Pedreiro, residente e domiciliado à Avenida Blumenau, nº. 321, Bairro Jardim Amazônia, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 250.245.152-34 e RG. 4508283-SSP/PA, filho de Maria das Neves da Silva, nascido em 23/02/1958, natural de Santa Quitéria/MA; PEDRO TIMOTEO, brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Turmalinas, nº. 30, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 912.888.781-68 e RG. 1311317-8 SSP/MT, filho de Maria Lenira Timoteo, nascido em 29/06/1965, natural de Campo Erê-SC; RAIMUNDA IOLANDA MACHADO DA COSTA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Santa Rita, nº. 2.006, Bairro São José I município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 006.431.361-18 e RG. 1601050-7 SSP/MT, filha de Joviniano Machado e Maria Silva Machado, nascida em 12/08/1968, natural de Itaguatins-GO; RAIMUNDA MARQUES DA SILVA, brasileira, solteira, Lavadeira, residente e domiciliada Rua Passo Fundo, s/n, Bairro São Mateus, município de Sorriso - MT, Cep 78.890.000, filha de Edileuza Marques da Silva, nascida em 16/05/1976, natural de Altamira/MA; RAIMUNDA NONATA DUARTE FERREIRA, brasileira, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada Rua Lucas do Rio Verde, nº. 586, Bairro Jardim Novos Campos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 407.464.453-34 e RG. 1.397.567 SSP/MA, filha de Izabel da Solidade Duarte, nascida em 24/04/1960, natural de Vitorino Freire/MA; RAIMUNDA RODRIGUES VICENTE, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada à Rua São Timoteo, nº. 40, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 938.676.381-87 e RG. 1410726-0 SSP/MT, filha de Jeovah Rodrigues e Luzia da Costa Rodrigues, nascida em 10/05/1970, natural de Paranavai-PR; RAIMUNDA RODRIGUES DE LIMA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

domiciliada Rua Floriano Peixoto, nº. 989, Bairro Jardim Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 952.844.941-72 e RG. 0979233-3 SSP/MT, filha de Simão de Sousa Lima e Maria Rodrigues de Sousa, nascida em 29/08/1968, natural de Santo Antonio dos Lopes-MA; RAIMUNDO GAUDINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, serviços gerais, residente e domiciliado à Travessa das Orquídeas, nº. 899, Bairro Jardim Primavera, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 406.970.611-91 e RG. 253.996 SSP-MA, filho de Luiz Gonzaga dos Santos e Neuza Gaudina dos Santos, nascido em 12/07/1945, natural de São Luiz Gonzaga/MA; REGIANE AGUIAR PARENTE, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada à Rua Oiapoque, nº. 213, Bairro Vila Bela, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 027.315.451-60 e RG. 1991649-3 SSP/MT, filha de Pedro Sousa Parente e Maria da Silva Parente, nascida em 27/06/1985, natural de São Felix do Araguaia/MT; REGINALDO DA SILVA GOMES, brasileira, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme Certidão de Casamento nº. 2946, às folhas 146, do Livro B/013, Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sorriso/MT, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua "B", Bairro Boa Esperança II município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 879.201.741-04 e RG. 1284299-0 SSP/MT, filho de João Severino Gomes e Maria das Neves da Silva Gomes, nascido em 02/07/1976, natural de Transamazônica-PA; REGINALDO SILVA DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Palmares, nº. 430, Bairro Industrial município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 027.337.751-54 e RG. 1864977-7 SSP/MT, filho de Raimundo Antonio dos Anjos e Leonora da Silva dos Anjos, nascido em 07/02/1986, natural de Tamboara-PR; RITA DE CASSIA RODRIGUES TEIXEIRA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua das Palmeiras, nº. 64, Bairro Morada do Sol município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 023.400.241-70 e RG. 1882449-8 SSP/MT, filha de José Rodrigues Teixeira e Maria do Socorro Rodrigues, nascida em 26/10/1987, natural de São Francisco-MA; ROBERTO CARLOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Avenida Blumenau, nº. 337, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 017.668.371-23 e RG. 1825815-8 SSP/MT, filho de Antonio Rodrigues da Silva e Maria de Fátima Silva, nascido em 20/11/1985, natural de Nova Canaã do Norte-MT; ROGÉRIO ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Santa Ana, nº. 185, Bairro São Domingos, Município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 014.421.871-23 e RG. 1767745-9 SSP/MT, filho de João Pedro Antunes de Oliveira e Leni Antunes de Oliveira, nascido em 01/02/1987, natural de Realeza/PR; ROGERIO SOLINO FONSECA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua São Francisco de Assis, nº. 1.956, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 004.387.141-05 e RG. 1571217-6 SSP/MT, filho de Ilca Rita Solino Fonseca, nascido em 05/06/1984, natural de Marabá-PA; RONIVON CARLOS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Travessa São Severino, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 014.255.731-50 e CTPS nº. 55549-Série 00017/MT, filho de José Carlos de Almeida e Maria Aparecida Duarte de Almeida, nascido em 05/07/1988, natural de Paranaita-MT; ROQUE RODRIGUES APOLINÁRIO, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Otavio Souza Cruz, nº. 2.002, Bairro Benjamim Raiser município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 764.975.269-00 e RG. 3.919.638-7 SSP/PR, filho de João Rodrigues Apolinário e Catarina Francisca da Silva, nascido em 15/08/1955, natural de Fontoura Xavier-RS; ROSALINA MIRANDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua São Celestino, nº. 1.222, Bairro Vitória Régia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 571.718.901-04 e RG. 864.010 SSP/MT, filha de Joaquim de Souza e Honorina Miranda de Souza, nascida em



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

17/12/1970, natural de Alto Paraguai-MT; ROSALINA NUNES NOGUEIRA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Juara, nº. 06, Bairro Jardim Novos Campos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 965.768.981-34 e RG. 001299558 SSP/MS, filha de Bernardino Nunes dos Santos e Luzia Torres dos Santos, nascida em 18/08/1963, natural de Londrina-PR; ROSANA RABELO DE SOUSA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Travessa São Clemente, nº. 131, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador a do CPF: 032.847.933-05 e RG. 030512332006-1 SESP/MA, filha de Carlos Sizias de Sousa e Santana Rabelo de Sousa, nascida em 15/09/1989, natural de Grajau-MA; ROSANIA DO SOCORRO RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Um, nº. 54, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 027.812.611-14 e RG. 5689745 PC/PA, filha de Manoel Ferreira de Oliveira e Maria Ribeiro de Oliveira, nascida em 04/12/1971, natural de Bragança-PA; ROSANGELA ANSELMO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Concórdia, nº. 1.420, Bairro Vitória Régia, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, filha de José Osni Anselmo e Eloi de Oliveira Anselmo, nascida em 07/07/1980, natural de Laranjeiras do Sul/PR; ROSE MARIA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Novo México, Bairro Portal Kaiabi município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 036.039.193-19 e CTPS nº. 041441 Série 00024/PI, filha de José Gomes da Silva e Alzenira Nunes dos Santos, nascida em 11/03/1977, natural de Buriti dos Lopes-PI; ROSELY DA SILVA GOMES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Guaporé, nº. 116, Bairro Vila Bela município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 928.166.571-91 e RG. 1210993-2 SJ/MT, filha de Maria Aparecida da Silva Gomes, nascida em 05/06/1979, natural de Mundo Novo-MS; ROSICLEIA IONICE DE ALMEIDA, brasileira, solteira, zeladora, residente e domiciliada Rua da paz, nº. 106, Bairro Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 036.867.421-52 e RG. 2192064-8 SSP/MT, filha de José Carlos de Almeida e Maria Aparecida Duarte de Almeida, nascida em 06/12/1990, natural de Paranaita-MT; ROSILEY SOUZA DA SILVA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliado Rua Dona Benta 1135, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 022.433.021-79 e RG. 1707536-0 SSP/MT, filho de Jose Raimundo da Silva e Maria Terezinha da Silva, nascido em 06/02/1983, natural de Barra do Garças-MT; ROSIMAR DA CRUZ PEREIRA DE FIGUEIREDO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliado Rua Fortaleza 295, Bairro Jardim Carolina município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 706.585.951-72 e RG. 1315624-1 SSP/MT, filho de Jose Rodrigues Pereira e Maria da Cruz Pereira, nascida em 02/02/1981, natural de Barra do Bugres-MT; ROZELI SALUSTIANO DE PAULA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliado Rua São Manoel 1060, Bairro Jardim Amazonas município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 662.432.709-04 e CTPS Nº 62580 Série 00039-PR, filho de Otacílio Salustiano de Paula e Maria Silva de Paula, nascido em 25/07/1962, natural de Pranchita-PR; ROZIVAL OLIVEIRA DA SILVA; brasileiro, solteiro, Pedreiro, residente e domiciliado Avenida Paraná 395, Bairro Benjamin Raiser município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 019.430.804-96 e RG. 1868045-3 SSP/MT, filho de Floriano Oliveira da Silva e Maria de Oliveira, nascido em 18/11/1975, natural de Dois Riachos-AL; RUTH ELENA DOS SANTOS, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliado Rua Passo Fundo Travessa Santa Tereza, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 790.648.091-00 e RG. 862155 SSP/MT, filho de Jose Bispo dos Santos Filho e Dinora Profirio dos Santos, nascido em 01/05/1976, natural de Quatro Centenario-PR; SALETE ESTELA FENALI, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliado Travessa Peixes 473, Bairro Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 235.496.020-49 e RG. 1934682-4 SSP/MT, filho de Afonso Ugolini e

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

Zeide Sberse, nascido em 29/04/1952, natural de Erechim-RS; SALUTE DA ROCHA; brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Perimetral Sudoeste 1182, Bairro Alvorada município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 662.226.301-97 e RG. 349351 SSP/MS, filho de Maria Eufrazio da Rocha, nascido em 14/02/1962, natural de Francisco Beltrão-PR; SANDRA MARIA MULLER DA SILVA PINTO; brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliado Rua Rio Grande do Sul, Bairro Benjamin Raiser município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 026.642.031-18 e RG. 862.149 SSP/MT, filho de Waldir Muller e Gertrudes Muller, nascido em 13/09/1975, natural de Santa Izabel do Oeste-PR; SANDRIVALDO DA CONCEIÇÃO SILVA; brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Aureliano 10, Bairro Boa Esperança II município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 041.216.031-50 e RG. 026627922003-2 GEJSPC/MA, filho de Gilberto Alegario Silva e Maria da Conceição Silva, nascido em 24/09/1979, natural de Amarante do Maranhão-MA; SEBASTIÃO CARLOS JOSE; brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Rua Santa Ana 14, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 436.446.351-53 e RG. 462.457 SSP/MS, filho de Aníbal José e Zilda Brijo de Miranda, nascido em 20/01/1966, natural de Fenix-PR; SEBASTIÃO VAZ DA SILVA; brasileiro, solteiro, Gari, residente e domiciliado Travessa São Valentim 156, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 948.919.741-68 e RG. 1431911-0 SSP/MT, filho de Luiza Vaz da Silva, nascido em 10/06/1958, natural de Poção de Pedras-MA; SEGUNDO JOÃO BATISTA DA SILVA; brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Avenida Paraná 186, Bairro Benjamin Raiser município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 085.962.719-53 e RG. 1.631.284 SSP/PR, filho de João da Silva e Maria Pinheiro Cardoso, nascido em 03/01/1946, natural de Boracéia-SP; SERGIO LUIZ GRANDO, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Avenida Santa Catarina 116, Bairro Benjamin Raiser município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 026.872.839-91 e RG. 2061927-8 SSP/MT, filho de Radegondo Grando e Josefina Fornari Grando, nascido em 22/08/1945, natural de Guapore-RS; SIDNEI LIMA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Mato Grosso 349, Bairro Bom Jesus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 040.088.941-28 e RG. 1602052-9 SSP/MT, filho de Ciderol Lima e Doraci Lima, nascido em 09/04/1984, natural de Esteio-RS; SILVANA MARIA LIMA RODRIGUES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada à Rua Passo Fundo 2073, Bairro São Mateus, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 884.776.731-87 e RG. 1164802-3 SSP/MT, filha de Antonio Ferreira Lima e Maria do Carmo Freitas Lima, nascida em 04/11/1975, natural de Iporã-PR; SILVANA XAVIER DE ALMEIDA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliado Comunidade Morocó, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 034.990.111-23 e RG. 9.462.343-0 SSP/PR, filho de Joval Lima de Almeida e Elenita da Silva Xavier de Almeida, nascido em 18/03/1982, natural de Manoel Ribas-PR; SILVANE DE OLIVEIRA SILVEIRA HOFFMAN, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Avenida Santa Maria 324, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 786.356.591-04 e RG. 1068947-8 SJ/MT, filho de Darci Francisco Silveira e Olmerinda Antunes de Oliveira Silveira, nascido em 30/08/1968, natural de Carazinho-RS; SIRLENE DA SILVA LOPES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliado Rua Passo Fundo 1824, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 027.549.781-00 e RG. 111496799-5 SSP/MA, filho de Raimundo Ferreira Lopes e Elizabete da Silva Lopes, nascido em 23/01/1983, natural de São Luis Gonzaga do Maranhão-MA; SOLANGE FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliado Rua Celeste 772, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 010.533.601-77 e RG.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

000832652 SESP/RO, filho de Pedro Vitorio da Silva e Maria Luiza Ferreira da Silva, nascido em 23/09/1976, natural de Lajeado-PE; SOLANGE RODRIGUES CARNEIRO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliado Rua São Benedito, Bairro São José I município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 656.546.412-04 e RG. 168453-5 SSP/PR, filho de Espedito Luiz Carneiro e Sergina Maria Rodrigues Carneiro, nascido em 21/12/1973, natural de Navirai-MS; SONIA MARIA DE SOUZA, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliado Rua Bélgica 263, Bairro Jardim Europa município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 453.144.469-87 e RG. 3.085.059-9 SSP/PR, filho de Antonio Joacir de Souza e Maria Jose Broio de Souza, nascido em 18/06/1962, natural de Itambe-PR; SONIA MARIA FIRMINO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliado Rua D 17, Bairro Boa Esperança II município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 055.209.449-89 e RG. 5.562.224-8 SSP/PR, filho de Jose Firmino Filho e Joana Maria Firmino, nascido em 27/03/1961, natural de Itab. Mantena-MG; SONIA NASCIMENTO CEGOVIA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliado Rua Passo Fundo 1655, Bairro Industrial município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 672.636.821-68 e RG. 1420107-0 SSP/MT, filho de Valentino Cegovia e Iraci do Nascimento Cegovia, nascido em 19/07/1972, natural de Dourados-MS; SUELI FERRARI BERTACINI, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliado Distrito de Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 904.523.309-63 e RG. 6.178.150-1 SSP/PR, filho de Avelino Ferrari e Dezina Eufrásia de Jesus Ferrari, nascido em 04/11/1960, natural de Terra Boa-PR; SUZANA SOARES, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliado Avenida Londrina S/N, Bairro Jardim Carolina município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 022.015.941-63 e RG. 1878783-5 SSP/MT, filho de Lademir Soares e Marily Marobim de Medeiros Soares, nascido em 21/11/1988, natural de Realeza-PR; TARCISIO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Alencar Bortolanza 293, Bairro Industrial município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 033.928.171-55 e RG. 2142842-5 SSP/MT, filho de Romeu Ferreira dos Santos e Nerci dos Santos, nascido em 07/05/1989, natural de São Miguel do Oeste-SC; TEREZA CRISTINA DE SOUZA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso 795, Bairro Jardim Itália, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 910.772.491-87 e RG. 557213 SSP/MS, filha de José Pereira de Souza e Teresa da Costa Souza, nascida em 28/10/1970, natural de Tupã-SP; TEREZINHA BERNADETE ZIMMER OZORIO, brasileira, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada à Rua das Azaléias, nº. 1.792, Bairro Centro, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF 395.930.291-68 e RG. 434.462 SSP/MT, filha de Hilário Leopoldo Zimmer e Anna Maria Zimmer, nascida em 01/06/1967, natural de Catupe/RS; TEREZINHA KARNOPP, brasileira, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Lajeado 179, Bairro Industrial município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 912.933.161-72 e RG. 1849931-7 SSP/MT, filho de Luiz Daguetti e Catarina Daguetti, nascido em 01/11/1951, natural de Irai-RS; TERESINHA MARIA KLEIN, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua Santa Ana 155, Bairro São Domingos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 651.351.801-68 e RG. 1.723.721 SSP/PR, filho de David Lunkes e Leonora Lunkes, nascido em 15/09/1948, natural de Tapera-RS; TIAGO SANTOS DE LIMA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Manoel da Nóbrega 1116, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 027.479.371-78 e RG. 2028645-7 SSP/MT, filho de Antonio Neves de Lima e Marli dos Santos, nascido em 16/12/1988, natural de Francisco Beltrão-PR; UELSON SORENSE DA CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Florianópolis 289, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF:



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER
EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009**

036.636.771-41 e RG. 2150229-3 SSP/PR, filho de Elias Maria da Conceição e Eloa Sorensen, nascido em 19/08/1989, natural de Peixoto de Azevedo-MT; VALDECIR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Lousiana 1323, Bairro Kaiabi município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 953.057.931-49 e RG. 1808372-2 SSP/MT, filho de Darci dos Santos e Deolina Peixoto dos Santos, nascido em 17/03/1970, natural de Frederico Westphalen-RS; VALDECIR MARTIN, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Florida, nº. 1.584, Bairro Jardim Califórnia, município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 016.622.269-00 e RG. 81475873 SSP/PR, filho de Waldemar Martin e Elga Martin, nascido em 03/08/1969, natural de Guarujá do Sul/SC; VALDECY PEREIRA PINTO, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua Gramelio 125, Bairro Morada do Sol município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 430.693.982-00 e RG. 1599838 PC/PA, filho de Luzia Pereira Pinto, nascido em 03/08/1963, natural de Oriximina-PA; VALDEMAR MANOEL GHELLER, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Avenida dos Imigrantes 2245, Bairro Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 147.931.219-34 e RG. 2338232-5 SSP/MT, filho de Domingos Gheller e Maria Guanieri, nascido em 08/06/1939, natural de Guapore-RS; VALDEMARINA SILVA DE MORAES, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliado Travessa Das Violetas 522, Bairro Jardim Bela Vista município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 400.638.870-53 e RG. 8024093828 SSP/RS, filho de João Alfredo da Silva e Ana Lira Winck da Silva, nascido em 18/07/1955, natural de Soledade-RS; VALDEREZ GUSTAVO GATZ, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliado Rua Amanhai, Bairro Jardim Amazonas município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 850.583.511-53 e RG. 1162334-9 SJ/MT, filho de Jose Guatavo e Iracema da Luz Gustavo, nascido em 29/09/1976, natural de Naviarai-MS; VALDIR ADOLFO VOZNIK, brasileiro, solteiro, Jardineiro, residente e domiciliado Rua das Avenças 174, Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador CPF: 253.547.790-49 e RG. 8024802129 SSP/RS, filho de Francisco Vozniak e Francisca Vozniak, nascido em 25/01/1948, natural de Erechim-RS; VALDIR CARDOSO DE BRITO FILHO, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Beco São Valério, nº. 401, Bairro São Mateus município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 014.084.661-12 e RG. 1765731-4 SSP/MT, filho de Valdir Cardoso de Brito e Josefa dos Santos Brito, nascida em 11/06/1984, natural de Naviraí-MS; VALDIR RUTKE, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Assentamento Santa Rosa II, Distrito de Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 411.245.530-53 e RG. 1009462498 SSP/RS, filho de Guilherme Rutke e Erica Rutke, nascido em 15/12/1963, natural de Santa Rosa-RS; VALMIR DA ROSA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Rua Feliz Natal, nº. 100, Bairro Jardim Novos Campos município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 577.326.559-15 e RG. 3966577 PC/PA, filho de Miguel Santos da Rosa e Vilma Teodora da Rosa, nascido em 04/06/1963, natural de Tenente Portela-RS; VANESSA NAYARA FELIPSEN, brasileira, solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada Rua Floriano Peixoto, nº. 945 Bairro Jardim Primavera município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 039.721.471-55 e RG. 2105689-7 SSP/MT, filha de Valmiro Darci Felipson e Andréia Cristina Felipson, nascida em 04/05/1991, natural de Sinop-MT; VANIA ALVES DE MIRANDA, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Cinco, nº. 10, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 026.067.651-92 e RG. 1848619-3 SSP/MT, filha de José Maia de Miranda e Nilda Simão Alves de Miranda, nascida em 25/11/1983, natural de Cascavel-PR; VERA LUCIA PEGO DE AZEVEDO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Maués, nº. 1.197, Bairro Jardim Amazônia município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 823.338.402-00 e RG. 000846200 SESDC/RO, filha de



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA - COOPERATIVA LÍDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - COOPER LÍDER, REALIZADA EM 18.10. 2009

Geraldino Pego de Azevedo e Glória de Azevedo, nascida em 04/03/1978, natural de Ouro Preto do Oeste-RO; WALDEMAR VITORINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Avenida das Bromélias, Bairro Centro município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 328.373.809-20 e RG. 1.607.974 SSP/PR, filho de José Vitorino da Silva e Alzira Goldin da Silva, nascido em 24/02/1957, natural de Marialva-PR; WANDERLEY ALVES MOURA, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado Assentamento Jonas Pinheiro município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 553.469.369-04 e RG. 4.081.251-2 SSP/PR, filho de João Alves Moura e Maria de Jesus Moura, nascido em 28/06/1965, natural de Itambé-PR; WELLINGTON ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Angra dos Reis, Bairro Rota do Sol município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portador do CPF: 001.471.981-94 e CNH nº. 02471432541, filho de Natalino Antonio dos Santos e Joelia Gomes dos Santos, nascido em 29/04/1981, natural de Colider-MT; ZENAIDE TERESINHA GREGORIUS DALMASO, brasileira, solteira, Zeladora, residente e domiciliada Rua Dois, nº. 30, Bairro União município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 934.583.631-49 e RG. 455.989 SSP/MS, filha de Edgar Gregorius e Arnilza Preus Gregorius, nascida em 26/05/1965, natural de Tenete Portela-RS; ZILDINETE RODRIGUES LEAL, brasileira, solteira, Merendeira, residente e domiciliada Rua da Alegria, nº. 105, Bairro Boa Esperança município de Sorriso - MT, CEP 78.890-000, portadora do CPF: 503.034.571-04 e RG. 757.778 SSP/MT, filha de Moacir de Souza Oliveira e Leonida Rodrigues de Oliveira, nascida em 24/08/1967, natural de Alto Paraguai-MT. 4 - Discussão sobre os Atestados Médicos o Senhor Adevanir colocou a preocupação quanto aos atestados médicos em grande quantidade, houve reclamações de associados sobre os descontos de faltas quanto a valores sendo que o senhor adevanir afirmou que se houve erro será reparado, ainda referente a atestado ficou acertado que continuará sendo descontado todos os atestados com exceção daqueles cooperados que comprovadamente que tenha se acidentado no local do serviço, sendo aprovado; 5 - Assuntos gerais a Senhora Célia questionou sobre o aumento salarial, o senhor Presidente afirmou que se a Prefeitura repassar o aumento salarial para a Cooperativa automaticamente será repassado aos associados; Maria Fátima pediu informações sobre o abono sendo que foi esclarecido que será repassado no final do ano a partir do dia 15/12/2009, após esclarecimentos de ordem administrativas; o senhor Presidente colocou em discussão o valor das cotas de capital que no momento é equivalente a R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo que foi aprovado novo valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), que Será integralizado em moeda corrente do país 75 (setenta e cinco) cotas partes no valor de 1,00 (hum real) cada parcelada em cinco vezes iguais de R\$ 15,00 (quinze reais) cada. Nada mais havendo a tratar, após lido e aprovado por todos os presentes, segue assinada pelos Diretores Carlos Rodrigues dos Santos, Adevanir Pereira da Silva e Amanda Marques Pintado.

Presidente: Carlos Rodrigues dos Santos

Diretor Financeiro: Adevanir Pereira da Silva

Diretor Operacional: Amanda Marques Pintado

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Tabela: Benedito Abadio da Silva - Rua B... 1.000 - Fone: Cx. Postal 02 - Sorriso - MT - CEP 78.890-000
 RECORRENTE: CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS (CPF: 001.471.981-94) - TITULO: ADEMANIR PEREIRA DA SILVA (CPF: 328.373.809-20) - TERMO: 274852
 274854 CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS (CPF: 001.471.981-94) - TERMO: 274856
 Sorriso, 16 de março de 2010. Ver. 1047. Cotas R\$ 11,10
 Atendente: Juliana
 Dou fé, em testemunha
 Alexandre Jonathan da Silva (CPF: 001.471.981-94) - TITULO: ADEMANIR PEREIRA DA SILVA (CPF: 328.373.809-20) - TERMO: 274852



**LEI Nº 5.764 DE 16.12.1971**

D.O.U.: 16.12.1971

Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DA POLÍTICA NACIONAL DE COOPERATIVISMO**

Art. 1º Compreende-se como Política Nacional de Cooperativismo a atividade decorrente das iniciativas ligadas a sistema cooperativo, originárias de setor público ou privado, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse público.

Art. 2º As atribuições do Governo Federal na coordenação e no estímulo as atividades de cooperativismo no território nacional serão exercidas na forma desta Lei e das normas que surgirem em sua decorrência.

Parágrafo único A ação do Poder Público se exercerá principalmente, mediante prestação de assistência técnica e de incentivos financeiros e creditórios especiais, necessários à criação, desenvolvimento e integração das entidades cooperativas.

CAPÍTULO II**DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS**

Art. 3º Celebram contrato de sociedade cooperativa as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro.

Art. 4º As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades pelas seguintes características:

- I - adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços;
- II - variabilidade do capital social representado por quotas partes;
- III - limitação do número de quotas partes do capital para cada associado, facultado, porém, o estabelecimento de critérios de proporcionalidade, se assim for mais adequado para o cumprimento dos objetivos sociais;
- IV - inacessibilidade das quotas-partes do capital a terceiros, estranhos à sociedade;
- V - singularidade de voto, podendo as cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, com exceção das que exerçam atividade de crédito, optar pelo critério da proporcionalidade;
- VI - quórum para o funcionamento e deliberação da Assembleia Geral baseado no número de associados e não no capital;
- VII - retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral;
- VIII - indivisibilidade dos fundos de Reserva e de Assistência Técnica Educacional e Social;

IX - neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social;

X - prestação de assistência aos associados, e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa;

XI - área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços.

CAPÍTULO III

DO OBJETIVO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS

Art. 5º As sociedades cooperativas poderão adotar por objeto qualquer gênero de serviço, operação ou atividade assegurando-se lhes os direitos exclusivos e exigindo-lhes a obrigação do uso da expressão cooperativa em sua denominação.

Parágrafo único É vedado às cooperativas o uso da expressão Banco.

Art. 6º As sociedades cooperativas são consideradas:

I - singulares, as constituídas pela número mínimo de 20(vinte) pessoas físicas, sendo excepcionalmente permitida admissão de pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas anuidades econômicas das pessoas físicas ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos;

II - cooperativas centrais ou federações de cooperativas, as constituídas de, no mínimo, 3 (três) singulares, podendo excepcionalmente, admitir associados individuais;

III - confederações de cooperativas, as constituídas, pelo menos, de 3 (três) federações de cooperativas ou cooperativa centrais, da mesma ou de diferentes modalidades.

§ 1º Os associados individuais das cooperativas centrais e federações de cooperativas serão inscritos no Livro de Matrícula da sociedade e classificados em grupos visando à transformação, no futuro, em cooperativas singulares que elas se filiarão.

§ 2º A exceção estabelecida no item II, in fine do caput deste artigo não se aplica às centrais e federações que exerçam atividades de crédito.

Art. 7º As cooperativas singulares se caracterizam pela prestação direta de serviços aos associados.

Art. 8º As cooperativas centrais e federações de cooperativas objetivam organizar, em comum e em maior escala, os serviços econômicos e assistenciais de interesse das filiadas, integrando e orientando suas atividades, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços.

Parágrafo único Para a prestação de serviços de interesse comum, é permitida a constituição de cooperativas centrais, às quais se associem outras cooperativas de objetivo e finalidades diversas.

Art. 9º As confederações de cooperativas têm por objetivo orientar e coordenar as atividades das filiadas, nos casos em que o vulto dos empreendimentos transcender o âmbito de capacidade ou conveniência de atuação das centrais e federações.

Art. 10. As cooperativas se classificam também de acordo com o objeto ou pela natureza das atividades desenvolvidas por elas ou por seus associados.

§ 1º Além das modalidades de cooperativas já consagradas, caberá ao respectivo órgão controlador apreciar caracterizar outras que se apresentem.

§ 2º Serão consideradas mistas as cooperativas que apresentarem mais de um objeto de atividades.

§ 3º Somente as cooperativas agrícolas mistas poderão criar e manter seção de crédito. (revogado pela [Lei Complementar 130/2009](#))

Art. 11. As sociedades cooperativas serão de responsabilidade limitada, quando a responsabilidade do associado pelo

compromissos da sociedade se limitar ao valor do capital por ele subscrito.

Art. 12. As sociedades cooperativas serão de responsabilidade ilimitada, quando responsabilidade do associado pelo compromissos da sociedade for pessoal, solidária e não tiver limite.

Art. 13. A responsabilidade do associado para com terceiros, como membro da sociedade, somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa.

CAPÍTULO IV

DA CONSTITUIÇÃO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS

Art. 14. A sociedade cooperativa constitui-se por deliberação da Assembléia Geral dos fundadores, constantes de respectiva ata ou por instrumento público.

Art. 15. O ato constitutivo, sob pena de nulidade, deverá declarar:

I - a denominação da entidade, sede e objeto de funcionamento;

II - o nome, nacionalidade, idade, estado civil, profissão e residência dos associados, fundadores que o assinaram, bem como o valor e número da quota-parte de cada um;

III - aprovação do estatuto da sociedade;

IV - o nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos associados eleitos para os órgãos de administração, fiscalização e outros.

Art. 16. O ato constitutivo da sociedade e os estatutos, quando não transcritos naquele, serão assinados pelo fundadores.

Seção I

Da Autorização de Funcionamento

Art. 17. A cooperativa constituída na forma da legislação vigente apresentará ao respectivo órgão executivo federal de controle, no Distrito Federal, Estados ou Territórios, ou ao órgão local para isso credenciado, dentro de 30 (trinta) dias da data da constituição, para fins de autorização, requerimento acompanhado de 4 (quatro) vias do ato constitutivo, estatuto e lista nominativa, além de outros documentos considerados necessários.

Art. 18. Verificada, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrada em seu protocolo, pelo respectivo órgão executivo federal de controle ou órgão local para isso credenciado, a existência de condições de funcionamento da cooperativa em constituição, bem como a regularidade da documentação apresentada, o órgão controlador devolverá, devidamente autenticadas, 2 (duas) vias à cooperativa, acompanhadas de documento dirigido à Junta Comercial do Estado, onde a entidade estiver sediada, comunicando a aprovação do ato constitutivo do requerente.

§ 1º Dentro desse prazo, o órgão controlador, quando julgar conveniente, no interesse do fortalecimento do sistema, poderá ouvir o Conselho Nacional de Cooperativismo, caso em que não se verificará a aprovação automática prevista no parágrafo seguinte.

§ 2º A falta de manifestação do órgão controlador no prazo a que se refere este artigo implicará a aprovação do ato constitutivo e o seu subsequente arquivamento na Junta Comercial respectiva.

§ 3º Se qualquer das condições citadas neste artigo não for atendida satisfatoriamente, o órgão ao qual compete conceder a autorização dará ciência ao requerente, indicando as exigências a serem cumpridas no prazo de 60 (sessenta) dias, findos os quais, se não atendidas, o pedido será automaticamente arquivado.

§ 4º À parte é facultado interpor da decisão proferida pelo órgão controlador, nos Estados, Distrito Federal e Territórios, recurso para a respectiva administração central, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contado da data de recebimento da comunicação e, em segunda e última instância, ao Conselho Nacional de Cooperativismo, também no prazo de 30 (trinta) dias, exceção feita às cooperativas de crédito, às seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas e às cooperativas habitacionais, hipótese em que o recurso será apreciado pelo Conselho Monetário Nacional, no tocante às duas primeiras, e pelo Banco Nacional de Habitação em relação às últimas.

§ 5º Cumpridas as exigências, deverá o despacho do deferimento ou indeferimento da autorização ser exarado dentro de 60 (sessenta) dias, findos os quais, na ausência de decisão, o requerimento será considerado deferido. Quando a autorização depender de dois ou mais órgãos do Poder Público, cada um deles terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se manifestar.

§ 6º Arquivados os documentos na Junta Comercial e feita a respectiva publicação, a cooperativa adquire personalidade jurídica, tornando-se apta a funcionar.

§ 7º A autorização caducará, independentemente de qualquer despacho, se a cooperativa não entrar em atividade dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data em que forem arquivados os documentos na Junta Comercial.

§ 8º Cancelada a autorização, o órgão de controle impedirá comunicação à respectiva Junta Comercial, que dará baixa nos documentos arquivados.

§ 9º A autorização para funcionamento das cooperativas de habitação, das de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas subordina-se ainda, à política dos respectivos órgãos normativos.

§ 10 A criação de seções de crédito nas cooperativas agrícolas mistas será submetida à prévia autorização do Banco Central do Brasil. (revogado pela [Lei Complementar 130/2009](#))

Art. 19. A cooperativa escolar não estará sujeita ao arquivamento dos documentos de constituição, bastando remetê-lo ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, ou respectivo órgão local de controle, devidamente autenticados pelo diretor do estabelecimento de ensino ou a maior autoridade escolar do município, quando a cooperativa congregar associações de mais de um estabelecimento de ensino.

Art. 20. A reforma de estatutos obedecerá, no que couber, ao disposto nos artigos anteriores, observadas as prescrições dos órgãos normativos.

Seção II

Do Estatuto Social

Art. 21. O estatuto da cooperativa, além de atender ao disposto no artigo 4º, deverá indicar:

I - a denominação, sede, prazo de duração, área de ação, objeto da sociedade, fixação do exercício social e da data do levantamento do balanço geral;

II - os direitos e deveres dos associados, natureza de suas responsabilidades e as condições de admissão, demissão, eliminação e exclusão e as normas para sua representação nas assembleias gerais;

III - o capital mínimo, o valor da quota-parte, o mínimo de quotas-partes a ser subscrito pelo associado, o modo de integralização das quotas-partes, bem como as condições de sua retirada nos casos de demissão, eliminação ou de exclusão do associado;

IV - a forma de devolução das sobras registradas aos associados, ou do rateio das perdas apuradas por insuficiência de contribuição para cobertura das despesas da sociedade;

V - o modo de administração e fiscalização, estabelecendo os respectivos órgãos, com definição de suas atribuições, poderes e funcionamento, a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, o prazo do mandato, bem como o processo de substituição dos administradores e conselheiros fiscais;

VI - as formalidades de convocação das assembleias gerais e a maioria requerida para a sua instalação e validade de suas deliberações, vedado o direito de voto aos que nelas tiverem interesse particular sem privá-los da participação nos debates;

VII - os casos de dissolução voluntária da sociedade;

VIII - o modo e o processo de alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade;

IX -- o modo de reformar o estatuto;

<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/lei5764.htm>

X - o número mínimo de associados.

CAPÍTULO V DOS LIVROS

Art. 22. A sociedade cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

I - de Matrícula;

II - de Atas das Assembléias Gerais;

III - de Atas dos Órgãos de Administração;

IV - de Atas do Conselho Fiscal;

V - de Presença dos Associados nas Assembléias Gerais;

VI - outros, fiscais e contábeis, obrigatórios.

Parágrafo único É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Art. 23. No Livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

I - o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;

II - a data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão;

III - a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

CAPÍTULO VI DO CAPITAL SOCIAL

Art. 24. O capital social será subdividido em quotas-partes, cujo valor unitário não poderá ser superior ao maior salário mínimo vigente no País.

§ 1º Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total das quotas-partes, salvo nas sociedades em que a subscrição deva ser diretamente proporcional ao movimento financeiro do cooperado ou ao quantitativo dos produtos a serem comercializados, beneficiados ou transformados, ou ainda, em relação à área cultivada ou ao número de plantas e animais em exploração.

§ 2º Não estão sujeitas ao limite estabelecido no parágrafo anterior as pessoas jurídicas de direito público que participem de cooperativas de eletrificação, irrigação e telecomunicações.

§ 3º É vedado às cooperativas distribuírem qualquer espécie de benefício às quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer associadas ou terceiros excetuando-se os juros até o máximo de 12% (doze por cento) ao ano que incidirão sobre a parte integralizada.

Art. 25. Para a formação do capital social poder-se-á estipular que o pagamento das quotas-partes seja realizado mediante prestações periódicas, independentemente de chamada, por meio de contribuições ou outra forma estabelecida a critério dos respectivos órgãos executivos federais.

Art. 26. A transferência de quotas-partes será averbada no Livro de Matrícula, mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do diretor que o estatuto designar.

Art. 27. A integralização das quotas-partes e o aumento do capital social poderão ser feitos com bens avaliados previamente e após homologação em Assembléia Geral ou mediante retenção de determinada porcentagem do valor do movimento financeiro de cada associado.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às cooperativas de crédito, às agrícolas mistas com seção de crédito e às habitacionais.

§ 2º Nas sociedades cooperativas em que a subscrição de capital for diretamente proporcional ao movimento ou expressão econômica de cada associado, o estatuto deverá prever sua revisão periódica para ajustamento às condições vigentes.

CAPÍTULO VII DOS FUNDOS

Art. 28. As cooperativas são obrigadas a constituir:

I - Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído em 10% (dez por cento), pelo menos, das sobras líquidas do exercício;

II - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destinado a prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa, constituído de 5 % (cinco por cento), pelo menos, das sobras líquidas apuradas no exercício.

§ 1º Além dos previstos neste artigo, a Assembléia Geral poderá criar outros fundos inclusive rotativos, com recurso destinados a fins específicos fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

§ 2º Os serviços a serem atendidos Pelo Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social poderão ser executados mediante convênio com entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO VIII DOS ASSOCIADOS

Art. 29. O ingresso nas cooperativas é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que adiram aos propósitos sociais e preencham as condições estabelecidas no estatuto, ressalvado o disposto no artigo 4º, item I, desta Lei.

§ 1º A admissão dos associados poderá ser restrita, a critério do órgão normativo respectivo, às pessoas que exercer determinada atividade ou profissão, ou estejam vinculadas a determinada entidade.

§ 2º Poderão ingressar nas cooperativas de pesca e nas constituídas por produtores rurais ou extrativistas, as pessoas jurídicas que pratiquem as mesmas atividades econômicas das pessoas físicas associadas.

§ 3º Nas cooperativas de eletrificação, irrigação e telecomunicações, poderão ingressar as pessoas jurídicas que se localizem na respectiva área de operações.

§ 4º Poderão ingressar no quadro das cooperativas os agentes de comércio e empresários que operem no mesmo campo econômico da sociedade.

Art. 30. A exceção das cooperativas de créditos e das agrícolas mistas com seção de crédito, a admissão de associado: que se efetive mediante aprovação de seu pedido de ingresso pelo órgão de administração, complementa-se com a subscrição das quotas-partes de capital social e a sua assinatura no Livro de Matrícula.

Art. 31. O associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a cooperativa, perde o direito de votar e ser votado, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que ele deixou o emprego.

Art. 32. A demissão do associado será unicamente a seu pedido.

Art. 33. A eliminação do associado é aplicada em virtude de infração legal ou estatutária, ou por fato especial previsto no estatuto, mediante termo firmado por quem de direito no Livro de Matrícula, com os motivos que a determinaram.

Art. 34. A diretoria da cooperativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao interessado a sua eliminação.

Parágrafo único Da eliminação cabe recurso, com efeito suspensivo à Primeira Assembléia Geral.

Art. 35. A exclusão do associado será feita:

I - por dissolução da pessoa jurídica;

<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/lei5764.htm>

II - por morte da pessoa física;

III - por incapacidade civil não suprida;

IV - por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 36. A responsabilidade do associado perante terceiros, por compromissos da sociedade, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos até quando aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo único As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a sociedade, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano contado do dia da abertura da sucessão, ressalvados os aspectos peculiares das cooperativas de eletrificação rural habitacionais.

Art. 37. A cooperativa assegurará a igualdade de direitos aos associados sendo-lhe defeso:

I - remunerar a quem agencie novos associados;

II - cobrar prêmios ou ágio pela entrada de novos associados ainda a título de compensação das reservas;

III - estabelecer restrições de qualquer espécie ao livre exercício dos direitos sociais.

CAPÍTULO IX DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Seção I

Das Assembléias Gerais

Art. 38. A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da sociedade, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais freqüentadas pelos associados; publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares. Não havendo no horário estabelecido quórum de instalação, as assembléias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocação desde que assim permitam os estatutos e conste do respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

§ 2º A convocação será feita pelo Presidente, ou por qualquer dos órgãos de administração, pelo Conselho Fiscal, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

§ 3º As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar.

Art. 39. É da competência das Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, a destituição dos membros dos órgãos de administração ou fiscalização.

Parágrafo único Ocorrendo destituição que possa afetar a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a Assembléia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 40. Nas Assembléias Gerais o quórum de instalação será o seguinte:

I - 2/3 (dois terços) do número de associadas, em primeira convocação;

II - metade mais 1 (um) dos associados em segunda convocação;

III - mínimo de 10 (dez) associados na terceira convocação ressalvado o caso de cooperativas centrais e federações

confederações de cooperativas, que se instalarão com qualquer número.

Art. 41. Nas Assembléias Gerais das cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas, a representação será feita por delegados indicados na forma dos seus estatutos e credenciados pela diretoria das respectivas filiadas.

Parágrafo único Os grupos de associados individuais das cooperativas centrais e federações de cooperativas serão representados por 1 (um) delegado, escolhido entre seus membros e credenciado pela respectiva administração.

Art. 42. Nas cooperativas singulares, cada associado presente não terá direito a mais de 1 (um) voto, qualquer que seja número de suas quotas-partes. *(Redação dada ao caput e §§ pela Lei nº 6.981, de 30/03/82)*

§ 1º Não será permitida a representação por meio de mandatário.

§ 2º Quando o número de associados, nas cooperativas singulares exceder a 3.000 (três mil), pode o estatuto estabelecer que os mesmos sejam representados nas Assembléias Gerais por delegados que tenham a qualidade de associados n gozo de seus direitos sociais e não exerçam cargos eletivos na sociedade.

§ 3º O estatuto determinará o número de delegados, a época e forma de sua escolha por grupos seccionais de associado de igual número e o tempo de duração da delegação.

§ 4º Admitir-se-á, também, a delegação definida no parágrafo anterior nas cooperativas singulares cujo número d associados seja inferior a 3.000 (três mil), desde que haja filiados residindo a mais de 50 km (cinquenta quilômetros) d sede.

§ 5º Os associados, integrantes de grupos seccionais, que não sejam delegados, poderão comparecer às Assembléia Gerais, privados, contudo, de voz e voto.

§ 6º As Assembléias Gerais compostas por delegados decidem sobre todas as matérias que, nos termos da lei ou do estatutos, constituem objeto de decisão da assembléia geral dos associados.

Art. 43. Prescreve em 4 (quatro) anos, a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que Assembléia foi realizada.

Seção II

Das Assembléias Gerais Ordinárias

Art. 44. A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término d exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

I - prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) relatório da gestão;

b) balanço;

c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura da despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal;

II - destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertur das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

III - eleição dos componentes dos órgãos de administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;

IV - quando previsto, a fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração ou da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V - quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 46.

§ 1º Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referida nos itens I e IV deste artigo.

§ 2º A exceção das cooperativas de crédito e das agrícolas mistas com seção de crédito, a aprovação do relatório balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da lei ou do estatuto.

Seção III

Das Assembléias Gerais Extraordinárias

Art. 45. A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 46. É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I - reforma do estatuto;

II - fusão, incorporação ou desmembramento;

III - mudança do objeto da sociedade;

IV - resolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;

V - contas do liquidante.

Parágrafo único São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

Seção IV

Dos Órgãos de Administração

Art. 47. A sociedade será administrada por uma Diretoria ou Conselho de Administração, composto exclusivamente de associados eleitos pela Assembléia Geral, com mandato nunca superior a 4 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) do Conselho de Administração.

§1º O estatuto poderá criar outros órgãos necessários à administração.

§ 2º A posse dos administradores e conselheiros fiscais das cooperativas de crédito e das agrícolas mistas com seção de crédito e habitacionais fica sujeita a prévia homologação dos respectivos órgãos normativos.

Art. 48. Os órgãos de administração podem contratar gerentes técnicos ou comerciais, que não pertençam ao quadro de associados, fixando-lhes as atribuições e salários.

Art. 49. Ressalvada a legislação específica que rege as cooperativas de crédito, as seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas e as de habitação, os administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se procederem com culpa ou dolo.

Parágrafo único A sociedade responderá pelos atos a que se refere a última parte deste artigo se os houver ratificado o deles logrado proveito.

Art. 50. Os participantes de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 51. São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo único Não podem compor uma mesma Diretoria ou Conselho de Administração, os parentes entre si até 2 (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Art. 52. O diretor ou associado que, em qualquer operação, tenha interesse oposto ao da sociedade, não pode participar das deliberações referentes a essa operação, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

Art. 53. Os componentes da Administração e do Conselho Fiscal, bem como os liquidantes, equiparam-se ao administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Art. 54. Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a sociedade, por seus diretores, ou representada pelo associado escolhido em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade.

Art. 55. Os empregados de empresas que sejam eleitos diretores de sociedades cooperativas pelos mesmos criadas gozarão das garantias asseguradas aos dirigentes sindicais pelo artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452 (*), de 1º de maio de 1943).

Seção V

Do Conselho Fiscal

Art. 56. A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 51, os parentes dos diretores até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º O associado não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos de administração e de fiscalização.

CAPÍTULO X

FUSÃO, INCORPORAÇÃO E DESMEMBRAMENTO

Art. 57. Pela fusão, duas ou mais cooperativas formam nova sociedade.

§ 1º Deliberada a fusão, cada cooperativa interessada indicará nomes para comporem comissão mista que procederá aos estudos necessários à constituição da nova sociedade, tais como o levantamento patrimonial, balanço geral, plano de distribuição de quotas-partes, destino dos fundos de reserva e outros e o projeto de estatuto.

§ 2º Aprovado o relatório da comissão mista e constituída a nova sociedade em Assembléia Geral conjunta os respectivos documentos serão arquivados, para aquisição de personalidade jurídica, na Junta Comercial competente, duas vias dos mesmos, com a publicação do arquivamento, serão encaminhadas ao órgão executivo de controle ou ao órgão local credenciado.

§ 3º Exclui-se do disposto no parágrafo anterior a fusão que envolver cooperativas que exerçam atividades de crédito. Nesse caso, aprovado o relatório da comissão mista e constituída a nova sociedade em Assembléia Geral conjunta, autorização para funcionar e o registro dependerão de prévia anuência do Banco Central do Brasil.

Art. 58. A fusão determina a extinção das sociedades que se unem para formar a nova sociedade que lhe sucederá nos direitos e obrigações.

Art. 59. Pela incorporação, uma sociedade cooperativa absorve o patrimônio, recebe os associados, assume as obrigações e se investe nos direitos de outra ou outras cooperativas.

Parágrafo único Na hipótese prevista neste artigo, serão obedecidas as mesmas formalidades estabelecidas para a fusão limitadas às avaliações ao patrimônio da ou das sociedades incorporadas.

Art. 60. As sociedades cooperativas poderão desmembrar-se em tantas quantas forem necessárias para atender aos interesses dos seus associados, podendo uma das novas entidades ser constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas, cujas autorizações de funcionamento e os arquivamentos serão requeridos conforme o disposto nos artigos 17 e seguintes.

Art. 61. Deliberado o desmembramento, a Assembléia designará uma comissão para estudar as providências necessárias à efetivação da medida.

§ 1º O relatório apresentado pela comissão acompanhado dos projetos de estatutos das novas cooperativas, ser

apreciado em nova Assembléia especialmente convocada para esse fim.

§ 2º O plano de desmembramento preverá o rateio, entre as novas cooperativas, do ativo e passivo da sociedade desmembrada.

§ 3º No rateio previsto no parágrafo anterior, atribuir-se-á a cada nova cooperativa parte do capital social da sociedade desmembrada em quota correspondente à participação dos associados que passam a integrá-la.

§ 4º Quando uma das cooperativas for constituída como cooperativa central ou federação de cooperativas, prever-se-á montante das quotas-partes que os associadas terão no capital social.

Art. 62. Constituídas as sociedades e observado o disposto nos artigos 17 e seguintes, proceder-se-á às transferências contábeis e patrimoniais necessárias à concretização das medidas adotadas.

CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 63. As sociedades cooperativas se dissolvem de pleno direito:

I - quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido por esta Lei, não se disponham a assegurar a sua continuidade;

II - pelo decurso do prazo de duração;

III - pela consecução dos objetivos predeterminados;

IV - devido à alteração de sua forma jurídica;

V - pela redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembléia Geral subsequente realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;

VI - pelo cancelamento da autorização para funcionar;

VII - pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único A dissolução da sociedade importará no cancelamento da autorização para funcionar e do registro.

Art. 64. Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo anterior, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado ou por iniciativa do órgão executivo federal.

Art. 65. Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um liquidante ou mais, e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à sua liquidação.

§ 1º O processo de liquidação só poderá ser iniciado após a audiência do respectivo órgão executivo federal.

§ 2º A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, poderá, em qualquer época destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando os seus substitutos.

Art. 66. Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação da cooperativa, seguida da expressão "Em liquidação".

Art. 67. Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração podendo praticar atos e operações necessárias à realização do ativo e pagamento do passivo.

Art. 68. São obrigações dos liquidantes:

I - providenciar o arquivamento, na junta Comercial, da Ata da Assembléia Geral em que foi deliberada a liquidação;

II - comunicar à administração central do respectivo órgão executivo federal e ao Banco Nacional de Crédito

Cooperativo S/A., a sua nomeação, fornecendo cópia da Ata da Assembléia Geral que decidiu a matéria;

III - arrecadar os bens, livros e documentos da sociedade, onde quer que estejam;

IV - convocar os credores e devedores e promover o levantamento dos créditos e débitos da sociedade;

V - proceder nos 15 (quinze) dias seguintes ao de sua investidura e com a assistência, sempre que possível, do administradores, ao levantamento do inventário e balanço geral do ativo e passivo;

VI - realizar o ativo social para saldar o passivo e reembolsar os associados de suas quotas-partes, destinando remanescente, inclusive o dos fundos indivisíveis, ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A.;

VII - exigir dos associados a integralização das respectivas quotas-partes do capital social não realizadas, quando ativo não bastar para solução do passivo;

VIII - fornecer aos credores a relação dos associados, se a sociedade for de responsabilidade ilimitada e se os recursos apurados forem insuficientes para o pagamento das dívidas;

IX - convocar a Assembléia Geral, cada 6 (seis) meses ou sempre que necessário, para apresentar relatório e balanço do estado da liquidação e prestar contas dos atos praticados durante o período anterior;

X - apresentar à Assembléia Geral, finda a liquidação, o respectivo relatório e as contas finais;

XI - averbar, no órgão competente, a Ata da Assembléia Geral que considerar encerrada a liquidação.

Art. 69. As obrigações e as responsabilidades dos liquidantes regem-se pelos preceitos peculiares aos dos administradores da sociedade liquidanda.

Art. 70. Sem autorização da Assembléia não poderá o liquidante gravar de ônus os móveis e imóveis, contra empréstimos, salvo quando indispensáveis para o pagamento de obrigações inadiáveis, nem prosseguir, embora para facilitar a liquidação, na atividade social.

Art. 71. Respeitados os direitos dos credores preferenciais, pagará o liquidante as dívidas sociais proporcionalmente sem distinção entre vencidas ou não.

Art. 72. A Assembléia Geral poderá resolver, antes de ultimada a liquidação, mas depois de pagos os credores, que o liquidante faça rateios por antecipação da partilha, à medida em que se apurem os haveres sociais.

Art. 73. Solucionado o passivo, reembolsados os cooperados até o valor de suas quotas-partes e encaminhado o remanescente conforme o estatuído, convocará o liquidante a Assembléia Geral para prestação final de contas.

Art. 74. Aprovadas as contas, encerra-se a liquidação e a sociedade se extingue, devendo a ata da Assembléia ser arquivada na Junta Comercial e publicada.

Parágrafo único O associado discordante terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da ata, para promover ação que couber.

Art. 75. A liquidação extrajudicial das cooperativas poderá ser promovida por iniciativa do respectivo órgão executivo federal, que designará o liquidante, e será processada de acordo com a legislação específica e demais disposições regulamentares, desde que a sociedade deixe de oferecer condições operacionais, principalmente por constatada insolvência.

§ 1º A liquidação extrajudicial, tanto quanto possível, deverá ser precedida de intervenção na sociedade.

§ 2º Ao interventor, além dos poderes expressamente concedidos no ato de intervenção, são atribuídas funções: prerrogativas e obrigações dos órgãos de administração.

Art. 76. A publicação no Diário Oficial, da ata da Assembléia Geral da sociedade, que deliberou sua liquidação, ou da decisão do órgão executivo federal quando a medida for de sua iniciativa, implicará a sustação de qualquer ação judicial.

contra a cooperativa, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo, entretanto, da fluência dos juros legais ou pactuados seus acessórios.

Parágrafo único Decorrido o prazo previsto neste artigo, sem que, por motivo relevante, esteja encerrada a liquidação poderá ser o mesmo prorrogado, no máximo por mais 1 (um) ano, mediante decisão do órgão citado no artigo publicada, com os mesmos efeitos, no Diário Oficial.

Art. 77. Na realização do ativo da sociedade, o liquidante deverá:

I - mandar avaliar, por avaliadores judiciais ou de Instituições Financeiras Públicas, os bens de sociedade;

II - proceder à venda dos bens necessários ao pagamento do passivo da sociedade, observadas, no que couber, as normas constantes dos artigos 117 e 118 do Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945.

Art. 78. A liquidação das cooperativas de crédito e da seção de crédito das cooperativas agrícolas mistas reger-se-á pelas normas próprias legais e regulamentares.

CAPÍTULO XII

DO SISTEMA OPERACIONAL DAS COOPERATIVAS

Seção I

Do Ato Cooperativo

Art. 79. Denominam-se atos cooperativos os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estas e aquelas pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo único O ato cooperativo não implica operação de mercado, nem contrato de compra e venda de produto ou mercadoria.

Seção II

Das Distribuições de Despesas

Art. 80. As despesas da sociedade serão cobertas pelos associados mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.

Parágrafo único A cooperativa poderá, para melhor atender à equanimidade de cobertura das despesas da sociedade estabelecer:

I - rateio, em partes iguais, das despesas gerais da sociedade entre todos os associados, quer tenham ou não, no ano usufruído dos serviços por ela prestados, conforme definidas no estatuto,

II - rateio, em razão diretamente proporcional, entre os associados que tenham usufruído dos serviços durante o ano, das sobras líquidas ou dos prejuízos verificados no balanço do exercício, excluídas as despesas gerais já atendidas na forma do item anterior.

Art. 81. A cooperativa que tiver adotado o critério de separar as despesas da sociedade e estabelecido o seu rateio na forma indicada no parágrafo único do artigo anterior deverá levantar separadamente as despesas gerais.

Seção III

Das Operações da Cooperativa

Art. 82. A cooperativa que se dedicar a vendas em comum poderá registrar-se como armazém geral, podendo também desenvolver as atividades previstas na Lei nº 9.973, de 29 de maio de 2000, e nessa condição expedir Conhecimento de Depósito, Warrant, Certificado de Depósito Agropecuário - CDA e Warrant Agropecuário - WA para os produtos de seus associados conservados em seus armazéns, próprios ou arrendados, sem prejuízo da emissão de outros títulos decorrentes de suas atividades normais, aplicando-se, no que couber, a legislação específica. *(Redação dada pela Lei nº 11.076, de 2004)*

§ 1º Para efeito deste artigo, os armazéns da cooperativa se equiparam aos Armazéns Gerais, com as prerrogativas e obrigações destes, ficando os componentes do Conselho de Administração ou Diretoria Executiva, emitente do título, responsáveis pessoal e solidariamente, pela boa guarda e conservação dos produtos vinculados, respondendo criminal

civilmente pelas declarações constantes do título, como também por qualquer ação ou omissão que acarrete o desvio deterioração ou perda dos produtos.

§ 2º Observado o disposto no § 1º as cooperativas poderão operar unidades de armazenagem, embalagem, frigorificação, bem como armazéns gerais alfandegários, nos termos do disposto no Capítulo IV da Lei nº 5.025, de 1 de junho de 1966.

Art. 83. A entrega da produção do associado à sua cooperativa significa a outorga a esta de plenos poderes para a sua livre disposição, inclusive para gravá-la e dá-la em garantia de operações de crédito realizadas pela sociedade, salvo se tendo em vista os usos e costumes relativos à comercialização de determinados produtos, sendo de interesse do produtor, os estatutos dispuserem de outro modo.

Art. 84. As cooperativas de crédito rural e as seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas só poderão operar com associados, pessoas físicas, que de forma efetiva e predominante: (revogado pela [Lei Complementar 130/2009](#))

I - desenvolvam, na área de ação da cooperativa, atividades agrícolas, pecuárias ou extrativas;

II - se dediquem a operações de captura e transformação do pescado.

Parágrafo único As operações de que trata este artigo só poderão ser praticadas com pessoas jurídicas, associadas, desde que exerçam exclusivamente atividades agrícolas, pecuárias ou extrativas na área de ação da cooperativa ou atividade de captura ou transformação do pescado.

Art. 85. As cooperativas agropecuárias e de pesca poderão adquirir produtos de não associados, agricultores, pecuarista ou pescadores, para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou suprir capacidade ociosa de instalações industriais das cooperativas que as possuem.

Art. 86. As cooperativas poderão fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais e estejam de conformidade com a presente lei.

Parágrafo único No caso das cooperativas de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas, disposto neste artigo só se aplicará com base em regras a serem estabelecidas pelo órgão normativo. (revogado pela [Lei Complementar 130/2009](#))

Art. 87. Os resultados das operações das cooperativas com não associados mencionados nos artigos 85 e 86, serão levados à conta do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social e serão contabilizados em separado, de modo a permitir cálculo para incidência de tributos.

Art. 88. Poderão as cooperativas participar de sociedades não cooperativas para melhor atendimento dos próprios objetivos e de outros de caráter acessório ou complementar. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.168-40, de 2 de agosto de 2001)

Seção IV

Dos Prejuízos

Art. 89. Os prejuízos verificados no decorrer do exercício serão cobertos com recursos provenientes do Fundo de Reserva e, se insuficiente este, mediante rateio, entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos, ressalvada a opção prevista no parágrafo único do artigo 80.

Seção V

Do Sistema Trabalhista

Art. 90. Qualquer que seja o tipo de cooperativa, não existe vínculo empregatício entre ela e seus associados.

Art. 91. As cooperativas igualam-se às demais empresas em relação aos seus empregados para os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

CAPÍTULO XIII

DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 92. A fiscalização e o controle das sociedades cooperativas, nos termos desta lei e dispositivos legais específicos:

serão exercidos, de acordo com o objeto de funcionamento, da seguinte forma:

I - as de crédito e as seções de crédito das agrícolas mistas pelo Banco Central do Brasil;

II - as de habitação pelo Banco Nacional de Habitação;

III - as demais pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

§ 1º Mediante autorização do Conselho Nacional de Cooperativismo, os órgãos controladores federais, poderão solicitar, quando julgarem necessário, a colaboração de outros órgãos administrativos, na execução das atribuições previstas neste artigo.

§ 2º As sociedades cooperativas permitirão quaisquer verificações determinadas pelos respectivos órgãos de controle, prestando os esclarecimentos que lhes forem solicitados, além de serem obrigadas a remeter-lhes anualmente a relação dos associados admitidos, demitidos, eliminados e excluídos no período, cópias de atas, de balanços e dos relatórios de exercício social e parecer do Conselho Fiscal.

Art. 93. O Poder Público, por intermédio da administração central dos órgãos executivos federais competentes, por iniciativa própria ou solicitação da Assembléia Geral ou do Conselho Fiscal, intervirá nas cooperativas quando ocorrer um dos seguintes casos:

I - inobservância contumaz das disposições legais;

II - ameaça de insolvência em virtude de má administração da sociedade;

III - paralisação das atividades sociais por mais de 120 (cento e vinte) dias consecutivos;

IV - inobservância do artigo 52, § 2º.

Parágrafo único Aplica-se, no que couber, às cooperativas habitacionais, o disposto neste artigo.

Art. 94. Observar-se-á, no processo de intervenção, a disposição constante do § 2º do artigo 75.

CAPÍTULO XIV

DO CONSELHO NACIONAL DE COOPERATIVISMO

Art. 95. A orientação geral da política cooperativista nacional caberá ao Conselho Nacional de Cooperativismo - CNC, que passará a funcionar junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, com plena autonomia administrativa e financeira, na forma do artigo 172 do Decreto-lei nº 200 (*1), de 25 de fevereiro de 1967, sob a presidência do Ministro da Agricultura e composto de 8 (oito) membros indicados pelos seguintes representados:

I - Ministério do Planejamento e Coordenação Geral;

II - Ministério da Fazenda, por intermédio do Banco Central do Brasil;

III - Ministério do Interior, por intermédio do Banco Nacional da Habitação;

IV - Ministério da Agricultura, por intermédio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A.;

V - Organização das Cooperativas Brasileiras.

Parágrafo único A entidade referida no inciso V deste artigo contará com 3 (três) elementos para fazer-se representar no Conselho.

Art. 96. O Conselho, que deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês, será presidido pelo Ministro da Agricultura, a quem caberá o voto de qualidade, sendo suas resoluções votadas por maioria simples, com a presença, no mínimo de 3 (três) representantes dos órgãos oficiais mencionados nos itens I a IV do artigo anterior.

Parágrafo único Nos seus impedimentos eventuais, o substituto do Presidente será o Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

· Colonização e Reforma Agrária.

Art. 97. Ao Conselho Nacional de Cooperativismo compete:

- I - editar atos normativos para a atividade cooperativista nacional;
- II - baixar normas regulamentadoras, complementares e interpretativas, da legislação cooperativista;
- III - organizar e manter atualizado o cadastro geral das cooperativas nacionais;
- IV - decidir, em última instância, os recursos originários de decisões do respectivo órgão executivo federal;
- V - apreciar os anteprojetos que objetivam a revisão da legislação cooperativista;
- VI - estabelecer condições para o exercício de quaisquer cargos eletivos de administração ou fiscalização d cooperativas;
- VII - definir as condições de funcionamento do empreendimento cooperativo, a que se refere o artigo 18;
- VIII - votar o seu próprio regimento;
- IX - autorizar, onde houver condições, a criação de Conselhos Regionais de Cooperativismo, definindo-lhes a atribuições;
- X - decidir sobre a aplicação do Fundo Nacional de Cooperativismo, nos termos do artigo 102 desta Lei;
- XI - estabelecer em ato normativo ou de caso a caso, conforme julgar necessário, o limite a ser observado nas operação com não associados a que se referem os artigos 85 e 86.

Parágrafo único As atribuições do Conselho Nacional de Cooperativismo não se estendem às cooperativas de habitação às de crédito e às seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas, no que forem regidas por legislação própria.

Art. 98. O Conselho Nacional de Cooperativismo - CNC contará com uma Secretaria Executiva que se incumbirá d seus encargos administrativos, podendo seu Secretário Executivo requisitar funcionários de qualquer órgão d Administração Pública.

§1º O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Cooperativismo será o Diretor do Departamento d Desenvolvimento Rural do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, devendo o Departament ref...o incumbir-se dos encargos administrativos do Conselho Nacional de Cooperativismo.

§ 2º Para os impedimentos eventuais do Secretário Executivo, e este indicará à apreciação do Conselho seu substituto.

Art. 99. Compete ao Presidente do Conselho Nacional de Cooperativismo:

- I - presidir as reuniões;
- II - convocar as reuniões extraordinárias;
- III - proferir o voto de qualidade.

Art. 100. Compete à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Cooperativismo:

- I - dar execução às resoluções do Conselho;
- II - comunicar as decisões do Conselho ao respectivo órgão executivo federal;
- III - manter relações com os órgãos executivos federais, bem assim com quaisquer outros órgãos públicos ou privados nacionais ou estrangeiros, que possam influir no aperfeiçoamento do cooperativismo;

IV - transmitir aos órgãos executivos federais e entidade superior do movimento cooperativista nacional todas as informações relacionadas com a doutrina e práticas cooperativistas de seu interesse;

V - organizar e manter atualizado o cadastro geral das cooperativas nacionais e expedir as respectivas certidões;

VI - apresentar ao Conselho, em tempo hábil, a proposta orçamentária do órgão, bem como o relatório anual de suas atividades;

VII - providenciar todos os meios que assegurem o regular funcionamento do Conselho;

VIII - executar quaisquer outras atividades necessárias ao pleno exercício das atribuições do Conselho.

Art. 101. O Ministério da Agricultura incluirá, em sua proposta orçamentária anual, os recursos financeiros solicitados pelo Conselho Nacional de Cooperativismo - CNC, para custear seu funcionamento.

Parágrafo único As contas do Conselho Nacional de Cooperativismo - CNC, serão prestadas por intermédio do Ministério da Agricultura, observada a legislação específica que regula a matéria.

Art. 102. Fica mantida, junto ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., o Fundo Nacional de Cooperativismo criado pelo Decreto-lei nº 59, de 21 de novembro de 1966, destinado a prover recursos de apoio ao movimento cooperativista nacional.

§ 1º O Fundo de que trata este artigo será suprido por:

I - dotação incluída no orçamento do Ministério da Agricultura para o fim específico de incentivos às atividades cooperativas;

II - juros e amortizações dos financiamentos realizados com seus recursos;

III - doações, legados e outras rendas eventuais;

IV - dotações consignadas pelo Fundo Federal Agropecuário e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

§ 2º Os recursos do Fundo, deduzido o necessário ao custeio de sua administração, serão aplicadas pelo Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., obrigatoriamente, em financiamento de atividades que interessem de maneira relevante ao abastecimento das populações, a critério do Conselho Nacional de Cooperativismo.

§ 3º O Conselho Nacional de Cooperativismo poderá, por conta do Fundo, autorizar a concessão de estímulos ou auxílios para execução de atividades que, pela sua relevância sócio-econômica, concorram para o desenvolvimento do sistema cooperativista nacional.

CAPÍTULO XV DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Art. 103. As cooperativas permanecerão subordinadas, na parte normativa, ao Conselho Nacional de Cooperativismo com exceção das de crédito, das seções de crédito das agrícolas mistas e das de habitação, cujas normas continuarão sendo baixadas pelo Conselho Monetário Nacional, relativamente às duas primeiras, e Banco Nacional de Habitação, com relação à última, observado o disposto no artigo 92 desta Lei.

Parágrafo único Os órgãos executivos federais, visando à execução descentralizada de seus serviços, poderão delegar sua competência, total ou parcialmente, a órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como excepcionalmente, a outros órgãos e entidades da administração federal,

Art. 104. Os órgãos executivos federais comunicarão todas as alterações havidas nas cooperativas sob sua jurisdição ao Conselho Nacional de Cooperativismo, para fins de atualização do cadastro geral das cooperativas nacionais.

CAPÍTULO XVI DA REPRESENTAÇÃO DO SISTEMA COOPERATIVISTA

Art. 105. A representação do sistema cooperativista nacional cabe à Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB
<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/lei5764.htm>

· sociedade civil, com sede na Capital Federal, órgão técnico-consultivo do Governo, estruturada nas termos desta Lei sem finalidade lucrativa, competindo-lhe precipuamente:

- a) manter neutralidade política e indiscriminação racial, religiosa e social;
- b) integrar todos os ramos das atividades cooperativistas;
- c) manter registro de todas as sociedades cooperativas que, para todos os efeitos, integram a Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB;
- d) manter serviços de assistência geral ao sistema cooperativista, seja quanto à estrutura social, seja quanta aos métodos operacionais e orientação jurídica, mediante pareceres e recomendações, sujeitas, quando for o caso, à aprovação do Conselho Nacional de Cooperativismo - CNC;
- e) denunciar ao Conselho Nacional de Cooperativismo práticas nocivas ao desenvolvimento cooperativista;
- f) opinar nos processos que lhe sejam encaminhados pelo Conselho Nacional de Cooperativismo;
- g) dispor de setores consultivos especializados, de acordo com os ramos de cooperativismo;
- h) ~~fixar~~ a política da organização com base nas proposições emanadas de seus órgãos técnicos;
- i) exercer outras atividades inerentes à sua condição de órgão de representação e defesa do sistema cooperativista;
- j) manter relações de integração com as entidades congêneres do exterior e suas cooperativas.

§ 1º A Organização das Cooperativas Brasileiras -OCB, será constituída de entidades, uma para cada Estado, Território e Distrito Federal, criadas com as mesmas características da organização nacional.

§ 2º As Assembléias Gerais do órgão central serão formadas pelos Representantes credenciados das filiadas, 1 (um) por entidade, admitindo-se proporcionalidade de voto.

§ 3º A proporcionalidade de voto, estabelecida no parágrafo anterior, ficará a critério da OCB, baseando-se no número de associados - pessoas físicas e as exceções previstas nesta Lei - que compõem o quadro das cooperativas filiadas.

§ 4º A composição da Diretoria da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB será estabelecida em seus estatutos sociais.

§ 5º  Para o exercício de cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, as eleições se processarão por escrutínio secreto permitida a reeleição para mais um mandato consecutivo.

Art. 106. A atual Organização das Cooperativas Brasileiras e as suas filiadas ficam investidas das atribuições prerrogativas conferidas nesta Lei, devendo, no prazo de 1 (um) ano, promover a adaptação de seus estatutos e transferência da sede nacional.

Art. 107. As cooperativas são obrigadas, para seu funcionamento, a registrar-se na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores.

Parágrafo único Por ocasião do registro, a cooperativa pagará 10% (dez por cento) do maior salário-mínimo vigente, sobre a soma do respectivo capital integralizado e fundos não exceder de 250 (duzentos e cinquenta) salários-mínimos, e 50% (cinquenta por cento) se aquele montante for superior.

Art. 108. Fica instituída, além do pagamento previsto no parágrafo único do artigo anterior, a Contribuição Cooperativista, que será recolhida anualmente pela cooperativa após o encerramento de seu exercício social, a favor da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o artigo 105 desta Lei.

§ 1º A Contribuição Cooperativista constituir-se-á de importância correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor do capital integralizado e fundos da sociedade cooperativa, no exercício social do ano anterior, sendo o respectivo montante distribuído, por metade, a suas filiadas, quando constituídas.

§ 2º No caso das cooperativas centrais ou federações, a Contribuição de que trata o parágrafo anterior será calculada sobre os fundos e reservas existentes.

§ 3º A Organização das Cooperativas Brasileiras poderá estabelecer um teto à Contribuição Cooperativista, com base em estudos elaborados pelo seu corpo técnico.

CAPÍTULO XVII

DOS ESTÍMULOS CREDITÍCIOS

Art. 109. Caberá ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., estimular e apoiar as cooperativas, mediante concessão de financiamentos necessários ao seu desenvolvimento.

§ 1º Poderá o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., receber depósitos das cooperativas de crédito e das seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas.

§ 2º Poderá o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., operar com pessoas físicas ou jurídicas, estranhas ao quadro social cooperativo, desde que haja benefício para as cooperativas e estas figurem na operação bancária.

§ 3º O Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., manterá linhas de crédito específicas para as cooperativas, de acordo com o objeto e a natureza de suas atividades, a juros módicos e prazos adequados inclusive com sistema de garantias ajustado às peculiaridades das cooperativas a que se destinam.

§ 4º O Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., manterá linha especial de crédito para financiamento de quotas partes de capital.

Art. 110. Fica extinta a contribuição de que trata o artigo 13 do Decreto-lei nº 60 (*), de 21 de novembro de 1966, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 668 (*), de 3 de julho de 1969.

CAPÍTULO XVIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 111. Serão consideradas como renda tributável os resultados positivos obtidos pelas cooperativas nas operações de que tratam os artigos 85, 86 e 88 desta Lei.

Art. 112. O Balanço Geral e o Relatório do exercício social que as cooperativas deverão encaminhar anualmente aos órgãos de controle serão acompanhados, a juízo destes, de parecer emitido por um serviço independente de auditoria credenciado pela Organização das Cooperativas Brasileiras.

Parágrafo único Em casos especiais, tendo em vista a sede da Cooperativa, o volume de suas operações e outras circunstâncias dignas de consideração, a exigência da apresentação do parecer pode ser dispensada.

Art. 113. Atendidas as deduções determinadas pela legislação específica, às sociedades cooperativas ficará assegurada primeira prioridade para o recebimento de seus créditos de pessoas jurídicas que efetuem descontos na folha de pagamento de seus empregados, associados de cooperativas.

Art. 114. Fica estabelecido o prazo de 36 (trinta e seis) meses para que as cooperativas atualmente registradas nos órgãos competentes reformulem os seus estatutos, no que for cabível, adaptando-os ao disposto na presente Lei.

Art. 115. As Cooperativas dos Estados, Territórios ou do Distrito Federal, enquanto não constituírem seus órgãos de representação, serão convocadas às Assembléias da OCB, como vogais, com 60 (sessenta) dias de antecedência mediante editais publicados 3 (três) vezes em jornal de grande circulação local.

Art. 116. A presente Lei não altera o disposto nos sistemas próprios instituídos para as cooperativas de habitação cooperativas de crédito, aplicando-se ainda, no que couber, o regime instituído para essas últimas às seções de crédito das agrícolas mistas.

Art. 117. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especificamente o Decreto-lei nº 59, de 21 de novembro de 1966, bem como o Decreto nº 60.597, de 19 de abril de 1967.

EMÍLIO G. MÉDICI - Presidente da República

Antônio Delfim Netto

L. F. Cirne Lima

João Paulo dos Reis Velloso

José Costa Cavalcanti



Indique



Imprima



Comente



Volte

[Tributação](#) | [Planejamento Tributário](#) | [Tributos](#) | [Legislação](#) | [Publicações Fiscais](#) | [100 Idéias](#) | [Guia Fiscal](#) | [Boletim Fiscal](#) | [Eventos](#) | [Boletim Contábil](#) | [Boletim Trabalhista](#) | [RIR](#) | [RIPJ](#) | [RPS](#) | [ICMS](#) | [IRPJ](#) | [IRPF](#) | [IPI](#) | [ISS](#) | [Simples Nacional](#) | [PIS/COFINS](#) | [Cooperativas](#) | [Modelos d](#)
[Contratos](#) | [Contencioso](#) | [Jurisprudência](#) | [Artigos](#) | [Torne-se Parceiro](#) | [Contabilidade](#) | [Guia Trabalhista](#) | [Normas Legais](#) | [Publicações Jurídica](#)